Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, 10 de dezembro de 1968 — Ano I No. 194

GAMA: NÔVO ADMINISTRADOR



O Sr. Jorge Rievers foi empossado no cargo de Administrador Regional do Gama, em ato que teve lugar no Gabinete do Secretário do Govêrno, Sr. Domingos Malheiros.

POSSE

Tomarão posse hoje, têrça-feira, os Srs. Sílvio Jaguaribe e Carlos Santos Júnior, recentemente nomeados Secretários de Viação e Obras Públicas e Secretário de Govêrno do Distrito Federal, respectivamente.

O ato terá lugar no gabinete do Prefeito Wadjô Gomide às 16h. ocasião em que também será empossado o Sr. Creso Villela, na Superintendência da SHIS.

SHIS

A Sociedade de Habitação de Interêsse Social - SHIS - tem nôvo Diretor Técnico.

Em ato assinado pelo Prefeito Wadjô Gomide, foi designado para responder pelo cargo o Engenheiro Orlando Bulcão Vianna Filho.

NORMAS PARA PUBLICIDADE

A publicidade através de som ou imegens, luminosos ou cartazes, nos bens imóveis da PDF e no interior de táxis ou ônibus foi regulamentada através de decreto assinado pelo Prefeito Wadjô Gomide.

Será obrigatório aos circuitos de som ou imagem, entre uma propaganda e música, a prestação de serviços de utilidade pública ou divulgação de atos de interêsse do Govêrno do Distrito Federal. A publicidade no interior de transportes coletivos poderá ser feita desde que contenham serviços de utilidade pública, tais como relógios, termômetros e barômetros.

OUTROS LOCAIS

O Decreto do Governador da Cidade estabelece, ainda, que poderá ser admitida publicidade em luminosos nos abrigos e paradas de ônibus, nas Estações e Substações Rodoviárias e Bancos de Jornais. A colocação de noticiários e relógios públicos só será permitida em locais prèviamente autorizados pela Secretaria de Serviços Públicos, que ouvirá, antecipadamente, a Secretaria de Viação e Obras.

Serão também permitidas publicidades em luminosos nas passagens de pedestres, ao longo dos Eixos Rodoviários.

Por outro lado, está expressamente proibida a urilização de qualquer tipo de propaganda sem a devida permissão, ficando o infrator na obrigação de remover o material empregado, se a isto fôr obrigado pelas autoridades.

AUTORIZAÇAO

A exploração publicitária dar-se-á mediante permissão, através de concorrência pública ou autorização administrativa, a título precário. O prazo máximo para as permissões não poderá ultrapassar a 4 anos, podendo, entretanto, serem renovadas ao final do período.

Tais permissões poderão ser suspensas ou revogadas, a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

OBRIGAÇOES

Segundo, ainda, o Decreto regulando a matéria, o permissionário ficará na obrigação de apresentar à Secretaria de Serviços Públicos da PDF relatórios e balancetes das atividades; manter as dependências onde se alojam as publicidades sempre limpas e conservadas, além de manter a publicidade em funcionamento e atualizá-la ou retifica-la, no prazo de 24 horas.

ADVERTÊNCIA

Com os constantes roubos de mudas que vêm se verificando nos bosques de "Pinos Elliottis", nos diversos Setores do Plano-Pilôto, principalmente nesta época do ano, qundo é grande a procura de árvores para os festejos natalinos, o Departamento de Recursos Naturais da Secretaria de Agricultura da PDF torna público que adotará enérgicas providências contra os infratores.

Nos últimos dias, os homens da fiscalização dos bosques já sustaram várias pessoas que furtavam mudas de pinos, algumas em carros oficiais. Esses elementos, quando apanhados em flagrante serão notificados e enquadrados na lei 4.771 do Código Florestal, pela autoridade competente.

TREINAMENTO NO CEST-SEA - ENCERRA AULAS DO GRUPO I

Com uma conferência-aula proferida pelo Professor Aluízio Loureiro Pinto, da Fundação Getúlio Vargas, sôbre "Principais Problemas Administrativos da Atualidadde Brasileira", a Secretaria de Administração do DF encerrou sábado, 6 do corrente, o primeiro ciclo do Curso de Treinamento Específico em Nível Supeior para Integração Multiprofissional desrinado a candidatos a vagas no Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Ao ciclo do Curso encerrado sábado (Grupo I: Inspetor de Finanças, Técnico de Administração, Advogado, Economista, Contador, Bibliotecário e Redator) corresponderam provas de habilitação para os inscritos, realizadas na manhã de domingo, no Centro de Ensino Médio "Elefante Branco".

GRUPO II

As aulas para os integrantes do Grupo I' Inspetor do Ensino Mêdio, Orientador do Ensino Mêdio Técnico de Educação, Professor do Ensino Mêdio e Sociólogo) tiveram início ontem, têrça-feira, no Auditório da Novacap em dois turnos (das 9 às 11 e das 15 às 17 horas) conforme o seguinte calendário:

Dia 9 : Professor Irmão José Otão, "A Educaçao face à Mobilidade Social nos Países em via de Desenvolvimento"

Dia 10: Professôra Maria Junqueira Schmidt. "A Responsabilidade da Escola face ao Avanço Tecnológico";

Dia 11: Professôra Odair Perugini de Castro, " O Ajustamento Psicológico da Aprendizagem";

Dia 12: Deputado Arnaldo Prieto, "Influência da Comunidade na Formação do Indivíduo";

Dia 13: Dr. Ivan Luz, "A Educação no Distrito Federal".

GRUPO III

Os candidatos a vagas de Engenheiro - Agrônomo, Engenheiro e Arquiteto, constituintes do Grupo I'I do Curso de Treinamento Específico em Nível Superior para Integração Multiprofissional, receberam aulas sôbre o "Sistema Pert", ministradas pelo Professor Germano Datz, no período de 2 a 6 de dezembro corrente.

O curso para os três grupos, organizado pela Secretaria de Administração através do Centro de Seleção e Treinamento, CEST, está sob a direção do Professor João Flávio Pedrosa, Diretor dêsse órgão.

As aulas para o Grupo I foram ministradas pelos seguintes mestres: Ministro Antônio Martins Vilas Boas, "Aspectos do Direito Administrativo"; Dr. Lauro Álvares da Silva Campos, "A Problematização do Desenvolvimento Econômico Brasileiro; Dr. Rubens de Oliveira Lima. "A Administração Orçamentária e seus Reflexos Econômicos no Desenvolvimento Nacional"; Professor Luiz Beltrão de Andrade Lima, "A Importância das Comunicações no Processo de Desenvolvimento"; Dr. Aluízio Loureiro Pinto, "Principais Problemas Administrativos da Atualidade Brasileira".

UM LIVRO POR SERVIDOR



O hábito de ler está definitivamente arraigado entre os servidores do Camplexo Administrativo do Distrito Federal. Seundo contrôle estatístico da Biblioteca Central da PDF, foram emprestados 16.221 livros,e 7.548 periódicos,o que equivaleria dizer que pelo menos um servidor da Prefeitura teria lido um livro no exercício de 1968.

Relativamente a consulta a livros e periódicos totaliza 16.834 volumes o número de pesquisas efetuadas no mesmo período, em que 491 novos leitores tiveram suas inscrições autorizadas pela Biblioteca Central.

Os dados fornecidos por Dona Edna Baker, Chefe da BC, se reportam até fins de novembro último, e se pode concluir que tal interêsse se atenha, sobretudo, às facilidades que apresenta a mecânica do empréstimo, ilustradas por foto neste exemplar.

CÍTARA: SESSÃO MUSICAL

A Fundação Cultural do Distrito Federal fará realizar dia 15 do corrente, no que será, talvez, seu último concêrto dêste ano, uma sessão musical, de cítara pelo renomado concertista AVENA DE CASTRO, acompanhado por 2 renomados violonistas, Giovani Pache e José Alves, na Sala Martins Pena, às 21 horas daquele dia, com entrada franqueada ao público.

A cítara é um instrumento tradicionalmente nobre, tendo surgido nas mais remotas civilizações, com registro do seu uso pelos povos egípcios já nos anos de 7.000 AC.

Sofreu com o decorrer dos séculos, atendendo às novas exigências técnicas e artísticas dos povos, sensíveis modificações, até chegar à forma com que se tornou difundida na Europa, notadamente na Alemanha, Austria e Suíça. E colocada sôbre a mesa possui de 30 a 39 cordas das quais 5 para o solo e as restantes para acompanhamento e baixos.

Sua execução é extremamente difícil, exigindo três movimentos digitais independentes, da mão direita.

O prof. AVENA DE CASTRO é o único concertista brasileiro da cítara de atualidade e vem se apresentando nos mais importantes salões de músicas do país, divulgando uma arte tão rara. Tem merecido os mais entusiásticos aplausos do público e da crítica especializada.

Do seu recital contam peças transcritas de Chopim, Carlos Gomes, Shubert, Liszt, Ernesto Nazareth e composições do próprio concertista.

FESTA DE FORMATURA: DIPLOMADOS DA UnB

Os Bacharelandos em Economia, Psicologia, Letras Brasileiras e Biblioteconomia do corrente ano, pela Universidade de Brasília, terão sua festa de formatura nos dias 17 e 18 próximos, de acôrdo com o seguinte programa:

Dia 17 - 20,30 horas - Colação de Grau; local: Ministério das Minas e Energia (auditório); Dia 18 - 22,30 horas - Baile de Formatura (convite especial); local: Salão Azul do Hotel Nacional.

DIPLOMANDOS:

Entre os diplomandos, estão, a Turma de Biblioteconomia, os jovens Aurora Gonçalves Barbosa, Marta Arima Moreira e Órion Gonçalves da Silva. Atualmente lotados na Biblioteca Central da PDF, órgão da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, pertencente à Secretaria de Administração.

Os demais formandos são os seguintes:

Turma de Biblioteconomia

Dercy Fátima Cardoso Lima, Hilda de Sena Corrêa, José Próspero Dantas, Lucy Natalia Kanyo, Murilo Bastos da Cunha, Maria da Conceição Moreira Salles, Olympio José Trindade Serra; Sheila Alice de B.S. da Fonseca, Vilma Pereira Pinheiro e Yone Maria de Oliveira.

Turma de Economia:

Alberto Gladstone de Castro Barbo, Alvaro Milton Lemos Quaglia, Antônio da Rocha Andrade Júnior, Carlos Alberto de Campos Mendes, Carlos Alberto Rocha de Oliveira, Antônio dos Santos Ribeiro, César Roberto de Souza Miradela, Daniel Garcia Moreno de Souza Leão, Darcy Antônio Dalla Costa, Durcésio Martins Filho, Edson Sarques Pudente Eduardo Rui Barbosa, Elmar Rodrigues da Cruz, Eurís Morato, Fernando Queiroz Neves, Frederico Engels Gondim Teixeira, Geraldo Fernandes Saraiva, Giorgio Mazzoli, Ilvo Sequeira Batista, Jaime Pamponet de Cerqueira Filho, José Alves da Fonseca, José Eustáquio Corrêa, José Patrocínio da Silveira, José Roberto Lugon, Júlio Cesar Bezerra de Siqueira, Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Lívio William Reis de Carvalho, Lourival Patrocínio Silveira, Luiz Carlos Pontes, Luzia Paniago de Moraes, Máscio de Almeida Cesar, Marco Aurélio Vivas Albanezi, Maria Dolores de Melo Jorge, Mário Bastos Pereira Rêgo, Nuno Monteiro Casasanta, Olíria Esteves dalla Costa, Paulo Alfredo Mainieri, Paulo Castello Branco de Andrade, Pedro Carlos da Mata Machado, Roberto de Mello Ramos, Rosber Neves Almeida, Sérgio Dymacau, Sergiofredo Santacruz Silva e Tânia Maria Vargas.

Turma de Letras Brasileiras:

Bacharelandos:

Geraldo Tôrres e João Berchmans Vieira Madeira.

LICENCIADOS:

Angela de Assis Ferreira Vilas Bôas, Angela Maria de Toledo Muller, Célia Maria Mascarenhas de Simas, Ethel Chaves Garcia, Iara Pessoa, João Berchmns Vieira Madeira, João Luiz Machado Lafetá, Moisés Rodrigues de Souza, Pedro João Paganine, Rachel Teixeira Valença, Tânia Maria Centeno Braun, Vânia Maria do Rêgo Cobeço.

Turma de Psicologia:

Maria Antonieta Benvenuto da Silva, Maria Delith Balaban. Maria Luiza Mendonça, Mário Balaban e Sérgio Goldenberg, Maria Helena Moura Costa de Miranda e Sebastião de Souza e Silva.

VEÍCULOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

ALUGUEL:

5.21.20- 5.60.34- 5.60.38- 5.60.75- 5;60.83- 5.60.90- 5.61.38- 5.61.46- 5.61.80- 5.62.72- 5.63.53- 5.63.83- 5.64.36- 5.64.90- 5.65.37- 5.65.95- 5.66.13- 5.66.30- 5.66.45- 5.66.51- 5.66.79- 5.66.80- 5.72.30- 5.72.40- 5.72.45- 5.72.71- 5.72.77- 5.72.77- 5.74.78- 5.77.10- 5.77.20- 5.77.30- 5.77.60- 5.77.67- 5.77.89- 5.78.25- 5.78.38- 5.78.51- 5.78.53- 5.78.55- 5.78.96- 5.79.10- 5.79.55- 5.79.66- 5.79.69- 5.80.11- 5.80.12- 5.80.13- 5.80.14- 5.80.18- 5.80.20- 5.80.25- 5.80.30- 5.80.56- 5.80.65- 5.80.76- 5.80.75- 5.80.87- 5.80.94- 5.81.14- 5.81.30- 5.81.54- 5.81.82- 5.81.86- 5.82.00- 5.82.30- 5.82.55- 5.82.56- 5.82.59- 5.82.39- 5.82.77- 5.82.78- 5.82.83- 5.82.93- 5.83.11- 5.83.12- 5.83.37- 5.83.39- 5.83.70- 5.83.76- 5.83.78- 5.83.90- 5.83.90- 5.84.16- 5.84.34- 5.84.40- 5.84.54- 5.84.69- 5.84.70- 5.84.74- 5.84.74- 5.85.14- 5.85.34- 5.85.48- 5.85.56- 5.86.12- 5.86.25- 5.86.45- 5.86.72- 5.86.77- 5.86.87- 5.86.92- 5.87.15- 5.87.46- 5.87.49- 5.87.64- 5.87.83- 5.87.81- 5.88.12- 5.88.22- 5.88.55- 5.89.22- 5.87.53- 5.87.56- 5.87.81- 5.89.29- 5.89.63- 5.89.63- 5.89.70- 5.89.77- 5.89.96- 5.89.99- 5.90-03 5.90.09- 5.90.11- 5.90.20- 5.90.28- 5.90.65- 5.90.69- 5.90.71- 5.90.82- 5.90.88- 5.90.98- 5.90.99- 5.91.13- 5.91.14- 5.91.21- 5.91.21- 5.91.22- 5.91.23- 5.91.31- 5.91.42- 5.91.42- 5.91.45- 5.91.49- 5.91.52- 5.91.55- 5.91.58- 5.91.91- 5.94.22- 5.95.03- 5.95.05- 5.95.07- 5.95.09- 5.95.10- 5.95.11- 5.96.81- 5.96.82- 5.96.84- 5.96.84- 5.97.00- 5.97.01- 5.97.60- 5.97.61- 5.98.83- 5.98.85- 6.00-09- 6.00.36- 6.18.18- 6.19.00- 6.19.49- 6.21.30- 6.25.75- 6.31.20- 6.32.69- 6.33.34- 6.34.15.

CURSOS

O aproveitamento total que vem se verificando com o nascimento dos animais no Zoo deve-se principalmente aos cuidados da profilaxia de doenças contagiosas, carência alimentar e contrôle do desenvolvimento dos recém nascidos, ou seja, observando a conversão do alimento ingerido em pêso vivo.

Visando o aperfeiçoamento do pessoal que cuída dos animais, foi ministrado um curso de treinamento para os tratadores, durante três meses, aplicado pela equipe do Serviço de Veterinária. As aulas constaram de anatomia, fisiologia, parasitologia, alimentação, higiene e doenças ínfeto contagiosas dos animais.

AVICULTURA

Para iniciar os estudos visando a formação de uma cooperativa de avicultores no Distrito Federal, estiveram reunidos ontem, sob a presidência do Sr. Manoel Carneiro de Albuquerque, Diretor do Departamento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção, vários criadores do chamado "Cinturão Verde".

Durante o encontro, os avicultores debateram, entre outros assuntos, a comercialização de aves, a assistência técnica que vem sendo dada aos avicultores pela SAP e a alienação dos lotes rurais aos seus legítimos ocupantes. Outra reunião, para conclusão dos trabalhos foi programada para o próximo dia 17, às 9 horas no auditório da NOVACAP.

Os avicultores congratularam-se, no decorrer da reunião, com o técnico responsável pelo aviário da Granja do Torto ressaltando as boas qualidades dos pintos que estão sendo produzidos para o fomento nesta Capital, dentro dos melhores padrões.

Também foi abordada a possibilidade do aproveitamento dos mercadinhos da Avenida W/4, pelos avicultores, dentro do plano de atividades da nova cooperativa. Participaram da reunião, além dos criadores, eterinários e técnicos dos diversos órgãos da Secretaria de Agricultura da PDF.

MOTORISTA

Nunca abuse da velocidade, principalmente nas rodovias, cujas limitações como imperativo da segurança, você deve acatar.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul, Quadra 3 - Bloco N-O-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36,38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00 - Brasília - Distrito Federal.

EX-SERVIDORES DA NOVACAP

Poderá ser revogado o decreto do Presidente da República que proibe a distribuição de ex-servidorra da NOVACAP, constante da Parte Especial do Quadro do Pessoal Civil DASP

Nesse sentido o Prefeito Wadjô Gomide solicitou ao Presidente Costa e Silva a revogação do decreto 62.343 de 4 de março de 1968, que trata da matéria.

Segundo o decreto os servidores em questão voltarão à situação funcional anterior à data de 14 de janeiro de 1966, devendo o Prefeito do Distrito Federal baixar ato de inclusão dêsses servidores no Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura.

O decreto autoriza o pagamento dêsse pessoal pela verba do DASP, no presente exercício, até que a mesma seja consignada no Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para 1960.

O Prefeito Wadjô Gomide, em sua exposição ao Presidente da República assinala que a Administração do Distrito Federal encontra nesse momento dificuldade de ordem legal para dar cumprimento ao referido decreto.

ZÔO COMEMOROU ANIVERSARIO

As cerimônias de inauguração dos três primeiros viveiros, definitivos, construídos no Jardim Zoológico, realizadas sexta-feira última, foram presididas pelo sr. Júlio Quirino, Secretário de Agricultura e Produção da PDF, dentro do programa de comemorações do 11o. aniversário de fundação do Parque Zoobotânico.

Durante a solenidade que contou com a presença de convidados e grande número de servidores da Fundação Zoobotânica, foram colocados nos novos viveiros cêrca de 100 aves, entre tucanos, papagaios, maracanãs, jandaias e periquitos, cabendo ao sr. Júlio Quirno, a abertura da primeira gaiola.

PARQUE

Após a transferência das aves para suas novas moradias o sr. Clóvis Fleuri Godói, Diretor do Departamento Zoobotânico anunciou que deverão estar concluídas, no próximo mês, as obras de construção do fôsso das antas, o sistema de abastecimento de água potável e industrial.

CONCURSO DE JORNALISMO CONSCIÊNCIA TURISTICA.



"Sòmente através de campanhas populares conseguiremos criar em todos uma "consciência turistica". O jornal é um informador e um formador de opinião pública" - assim se expressou o Senhor Sebastião Medeiros, procurado por nossa reportagem, sôbre as razões do concurso de Jornalismo patrocinado pelo DETUR.

Continuou o diretor do DETUR - "através da imprensa, prestigiando-a e estimulando-a pretendemos divulgar Brasília, Capital do Brasil e cidade ímpar no mundo. O turismo é encarado pela economia de muitos países, como negócio sério e importantíssimo. Todavia, o Brasil que dá os primeiros passos neste setor, nada conseguirá de positivo nêste promissor terreno, se todos os brasileiros não tomarem consciência da importância do turismo como fonte de rendas para um País como o nosso.

Acrescentou Sebastião Medeiros: - "o DETUR que teve sua tese "Divulgação Interada" aprovada unânimente no I Congresso Interestadual de Turismo" toma agora a iniciativa de promover divulgação de Brasília fora de suas fronteiras. Os trabalhos vencedores irão constituir farto e rico material de divulgação da cidade. Serão versadas para outras línguas e distribuídas nas principais cadeias jornalísticas mundiais.

Mais adiante, afirma: - "era preciso conjugar divulação interna e externa.

Os brasilienses precisam tomar consciência de sua cidade como centro turístico, assim como muitos brasileiros que ainda desconhecem sua formosa Capital. Sem êsse prestígio interno, nada adianta promover-mos la fora.

Assim, um dos prêmios do concurso é a publicação das reportagens na sessão especializada de turismo do Jornal local. Outro é a publicação em Jornais brasileiros fora de Brasília e outro a distribuição "NO EXTERIOR".

Indagado sôbre as bases dêsse concurso, esclareceu Sebastião Medeiros - "a promoção terá a duração de 1 ano, sendo realizados concursos de dois em dois meses abordando diferentes temas.

Para inscrever-se é preciso ser prefissional ou estudante de jornalismo. Cada texto que não deverá ultrapassar 10 laudas nem ter menos de 4 laudas (30 linhas datilografadas em espaço dois) - deverá vir acompanhada de 3 a seis fotos no tamanho 18X 24, a ser entregue até o dia 20 de dezembro no Edifício Seguradoras, 7o. andar, sala 702, Brasília - Distrito Federal.

Os três primeiros temas do concurso são "COMO ORIENTAR-SE EM BRASILIA", "OS HOTÉIS EM BRASILIA" e "DIVIRTA-SE EM BRASILIA". Serão julgados por uma comissão imparcial pela sua originalidade, coerência e fidelidade ao tema.

Os prêmios são na forma das publicações já descritas e em forma de dinheiro. O 1o. colocado receberá NCr$ 500,00 e haverá prêmios até o 4o. colocado, que receberá NCr$ 100,00. Haverá também menções honrosas até o 8o. colocado.

Findou o Diretor do DETUR - "O DETUR espera estar com êste concurso estar contribuindo na promoção de uma mentalide de turismo entre os brasilienses, promovendo Brasília noutras partes bem como, estimulando a prestigiosa classe dos jornalistas".

BATIDA CARA

LONDRES (BNS) - Um carro esporte Aston Martin DBS, nôvo em fôlha e no valor de cêrca de seis mil libras esterlinas, foi lançado deliberadamente a 50 quilômetros por hora, de encontro a um bloco de concreto de 200 toneladas, no Centro de Pesquisas da Indústria Automobilística da Grã-Bretanha, em Nuneaton, centro da Inglaterra.

O acontecimento não foi preparado simplesmente para se ouvir um estrondo ou se ver uma batida de carro. Foi sim, realizado sob as mais rigorosas condições, para mostrar que êsse notável carro construído a mão podia atender às novas normas de segurança dos Estados Unidos, o que fêz com extraordinário êxito.

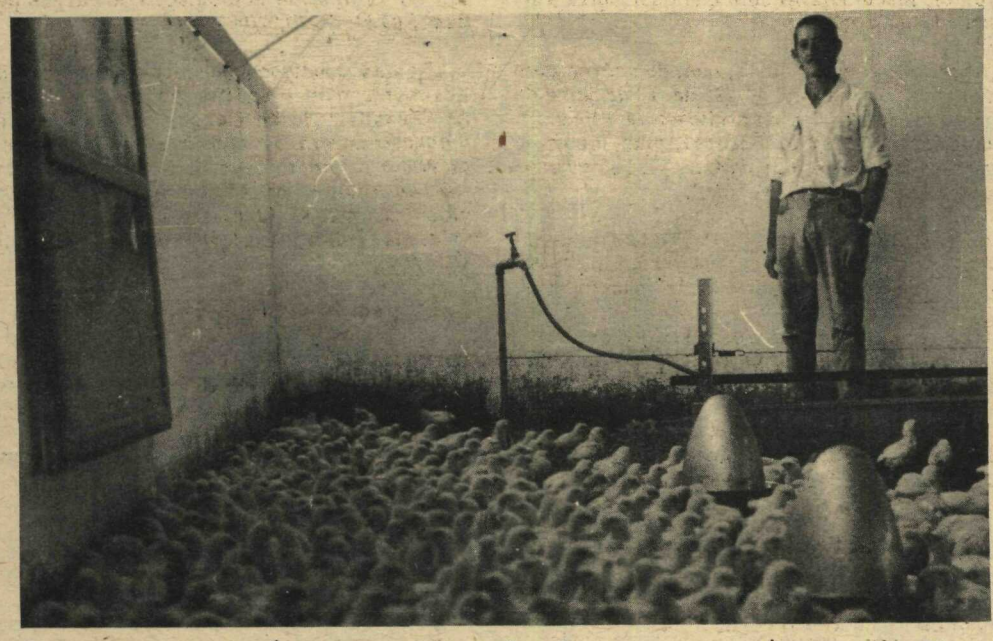
A coluna de direção por exemplo, só recuou uma polegada quando as normas norte-americanas permitem cinco. O tanque de combustível permanecer absolutamente intacto e não apareceu uma só rácha no pára-brisa.

Depois da prova, um porta-voz da companhia comentou que ficou provado que o método empregado no Aston Martin, de construção do chassi com plataforma de aço, produz um carro de incomparável segurança para o motorista e para os passageiros.

MOTORISTA

O alcool é incompatível com a direção. Nunca dirija após haver ingerido qualquer dosagem de bebida alcoólica.

OITO MIL AVES POR SEMANA



O Senador Flávio Britto, Presidente da Condederação Nacional da Agricultura, dirigiu telegrama aos Ministros Delfim Neto, da Fazenda, Ivo Arzua, da Agricultura, Albuquerque Lima, do Interior e Hélio Beltrão, do Planejamento, apresentando congratulações da Confederação e dos agropecuaristas brasileiros, pela iniciativa conjunta daqueles titulares aprovando projeto de decreto a ser submetido ao Presidente da República, que, dispõe sôbre a implementação do Plano Nacional de Irrigação, que agora será acelerado, em caráter nacional, com o concurso de recursos internos e externos.

Falando sôbre a iniciativa daqueles titulares, em benefício da agricultura nacional, o Senador Flávio Britto ressaltou que a aplicação do Plano de Irrigação, em todo o País, virá sem dúvida, reduzir grande taxa de risco que vem há muitos anos prejudicando a atividade agrícola, já que as prolongadas estiagens, que se verificam em vários Estados, ocasionam quebra de safras, com acentuados prejuízos para o consumo e para a economia nacional.

TC: NÔVO PRESIDENTE

Mais duas concorrências para construção de blocos de apartamentos foram julgadas pela Caixa Econômica Federal de Brasília. A primeira, de número 9/68, refere-se a construção de três blocos com 144 apartamentos, na SQ. 310, destinados a funcionários da Caixa e do Serviço de Assistência Social e Seguro dos Economiários (SASSE). O início das obras está marcado para janeiro e o custo total será da ordem de NCr$ 6.403,000.

A outra concorrência julgada diz respeito a convênio elaborado entre ela Ministério da Aeronáutica e a Caixa, para construção de quatro blocos de apartamentos, com 180 unidades, localizados na SQ.214, além de quatro prédios de administração da Base Aérea de Brasília, inclusive o do comando daquela unidade. O custo total desta obra está orçado em aproximadamente NCr$. . . 15.000.000,00 e terá início em fevereiro próximo.

NB: ÁGUA NORMALIZADA

Será normalizado, a partir de fevereiro, o abastecimento d'água no Núcleo Bandeirante. É informação do Diretor do Departamento de Águas e Esgôtos, Sr. Lúcio Gomide, frisando que a nova adutora ~~era~~ em construção deverá melhorar a qualidade da água fornecida àquela cidade, por ser conduzida em dutos fechados, ao invés do sistema de canal aberto, atualmente em funcionamento.

A nova adutora terá a extensão de 4 mil e 500 metros, colhendo a água diretamente do côrrego Vicente Pires. Está construída em dutos de cimento armado e terá a capacidade de 200 litros por segundo.

TRATAMENTO DENTÁRIO

A Secretaria de Saúde da PDF vai proporcionar durante o período das férias escolares, compreendido entre 9 de dezembro e 13 de fevereiro, tratamento dentário as crianças de 7 a 13 anos, de preferência aos menores matriculados em escolas públicas que não dispõem de gabinete dentário.

NOVOS VIVEIROS

Os três primeiros viveiros definitivos construídos no Jardim Zoológico, dentro do Plano Diretor do Parque Zoobotânico, serão inaugurados pelo Secretário de Agricultura e Produção, Sr. Júlio Quirirno, amanhã, às 10 horas, como parte das comemorações do 11o. aniversário de fundação do Zoo de Brasília.

Durante a cerimônia serão transferidos para os novos viveiros, cêrca de 100 aves, entre tucanos, papagaios, jandaias, maracanãs e periquitos.

Atualmente o Jardim Zoológico possui 1.122 aves, 271 mamíferos e 215 répteis.

PDF: CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Deverão ser introduzidos alterações no Sistema de Classificação de Cargos e nos Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal.

Em exposição de motivos ao Presidente Costa e Silva, o Prefeito Wadjô Gomide fundamenta que, muito embora, tanto o Sistema como os Quadros, tenham sido aprovados há apenas um ano e meio, já se faz necessário modificá-los em cinco pontos.

ALTERAÇOES

a) - transformação dos cargos de Diretor de Escola Elementar em cargos de Técnico de Administração Escolar, em ambos os quadros;

b) - revogação do duplo estágio probatório para Professôres de Ensino Elementar;

c) - revogação da obrigatoriedade de aprovação em prova de suficiência para efeitos de promoção;

d) - transformação das classes singulares de Caixa Monitor, Caixa Operador e Caixa, tôdas do Quadro Provisório, em única série de classes;

e) - extinção de 1904 cargos de Auxiliar de Portaria, Guarda, Merendeiro e Servente, do Quadro Permanente.

Entende a Administração do Distrito Federal qué a direção do estabelecimento de ensino elementar deva ser desempenhada em comissão, permitindo maior flexibilidade na escolha dos responsáveis. Dêsse modo, sem acarretar qualquer aumento de despesa ou do número dos cargos existentes, pretende-se a transformação dos atuais cargos de Diretor de Escola Elementar, nível 18, do Quadro Permanente, e de nível 16, do Quadro Provisório, em cargos de Técnico de Administração Escolar, mantendo-se os mesmos níveis. Posteriormente, seriam criadas as funções em comissão necessárias ao atendimento das atividades de direção de escola primária, a exemplo, alfas, das do ensino médio.

Quanto ao provimento dos cargos de Professor de Ensino Elementar nível 15, do Quadro Permanente, o decreto que regula a matéria criou uma situação de exceção, ao estabelecer o estágio especial, sob o regime das leis trabalhistas.

Dêsse modo, segundo a Exposição, o Professor de Ensino Elementar, sòmente depois de cumprir, sob o regime das Leis Trabalhistas, um estágio mínimo de três anos, é que será nomeado, para então iniciar, como funcionário público, nôvo período de estágio probatório, durante o qual será submetido, ex-ofício, a um curso especial de treinamento na execução de tarefas típicas do cargo. Desta forma, entende a Administração do Distrito Federal ser injusta esta parte do decreto que se aplica sòmente aos candidatos habilitados em concurso público para provimento de cargos de Professor Elementar e a nenhum outro cargo dos Quadro Permanente e Provisório.

Tal exigência cria uma série de dificuldades à Administração, pois limita o campo de recrutamento de professôres primários, o que poderá por certo, acarretar colapso no sistema educacional do Distrito Federal, pelo que se faz necessário a sua revogação:

Em sua exposição de motivos, o Prefeito Wadjô Gomide propõe a unificação das classes de Caixa do Quadro Provisório, já que a natureza do trabalho e as tarefas típicas das duas classes de Caixa não apresentam, quase nenhuma diferença das inerentes à classe inicial da série de classes de Caixa. Portanto, afirma a Administração, é de tôda conveniência agrupá-las numa só carreira, proporcionando-se, assim, menor diversificação de cargos e, concomitantemente, maior estímulo aos ocupantes dos cargos de nível inferior. Tal medida poderia ser concretizada com a transformação dos cargos de Caixa Operador e de Caixa Monitor em

EXTINÇÃO DAS CLASSES DE AUXILIAR DE PORTARIA, GUARDA, MERENDEIRO E SERVENTE.

Ao propor a extinção dêsses cargos, no total de 1 904, constantes do Quadro Promanente e até hoje não providos, o Prefeito do Distrito Federal confirma a filosofia da Reforma Administrativa, inclusive pela da União, no sentido de atribuir os encargos de natureza braçal e de serviços auxiliares ao pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Finalizando a sua Exposição de Motivos, o Prefeito Wadjô Gomide afirma que as alterações propostas não acarretarão outros acréscimo de despesa, exceto no caso dos Caixas, no corrente exercício e no próximo, pelas dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal, tornando desnecessária a abertura de quaisquer créditos adicionais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

ACUMULAÇÃO DE CARGOS:

Proc. no. 3347/67 - Edmilson Simões Lopes da Conceição.

- Não sendo de natureza técnica ou científica nos têrmos do art. 3o. do Dec. 35.956/54, a função de Caixa da F.H.D.F. é inacumulável com o desempenho de qualquer cargo ainda que de magistério.

- Consideram-se cargos públicos para efeitos de acumulação, quaisquer empregos ou função exercidos, nas Fundações instituídas pelo Poder Público.

P A R E C E R

Com a finalidade de regularizar sua situação funcional Edmilson Simões Lopes da Conceição, servidor que desempenha na Fundação Hospitalar do Distrito Federal a função de Caixa, nível 14 - no cargo no qual foi enquadrado pelo Dec. 238/63 - declarou acumular o desempenho da referida função com outro cargo na Câmara dos Deputados, afirmando, embora sem indicações concretas, não ser o mesmo de magistério.

2. A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos que integra o complexo administrativo da P.D.F., em obediência a uma de suas Resoluções submeteu ao exame dêste Colegiado a apreciação do caso em aprêço em virtude de um dos cargos exercidos pelo mencionado servidor situar-se na órbita do Poder Legislativo da União.

3. Não se enquadrando a situação funcional do interessado em nenhuma das hipóteses de acumulação que a Carta Magna admite, a título excepcional, nos têrmos do art. 97 e parágrafos, não há como se reconhecer a legitimidade da pretendida acumulação mormente quando se verifica que a função desempenhada pelo interessado não pode ser considerada de natureza técnica ou científica consoante os dispostivisos do art. 3o. do Dec. no. 35956/54, sendo, por conseguinte, inacumulável com qualquer outra ainda que de magistério.

4. Acresce salientar ainda, que, de acôrdo com o art. 43, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, a situação dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, anteriormente subordinados ao regime da C.L.T., sofreu modificação substancial, "verbis":

"Art. 43 - Os empregados das Fundações instituídas pela P.D.F. (vetado) passam à condição de servidores municipais".

Nestas condições estão subordinados às mesmas normas e obrigações dos demais servidores.

5. Por outro lado, se até recentemente ocorriam dúvidas no concernente à exata caracterização jurídica das Fundações instituídas pelo Poder Público -, enseja..do uma jurisprudência conflitante -, encontra-se, no momento definitivamente resolvido êsse problema em face do parecer da douta Consultoria Geral da República o qual aprovado pelo Senhor Presidente da República tornou-se de executoriedade obrigatória. O Aludido Parecer acolheu conclusões de Parecer desta Comissão eliminando quaisquer dúvidas porventura ainda subsistentes no que se refere, especificamente, ao regime da acumulação de cargos públicos, motivo pelos quais cumpre anexá-los ao presente processo para melhor esclarecimento do interessado ao requerer ao órgão competente da P.D.F. pronunciamento a respeito de sua situação funcional. (PR No. 642-H, de 13/2/68, "in" D. O. de 28/2/68 e Parecer no Processo no. 5303/67, cuja Ementa vale transcrever:

- As Fundações instituídas pelo Poder Público e, nos têrmos do art. 4o. § 2o., do Decreto-Lei no. 200, de 25/2/67, equiparadas às Emprêsas Públicas, dotadas de personalidade jurídica própria e integrantes da Administração Indireta, situam-se na área de incidência do Direito Administrativo.

- Em consequência, estendem-se-lhes as normais legais vigorantes nessa órbita, concernentes ao regime de acumulação de cargos públicos". (D.O. de 19/3/68).

6. Nestas condições concorda o Relator integralmente com a análise preliminar da Seção de Classificação de Cargos da D.P. da P.D.F. opinando contràriamente à acumulação descrita neste processo devendo portanto ser o mesmo restituído ao órgão competente para as providências que se fazem mister, ou seja a providência indicada pelo art. 193, do E.F. (Lei 1711/52).

C.A.C., em 20 de Agôsto de 1968.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARAÚJO CAVALCANTI
Relator

JOSÉ MEDEIROS

HILTON DE CARVALHO BRIGAS

CÉLIO FONSECA

CORSÍNDIO MONTEIRO DA SILVA

PLÍNIO DE CARVALHO WERNECK

LADISLAU GODOFREDO DIAS CARNEIRO NETTO

Submeto, nos têrmos do § 3o. do artigo 15, do Decreto no. 35956, de 2-8-54, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do DASP.

Brasília, 26 de agôsto de 1968.

JOSÉ MEDEIROS
Presidente
da Comissão de Acumulação de Cargos

Aprovado.

Brasília, 2 de setembro de 1968.

Raimundo Xavier de Menezes.
Substituto do Diretor-Geral.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1030/68,

R E S O L V E:

CONSIDERAR APOSENTADO, de acôrdo com os artigos 187 e 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, JOSE PADUA PEDROSO, matrícula no. 13 136, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23 de junho de 1967,

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 13 058/68.

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 9-B, VICENTE RIBEIRO DA SILVA, matrícula no. 13 166, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 9 929/68,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acôrdo com o artigo 176, ítem III, combinado com o artigo 178, ítem III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, ítem I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, LAFAIETE MARTINS DE ARRUDA, matrícula no. 13142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, MILTON PERNAMBUCO DA ROCHA, Arquiteto, nível 22, matrícula no. 1900, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Técnico de Planejamento, da Assessoria de Estudos e Planos, da Coordenação de Planos e Recursos, da Secretaria de Govêrno.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 25 081/68,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acôrdo com o artigo 176, item III, e artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Feitor, nível 5, matrícula no. 2 459, DAVID DA CRUZ LEITE, do Quadro Prvisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 41811/68,

R E S O L E:

DISPENSAR, a pedido, MARISA AGUIAR BRAGA, Assistente de Seleção, nível 16, matrícula no. 2196, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbio FC-5, de Assistente do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Adminitração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 41811/68,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO ALTAIR CARVALHO RIBEIRO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assitente do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É designado o Dr. Procurador-Geral JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, para representar a Prefeitura do Distrito Federal, nos atos constitutivos da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), autorizada nos têrmos do artigo 15 da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2o. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo 30980/68

Senhor Prefeito:

CAMILO VIEIRA DE CASTRO, Trabalhador, nível 01, matrícula 2436, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ausentou-se do serviço, sem justificativa, por tempo muito superior ao legalmente permitido.

2. Para apurar o ocorrido, instaurou-se o presente processo administrativo cuja conclusão é por estar caracterizada a falta funcional de que trata o artigo 207, II, do Estatuto.

3. Efetivamente, outra não poderia ser a conclusão dêste feito, visto que provado está que o indiciado, desde junho de 1967, não comparece ao trabalho (fls. 4-v).

Ante o exposto e atentando para o fato de que o processo está devidamente formalizado, propomos seja o indiciado demitido por abandono de cargo.

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 30980/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, CAMILO VIEIRA DE CASTRO, Trabalhador, nível 01, matricula 2436, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Processo 31240/68

Senhor Prefeito:

Processo administrativo em que, acusado de abandono de cargo, figura ANTONIO ASSIS GOMES, Trabalhador, nível 01, matrícula 2362, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. O fato está suficientemente provado. O indiciado, sem qualquer justificativa, não comparece ao trabalho desde maio do corrente ano. (fls. 4-V).

3. O feito obedeceu às formalidades legais. Ao indiciado, que não atendeu ao chamamento por edital deu-se defensor de offcio.

Ante o exposto, propomos seja ANTONIO ASSIS GOMES demitido, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 31240/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, Antônio Assis Gomes, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2362, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo 42457/68

Senhor Prefeito:

Trata-se de processo administrativo por abandono de cargo, proveniente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em que, como acusado, figura o servidor ALTINO PAULINO BORGES, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula 12846-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Adotando os têrmos do parecer de fls. 30 e 32 da Procuradoria Jurídica da NOVACAP, propomos seja o indiciado demitido por abandono de cargo, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto, visto que êle, sem justificativa, está ausente do trabalho desde agôsto de 1966.

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 42457/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, ALTINO PAULINO BORGES, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no. 12846-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Processo 42452/68

Senhor Prefeito:

LUIZ DANTAS CAVALCANTE NETO, Pedreiro, nível 8, matrícula 27231-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de inassiduidade, tendo faltado ao serviço, sem justificiava e interpoladamente, em doze meses, 129 vêzes (fls. 01).

A defesa apresentada pelo indiciado não está alicerçada em prova alguma. Êle mesmo confessa ter faltado ao trabalho para executar serviços particulares (fls. 23).

Ante o exposto, estamos acordes com as conclusões da respectiva comissão de inqûérito e, adotamos os têrmos do parecer de fls. 28/29, da Procuradoria Jurídica da NOVACAP, propomos seja LUIZ DANTAS CAVALCANTE NETO, demitido por inassiduidade, na forma prevista no artigo 207, § 2o., do Estatuto.

Brasília, de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 42452/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, nos têrmos do § 2o. do artigo 207 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, LUIZ DANTAS CAVALCANTE NETO, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 27231-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo no. 42451/68

Senhor Prefeto:

JOÃO ANATALIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula 21.354-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de inassiduidade.

No correr do competente processo administrativo constatou-se que em doze meses faltava êle ao trabalho, sem justificativa, mais de 60 vêzes.

Sem razão, o constante da defesa datva de fls. 49/52. Não se pode considerar como faltas justificadas a longa ausência do indiciado, mesmo porque ,não se provou o alegado.

Ante o exposto e adotando a fala da Procuradoria Jurídica da NOVACAP (fls. 58/59), propomos seja o indiciado demitido, nos têrmos do artigo 207, § 2o., do Estatuto.

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 42451/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, nos têrmos do § 2o., do artigo 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, JOÃO ANATÁLIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no. 21354-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

302a. REUNIÃO

Processo no. 000876/68
Interessado: Wolney Milhomem
Assunto: Opção pelo Q.PP.DF.
Relatora: Leda do Nascimento

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Atendendo à natureza das atividades que exerce na Administração do Distrito Federal, o funcionário Wolney Milhomem, poderá ser aproveitado no cargo de REDATOR, nível 20 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal".

Brasília, 26 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Membro

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 6o. do Decreto "N" no. 602, de 15.03.67, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 28 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 6o. da Lei no. 5363, de 30 de novembro de 1967, e tendo em vista o constante do processo no. 876/68,

R E S O L V E:

APROVEITAR, no cargo de Redator, nível 20, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, WOLNEY MILHOMEM, Redator, nível 20-A, da Universidade Federal de Goiás, colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER No. 199/68-1a. SPRG.

PROCESSO No. 24.110/68
INTERESSADO: ERNANI DA COSTA ALENCAR JAGUARIBE
ASSUNTO: Revisão de proventos de inatividade.

E M E N T A:

1. Servidor aposentado com fundamento no art. 178, III da Lei no. 1.711/52, terá, como proventos de aposentadoria, o vencimento ou a remuneração do cargo ou função que exercia na atividade.

2. Os adicionais por tempo de serviço serão calculados com base no vencimento do cargo efetivo.

3. Perceberá a parte absorvida das diárias de Brasília de acôrdo com o cálculo da Administração.

Senhor Procurador-Chefe:

ERNANI DA COSTA ALENCAR JAGUARIBE, Inspetor de Obras, Nível 17, exercia as funções de SUPERVISOR DA ASA NORTE (FC-3), quando foi aposentado pelo Decreto "P" no. 587, de 14.05.1968, no cargo de Inspetor de Obras, Nível 17 (fls. 22) por ser portador de cardiopatia grave. (Art. 178, III da Lei no. 1711/52, c/c o art. 191, § 3o. da Constituição de 1946, e art. 101, no. I, LETRA "b" da Constituição de 1967), conforme o Laudo Médico de fls. 02, que o julgou incapacitado definitivamente para o serviço público (art. 176, § 1o., "in fine" da Lei no. 1711/52).

Aos 11 de julho o servidor aposentado ingressou com o requerimento de fls. 42/42, solicitando retificação do decreto de aposentadoria, para o fim de serem os seus proventos de inativo pagos no valor correspondente à remuneração da função de Supervisor da Asa Norte (FC-3), que exercia à data em que foi aposentado.

Cita anotações ao EFPCU, referindo-se ao Mandado de Segurança no. 6,978, julgado pelo Supremo Tribunal (R.D.A. no. 70/163), e pede seja, ouvida a Consultoria Jurídica, e que seus proventos sejam acrescidos dos adicionais por tempo de serviço, da parte incorporada das "Diárias de Brasília" e salário de família.

O processo de aposentadoria já se encontrava no Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, onde foi solicitada a diligência de fls. 37/38, sendo que, para essa diligência, pedimos a atenção da Divisão do Pessoal para o cálculo de que dá notícia a parcela referente a gratificação adicional por tempo de serviço.

Na oportunidade gostaríamos fôsse esclarecido o procedimento da Administração quanto à "parcela absorvida" das "diárias de Brasília", para sabermos se todos os aposentados estão sendo beneficiados pela sua inclusão nos proventos de inatividade.

Veio o processo à Procuradoria-Geral sendo encaminhado a esta 1a. Subprocuradoria-Geral, onde foi a nós distribuído.

E o relatório.

P A R E C E R

O julgado do Supremo Tribunal (M.S. no. 6.978 "in" R.D.A. no. 70/163), trazido à colação pelo Requerente, não fortalece a sua tese, pois contempla hipótese diversa, qual seja a do art. 176, item II c/c a do art. 184 item II da Lei no. 1.711/52, isto é, do funcionário com mais de 35 anos de serviço, e que tenha ocupado cargo isolado durante os três anos anteriores à decretação da sua aposentadoria.

2. Não obstante, o direito do Requerente está amparado pelo art. 178, ~~III~~, que dispõe, "verbis":
Art. 178. O funcionário será aposentado com vencimento ou remuneração integral:
.....
II'. Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, cardiopatia grave e outras moléstias que a lei indicar, na base das conclusões da medicina especializada.

Isto é, o funcionário receberá, como proventos de inatividade, o mesmo vencimento ou remuneração "que percebia" quando no exercício pleno das atividades funcionais.

O problema não encerra maiores dificuldades, sendo pacífica a interpretação dada ao texto legal que ampara a pretensão do Requerente.

Quanto aos adicionais por tempo de serviço, não nos parece que o "quantum" da parcela correspondente, no cálculo de fls. 37, esteja de acôrdo com a realidade, com a devida vênia, pois, no nosso entender, os adicionais por tempo de serviço devem ser calculados sôbre o vencimento do cargo efetivo, conforme se lê as fls. 24 e 31, e não sôbre a remuneração da Função em Comissão.

Com referência à parte absorvida das "diárias de Brasília" temos a considerar o seguinte: a Lei manda aposentar com "vencimento" ou "remuneração integral". A parte incorporada das "diárias de Brasília" fazem parte do vencimento? Parece-nos que sim, pois sôbre ela incide tributação fiscal (imposto de renda) e parafiscal (previdência). A Administração, todavia, tinha entendimento oposto, e excluia dos proventos dos aposentados essa parcela, com respaldo em pronunciamentos desta Subprocuradoria, emitidos em vários processos, e aprovados pelo Senhor Prefeito.

Mas o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, acompanhando o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tem devolvido processos de aposentadoria, para que a Administração providencie a revisão do cálculo dos proventos, incluindo a parcela "parte absorvida das diárias de Brasília" na apuração do quantum.

Face ao exposto, concluimos:

a) - o requerente, aposentado "ex vi" do art. 178, inciso III da Lei no. 1711/52, terá os seus proventos de inatividade pagos no "quantum" da remuneração correspondente à Função em Comissão (FC-3), de Supervisor da Asa Norte, que exercia quando foi aposentado;

b) - os adicionais por tempo de serviço serão calculados sôbre os vencimentos do cargo efetivo - Inspetor de Obras, nível 17.

c) - perceberá a "parte absorvida das "diárias de Brasília" e o salário-família por um dependente, já incluídos no cálculo dos seus proventos.

E o nosso parecer,
S.M.J.

Brasília, 19 de novembro de 1968.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
Despacho do Prefeito

De acôrdo com o parecer.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG- 27 de novembro de 1968.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Desp. Aprovo o parecer.

Em, 2.12.1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

Proc. 036525/68 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL requisitando Alberto de Almeida Soares, matr. 1945.

Parecer: Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento do servidor até 31.12.68, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 28 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Desp: AUTORIZO.

Brasília, 3 de dezembro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 040278/68 - ARNALDO JOSÉ FERNANDES, matr. 12852-N.

Desp.

Senhor Prefeito,

Pela autorização do afastamento do servidor

até 31.12.68, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 29 de novembro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

AUTORIZO.

Brasília, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE:

Proc. 043658/68 - Valtênio Mendes Cardoso.
Desp. AUTORIZO.

Em, 4.12.68.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

ABONO DE FALTAS DE SERVIDORES SUBMETIDOS A TREINAMENTO P/ PASSAGEM AO QUADRO PERMANENTE:

Proc. 043501/68 - CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Parecer: Senhor Prefeito:

No próximo dia 2 de dezembro, iniciar-se-ão os Cursos de Treinamento Específico, destinados ao aproveitamento de funcionários do Quadro Provisório no Quadro Permanente do Distrito Federal, nos têrmos da Lei no. 5437, de 16 de maio de 1968.

Assim, a fim de que possam êsses servidores frequentar os referidos cursos, solicito a Vossa Excelência autorizar seja considerado como de efetivo exercício o comparecimento às aulas, conferências e provas a serem ministradas conforme programa em anexo.

Brasília, 28 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Desp. - DE ACORDO.

Brasília, 3 de dezembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

freinamento Específico em Nível Superior para Integração Multiprofissional

GRUPO I
- Inspetor de Finanças
- Técnico de Administração
- Advogado
- Economista
- Contador
- Bibliotecário
- Redator

Dia 2/12 - Ministro Antônio Martins Vilas Boas - Aspectos do Direito Administrativo
3/12 - Dr. Lauro Alvares da Silva Campos - A Problematização do Desenvolvimento Econômico Brasileiro
4/12 - Dr. Ruben de Oliveira Lima - A Administração Orçamentária e seus Reflexos Econômicos no Desenvolvimento Nacional
5/12 - Prof. Luiz Beltrão de Andrade Lima - A Importância das Comunicações no Processo de Desenvolvimento
6/12 - Dr. Aluizio Loureiro Pinto - Principais Problemas Administrativos da Atualidade Brasileira

AUDITÓRIO DA NOVACAP - das 15 às 17 horas

GRUPO II
- Inspetor do Ensino Médio
- Orientador do Ensino Médio
- Técnico de Educação
- Professor do Ensino Médio
- Sociólogo

Dia 9/12 - Prof. Irmão José Otão - A Educação Face à Mobilidade Social nos Países em Vias de Desenvolvimento
10/12 - Profª Maria Junqueira Schmidt - A Responsabilidade da Escola Face ao Avanço Tecnológico
11/12 - Profª Odair Peruggini de Castro - O Ajustamento Psicológico na Aprendizagem
12/12 - Dep. Arnaldo Prieto - Influência da Comunidade na Formação do Indivíduo
13/12 - Dr. Ivan Luz - A Educação no Distrito Federal

AUDITÓRIO DA NOVACAP - das 9 às 11 horas ou das 15 às 17 horas

GRUPO III
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro
- Arquiteto

EDIFÍCIO BRASÍLIA - 12º andar - das 14 às 18 horas

Dia 2/12 a 6/12/68 - Prof. GERMANO DATZ - Palestras sôbre Sistema PERT

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO.

ORDEM DE SERVIÇO
de 11 de novembro de 1968.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os Servidores UIRA MATOS MINEIRO, BEATRIZ CAMPOS e MARIA LUCIA PRATES LAFETA, para constituirem, sob a presidência do primeiro, a comissão permanente de licitação, para atender às exigências do Decreto "N" no. 637 - art. 32 de 3 de agôsto de 1967 e necessidades dêste Departamento.

Brasília, 11 de novembro de 1968.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO
No. 33/68-DETUR, de 08 de novembro de 1968.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 438 de 24 de setembro de 1965,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ESPEDITO DE CERQUEIRA BRANCO, Chefe do Serviço de Oficinas dêste Departamento, a viajar ao Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 18 a 22 do mês em curso, para tratar de assunto referente, à aquisição de materiais, para a execução dos festejos natalinos do corrente ano e carnavalescos de 1969.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

O

Concurso de Vitrines de Natal 1968

REGULAMENTO

O DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, com o intuito de dar maior incentivo as comemorações de Natal, nos seus aspectos decorativos tradicionais, resolveu instituir o CONCURSO DE VITRINES DE NATAL 1968.

PRÊMIOS

1o. lugar: NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)
2o lugar: NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos)

CONDIÇÕES

As lojas deverão atender as seguintes condições:
a) Decoração total da vitrine com motivos alusivos ao Natal
b) Prova de inscrição legal na PDF
c) Inscrever-se na sede do DETUR - Edifício Seguradoras (IRB), 6o. andar, sala 613, até às 18 horas do dia 16/12/68, no horário de 12 às 18 horas.

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do Concurso de Vitrines de Natal 1968, será composta de cinco nomes, indicados pelo Diretor do Departamento de Turismo e Recreação

Cada membro, poderá atribuir a um item, o máximo de cinco pontos, obedecendo a seguinte ordem:
MOTIVAÇÃO COMERCIAL
INSPIRAÇÃO NATALINA
ORIGINALIDADE
BOM GOSTO
LUXO

IMPORTANTE

a) O Departamento de Turismo e Recreação, demonstrando completa imparcialidade no concurso, não cederá aos

concorrentes qualquer material que possa ser utilizado nos seus planos decorativos;

b) O resultado proclamado pela Comissão, será soberano, dêle não cabendo qualquer apelação;

c) A inscrição no concurso implica, tàcitamente, na aceitação incondicional das condições aqui estipuladas;

d) Os resultados serão proclamados até o dia 23 de dezembro de 1968, através da imprensa escrita e falada;

e) A entrega dos prêmios será feita até o dia 31 de dezembro de 1968, em cerimônia a ser realizada na sede da Associação Comercial do Distrito Federal.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

DECRETO No. 871 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968.

Dispõe sôbre a Promoção dos funcionários dos Quadros de Pessoal do Serviço Civil do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto -Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967.

DECRETA

CAPITULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1o. - As promoções dos funcionários dos Quadros de Pessoal do Serviço Civil do Distrito Federal, obedecerão às normas constantes dêste Decreto.

Art. 2o. - Promoção é a elevação do funcionário, dentro da respectiva série de classes, à classe imediatamente superior.

Art. 3o. - Não poderá ser promovido o funcionário em estágio probatório, aposentado ou em disponibilidade.

Art. 4o. - Sòmente poderá concorrer à promoção o funcionário aprovado em curso ou prova específica realizada pelo Centro de Seleção e Treinamento.

Art. 5o. - As promoções serão realizadas anualmente, expedindo-se decreto coletivo para cada série de classes, nos respectivos quadros.

Art. 6o. - Os direitos e vantagens decorrentes da promoção serão contados da publicação do respectivo decreto.

Parágrafo único - O funcionário que não estiver em efetivo exercício, só terá direito às vantagens decorrentes da promoção, a partir da data da reassunção.

Art. 7o. - Será declarada sem efeito a promoção indevida e, no caso, promovido quem de direito.

§ 1o. - Os efeitos desta promoção retroagirão à data da que fôr anulada.

§ 2o. - O Funcionário promovido indevidamente não ficará obrigado a restituições, a menos que tenha sido promovido em virtude de declarações falsas ou omissões intencionais de sua autoria.

Art. 8o. - As promoções recairão nos funcionários constantes das listas de promoção que forem organizadas na forma dêste Decreto.

Art. 9o. - As listas de que trata o artigo anterior serão organizadas separadamente, segundo as séries de classes, e abrangerão em cada classe, tantos funcionários quantas as vagas a serem preenchidas, sempre que o número de candidatos o permitir.

Parágrafo único - Na organização das listas deverá ser obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente da classificação, de acôrdo com o grau de merecimento.

Art . 10 - O interstício para promoção será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício na classe.

§ 1o. - Quando nenhum dos funcionários integrantes da classe possuir o tempo referido neste artigo, o interstício será reduzido para 730 (setecentos e trinta) dias.

§ 2o. - Não havendo funcionário em condições de ser promovido, as vagas existentes sòmente serão preenchidos no ano seguinte.

Art. 11 - O interstício será apurado de acôrdo com as normas que regulam a contagem de tempo de serviço.

Parágrafo único - O interstício de classe será apurado no último dia de cada ano.

Art. 12 - Verificada vaga em uma classe, serão consideradas abertas tôdas as decorrentes de seu preenchimento, dentro da respectiva série de classes.

Parágrafo único - Verifica-se a vaga na data:

a) do falecimento do ocupante do cargo;
b) da publicação do decreto que tranferir, aposentar, exonerar ou demitir o ocupante do cargo;
c) da vigência do decreto de promoção ou administração por acesso;
d) da publicação da lei que criar o cargo.

Art. 13 - Para todos os efeitos será considerado promovido o funcionário que falecer sem que tenha sido decretado, no devido prazo, a promoção que lhe cabia.

Art. 14 - Não será apurado o mérito:

a) do funcionário em exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.
b) do funcionário licenciado para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar, mandado servir em outro ponto do Território Nacional ou no Exterior.
c) do funcionário licenciado para trato de interêsses particulares.

Art; 15 - O funcionário suspenso poderá ser promovido mas os efeitos da promoção ficarão condicionados:

a) no caso de suspensão disciplinar, a declaração de improcedência da penalidade aplicada;
b) No caso de suspensão preventiva, ao resultado da apuração dos fatos que a determinaram.

§ 1o. Na hipótese dêste artigo o funcionário só perceberá o vencimento correspondente à nova classe, quando tornada sem efeito a penalidade aplicada ou se, da verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, não resultar pena mais grave que a de repreensão.

§ 2o. - Se mantida a penalidade da suspensão ou se na verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, resultar a aplicação de pena mais grave que a de reprensão, a promoção será tornada sem efeito promovendo-se, então, quem de direito.

CAPITULO II

Do Boletim de Merecimento

Art. 16 - O merecimento do funcionário será apurado, anualmente, através do Boletim de Merecimento, conforme modêlo anexo.

Art. 17 - A apreciação do merecimento do funcionário competirá à Secretaria de Administração do Distrito Federal através do órgão próprio.

Art. 18 - Serão consideradas como condições essenciais de merecimento, elogios por trabalhos excepcionais, através de Portaria de Secretário, de autoridade equivalente, ou Decreto do Prefeito, exercício de cargo em comissão, substituição de chefia, participação em comissões, grupos de trabalho e bancas examinadoras e conclusão de cursos.

§ 1o. - Considera-se de nível superior a direção de órgãos de 1o. e 2o. grau divisional (Departamentos, Coordenações e seu assessoramento, Chefias de Divisão, e equivalentes); de nível intermediário considera-se a chefia de órgãos de 3o. grau divisional (Serviços ou equivalentes), e, de nível subalterno, serão consideradas as chefias de órgãos e setores de 4o. grau divisional (Seções Setores, Turmas, etc.)

§ 2o. - Considera-se como curso de especialização aquêle em que o funcionáro, graduado em nível superior, tenha concluído, em grau de aperfeiçoamento, matéria constante de seu currículo.

§ 3o. - Considera-se como curso de extensão aquêle em que o funcionário, além da instrução auferida através de cursos regulares, tenha complementado com a finalidade de adquirir novos conhecimentos.

§ 4o. - Para os efeitos do que dispõe êste artigo a contagem variará de 1 (um) a 50 (cinquenta) pontos, conforme o estabelecido no modêlo anexo.

Art. 19 - Os pontos negativos de merecimento funcional serão atribuídos às faltas injustiçadas, às penalidades impostas e a impontualidade horária durante o semestre a que se referir o Boletim de Merecimento, de conformidade com o seguinte critério:

a) impontualidade horária - 1 (um) ponto para cada grupo de três;
b) cada repreensão - 2 (dois) pontos;
c) suspensão disciplinar - 3 (três) pontos, por dia de suspensão;
d) cada falta injustiçada - 1 (um) ponto;
e) destituição de função - 300 (trezentos) pontos

Parágrafo único - Não constituirão falta, para efeitos dêste artigo:

a) os afastamentos previstos no artigo 31 dêste Decreto
b) os afastamentos decorrentes de licença

Art. 20 - A impontualidade horária será determinada pelo número de entradas tardias ou saídas antecipadas.

Art. 21 - O índice de merecimento resultará da soma algébrica dos pontos positivos, referentes às condições essenciais, e dos pontos negativos, atinentes às condições complementares.

Art. 22 - Nos casos de afastamento do funcionário do exercício do cargo ou função, inclusive nos previstos no artigo 31, o índice de merecimento será calculado de acordo com as seguintes normas:

I - quando o afastamento, durante o ano, perdurar, por período igual ou inferior a seis meses, será feita normalmente a apuração do merecimento, mediante expedição do respectivo boletim; e

II - quando o afastamento, durante o ano, perdurar, por período superior a seis meses, o índice de merecimento será igual ao obtido no ano anterior ao que se referir a apuração.

Art. 23 - O índice de merecimento referir-se-á ao ano anterior àquêle em que se realizarem as promoções.

CAPÍTULO III

Do Grau de Merecimento

Art. 24 - O Grau de Merecimento do funcionário será representado pela média aritmética da soma do índice de merecimento e da nota obtida em curso ou prova de suficiência.

Parágrafo único - A prova de suficiência de que trata êste artigo, será variável de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá pêso 10 (dez).

Art. 25 - Caberá ao Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração realizar curso específico ou prova de suficiência para cada classe, aos quais poderão concorrer todos os funcionáros em condições de serem promovidos.

Parágrafo único - A prova de suficiência para os ocupantes de cargo de nível superior constará de prova de títulos.

Art. 26 - A aprovação do funcionário no curso específico ou na prova de suficiência de que trata o artigo anterior só terá validade para a classe a que êle pertencer.

Parágrafo único - O funcionário poderá submeter-se a outros cursos específicos ou a provas de suficiência, relativas à classe a que pertencer, sendo, neste caso, considerada a maior nota obtida.

§ 3o. - Será computado como tempo de serviço público em geral, o que tenha sido prestado à União, Estados, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, desde que devidamente averbado.

Art. 27 - As provas a que se refere o artigo 26 serão realizadas anualmente.

CAPÍTULO IV

Do Processamento das Promoções

Art. 28 - As promoções serão realizadas no pri-

meiro semestre de cada ano.

§ 1o. - As promoções a que ser refere êste artigo, corresponderão à apuração do merecimento referente ao ano anterior.

§ 2o. - Nas promoções de que trata êste artigo, serão promovidas as vagas verificadas até o dia 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 29 - O órgão de pessoal aferirá as condições essenciais de merecimento, de acôrdo com as normas estabelecidas nêste Decreto.

Art. 30 - Quando ocorrer empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

I - o funcionário que tiver obtido maior nota final em curso ou prova específica realizado pelo Centro de Seleção e Treinamento;
II - o funcionário de maior tempo de serviço público prestado à Administração do Distrito Federal;
III, o de maior tempo de serviço público em geral:
IV - o de prole mais numerosa;
V - o mais idoso;

§ 1o. - Quando se tratar de ocupante de classe inicial, o primeiro desempate será feito pela classificação expressa pela nota final do concurso prestado para ingresso na série de classes,

§ 2o. - Como tempo de serviço público ao Distrito Federal será computado o exercício em quaisquer cargos ou funções das administrações centrais ou descentralizadas, bem como o período de serviço prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

g) exercício de função ou cargo de govêrno ou administração, em qualquer parte do Território Nacional, por Nomeação do Presidente da República.
h) desempenho de função eletiva da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
i) licença especial;
j) licença à funcionária gestante, ao funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei no. 1 711. de 28 de outubro de 1952;
l) missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Prefeito do Distrito Federal.
m) exercício em comissão, de cargo de chefia nos serviços dos Estados, Territórios e Municípios;

n) exercício de função de direção em Sociedade de Economia Mista ou em Fundações instituídas pelo Poder Público.
o) trânsito na forma prevista no artigo 36 da lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952;
p) doença comprovada em inspeção médica, nos têrmos do artigo 123 da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.
q) expressa determinação legal, em outros casos.

Art. 31 - Na apuração do tempo líquido de efetivo exercício, para determinação de interstício na classe, bem como para desempate previsto no artigo anterior, serão incluídos os períodos de afastamento decorrentes de:

a) férias;
b) casamento;
c) luto;
d) exercício de outro cargo ou função de provimento em comissão
e) convocação para o serviço militar;
f) juri e outros serviços obrigatórios por lei;

Art. 32 - Da classificação final, caberá recurso sucessivamente, ao Coordenador do Sistema de Pessoal e ao Secretário de Administração nos prazos de 10 (dez) e de 5 (cinco) dias, respectivamente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33 - Os órgãos de pessoal manterão rigorosamente em dia o assentamento individual do funcionário com o registro exato dos elementos necessários à apuração do interstício na classe, do merecimento e do tempo de serviço prestado ao Distrito Federal ou à União, Estados, Municípios e outras entidades públicas.

Art. 34 - Este Decreto não se aplica aos ocupantes dos cargos da série de classes de Procurador, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que continuam regidos pela legislação federal que lhes é própria.

Art. 35 - As dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto serão resolvidas pelo Secretário de Administração.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se o Decreto "N" no, 704, de 30 de janeiro de 1968, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1968; 81o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE

WILSON JOSE PINHEIRO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS

(Republicado por ter saido com incorreções)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, tudo do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965"

RESOLVE:

designar JOSE ANTONIO DE CASTRO COSTA, BENEDITO MONTEIRO DE OLIVEIRA e DELSON DOURADO DE SOUZA, Assessôres Auxiliares dêste Gabinete, para sob a presidência do primeiro, procederem à Tomada de Contas do Encarregado do Depósito de Material da Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria, relativas ao exercício de 1968.

Brasília, 04 de dezembro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

designar DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8.441, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE, Secretário-Datilógrafo dêste Gabinete, enquanto perdurar seu afastamento, por motivo de férias.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 28 de novembro de 1968.

Brasília, 6 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de GALENO FLORIANO DE ALMEIDA na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.108.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.769 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP- no período de 15.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68.
Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ARISTON CUNHA LIMA, na função de AUX. de MEDIÇÃO nível 6, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.626.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.130 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 30.12.59 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 10 meses e 5 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIA DE LOURDES GUIMARAES SANTIAGO, na função de ESCRITURARIO nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/7/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.035.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Adminstração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.949 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- no período de 10.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIA LENIRA MACHADO PINTO, na função de ATENDENTE,

nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/7/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.060.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.360 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP- no período de 16.02.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 8 meses e 25 dias. Processo no..... 34.099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE LOPES NEVES, na função de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/7/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.824.
Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.
CID FERREIRA LOPES FILHO

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 1.672 dias de efetivo exercicio prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP- no período de 07.04.61 a 09.11.65, ou sejam 4 anos, 8 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de ELIAS JOSÉ DE CARVALHO, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.825.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.042 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 08.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de GALDINO JOSÉ DOS SANTOS, na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.815.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.044 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período 04.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68,

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOAO NEPOMUCENO COSTA, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965. de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-65, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.818.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.041 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 04.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 6 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, na função de ESCRITURARIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.821.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.014 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 6 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968,

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de SÍLVIO MONICO FERREIRA, na função de MEC. MOT. A COMBUSTAO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.563.

Brasília, em 07 de novembro de 1965,

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.465 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.11.58 a 09.11.65. ou sejam: 6 anos, 9 meses e 5 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO BALBINO DA SILVA, na função de AUXILIAR DE I.R.L.A.T., nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matrícula no. 12.464.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.675 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 10.04.61 a 09.11.65. ou sejam: 4 anos, 7 meses e 5 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de ourubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de LUIZ PORTELA SOBRINHO - na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no art. 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.326.

Brasília em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O Funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba, nesta Prefeitura, 1.624 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 16.1.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,
R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de DEA LÚCIA DE SÁ GIOVANINI na função de ESCRITURÁRIA, nível 8-A do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 4o da Lei no. 4242 de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo matrícula no. 12.321.
Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.643 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP no período de 12.01.61 a 9.11.65 ou sejam: 4 anos, 6 meses e 3 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/11/68 -

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,
R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ORLANDO ALVES DA CRUZ, na função de MEC. DE MOT. A COMB. nível 9B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no argigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.218.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba, nesta Prefeitura, 1853 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, - NOVACAP, no período de 14.10.60 a 9/11/65 ou sejam: 5 anos. e 28 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA - 08/11/68
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E
declarar o aproveitamento de MANOEL SILVA DE JESUS, na função de TRABALHADOR nível 01 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.436

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1 963, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. no período de 08/04/61 a 9/11/65 ou sejam: 4 anos, 6 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de PEDRO MELO BARBOSA, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40

da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.411.

Brasília, em 03 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.595 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP no período de 26.04.61 a 9.11.65 ou sejam: 4 anos. 4 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68
Brasília, 08 de novembro de 1968
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N", no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de ANTONIO MODESTO DA SILVA, na função de MEC. DE. MOT. A COMB. nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no art. 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.330.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.460 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 18.01.61 a 9.11.65, ou sejam: 4anos, 8 meses e 27 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N", no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de ADOLFO PEREIRA GUIMARAES na função de ESC. DATILÓGRAFO. nível 07 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22.10.65. recebendo a matrícula no. 12.331.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 1.616 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 19.01.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 6 dias.

Brasília, 08 de novembro de 1 968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de EUCLIDES DELFINO DE LIMA, na função de MOTORISTA, nível 8A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.328.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1758 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17.01.61 a 09.11.65, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSÉ OSEAS DOS SANTOS, na função de GUARDA, nível 8A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.211.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1844 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, no período de 12.10.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos. 19 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 08 de novembro de 1 968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o arpoveitamento de CLOVIS MUNIZ REIS, na função de Assessor de Administração,

nível 17-A.do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de dezembro de 1966,de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242.de 17-07-63. e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457,de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12 738.

Brasília, em 21 de novembro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a prsente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1 771 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16.03.62 a 26.12.66, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 11 dias.
Processo no. 34 099/68

Brasília, 21 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA 12/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são donferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANÍSIO PEREIRA DO NASCIMENTO, na função de ASCENSORISTA, nível 12-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 ,da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12 222.

Brasília, em 12 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1849 dias de efetio exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- no período de 18.10.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, e 24 dias.
Processo no. 34 099/68

Brasília, 12 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965,de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.417.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.673 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.04.61, a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 3 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ, na função de PEDREIRO,nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.412.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.673 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 3 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de SEVERINO FERREIRA DE ANDRADE, na função de AÇOUGUEIRO, nível 5-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.344.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.728 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 08.02.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de GERALDO GOMES DE PAULA, na função de TRABALHADOR-NIVEL 1, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.334.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.754 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 21.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 24 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de INACIA NEVES DE CASTRO NOGUEIRA, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.336.

Brasília, em 08 denovembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.711 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 24.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 11 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARIA REGINA ROSA, na função de AUXILIAR DE VENDAS,nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.264.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1707 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 25.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.
Brasília, 08 de novembro de 1968.
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MIRIAM INÁCIO DE FREITAS, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o dispoto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.270.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1781 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 28.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de TEREZINHA SOARES LOUREIRO, na função de TELEF. ENCARREGADA, nível 11, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.457, de 22-10-65 recebendo a matrícula no. 12.272.

Brasília, em 8 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1764 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 28.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de SEVERIANO SOARES DA SILVA, na função de PEDREIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no.4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.208.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1835 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 11.10.60 a 09.11.65 ou sejam: 5 anos e 10 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aroveitamento de ANTONIO BRAZ DE SOUTO, na função de TRABALHADOR, nivel 1, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.297.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1784 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 22.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 24 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de IZALTINA DA SILVA VEIGA, na função de SERVIÇAL, nível 5-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.295.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1735 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 21.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 5 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ALEXANDRINA PINTO DE OLIVEIRA, na função de SERVENTE nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965. de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.293.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1789 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 17.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ MARTINS CAMPOS, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.292.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1791 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 15.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 1 dia.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO PEREIRA, na função de AUXILIAR DE MEDIÇAO, nível 6, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.291.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1791 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 11.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 1 dia.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE

declarar o aproveitamento de GERONCIO DE SIQUEIRA PINA, na função de AUX. DE ART. MEC MOT COMB. nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965. de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.12.285.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1771 dias de efetivo exercício prstados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 05.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos. 10 meses e 11 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brsília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de LEOPOLDINO PEREIRA RAMOS, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no.4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.022.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1803 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 01/07/60 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, na função de MEC. DE MOT. A COMB., nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.023.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1929 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 02/07/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o.do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de DIVA HELENA THOMAZELLI BELARMINO, na função de ESC. DATILÓGRAFO, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.966.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.966 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 14.06.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA , 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1935,
cula no. 12.029.

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ALFREDO ANDRADE CERQUEIRA, na função de AUX. DE MEDIÇAO, nível 6, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.022.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.953 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período e 06.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de RAIMUNDO DE SOUZA, na função de CONDUTOR TÉCNICO, nível 16-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.030.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 1.863 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. no período de 06.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoa

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de MARIA DA CONCEIÇAO SIMOES, na função de ATENDENTE, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242,de 17-7-63, e artigo 2o.do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.085.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1923 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 02/08/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de SEBASTIAO DE DEUS PEDROSA FEITOSA, na função de INSPETOR DE GUARDAS, nível 12, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.337.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.750 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 25.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 20 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de MARIA HELENA CALIXTO SAID, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.340.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 1.729 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 02.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 8 meses e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de RANULFO BARBOSA DE BRITO, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o.do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.327.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1758 dias de efetivo exercício prestados à Companhia URBAnizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 16/01/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília. 08 de novembro de 1968.
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ANGELO GOMES DA SILVA, na função de AUXILIAR DE MEDIÇAO, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457,de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.322.
Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1762 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 13/01/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JOÃO BATISTA ALVES, na função de AUXILIAR DE MEDIÇAO, nível 6, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.251.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.804 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 09.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos. 11 meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de SEBASTIAO TEIXEIRA, na função de OPERÁRIO RURAL, nível 06 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matrícula no. 12.024.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.615 dias efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 04.07.60 a 9.11.65, ou seja: 4 anos, 5 meses e 5 dias.

Processo no. 34.099/68.
Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de VICENTE MENDES GODINHO , na função de OPERÁRIO RURAL, nível 06 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965. de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242,de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 11.535.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.202 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 13.10.59 a 9/11/65, ou seja: 6 anos, e 12 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 07 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MURILO MAIA DIAS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir ,de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 11.532.

Brasília, em 7 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 2192 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 13.10.59 a 9.11.65, ou seja; 6 anos e 2 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 07 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, na função de TRABALHADOR, nível 01 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.089.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1923 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 05/08/60 a 9/11/65 ou seja. 5 anos. 3 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de WALTERSON MARRA, na função de ESC. DATILÓGRAFO, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 0965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei bo. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.088.

Brasília, em 07 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA. averba nesta Prefeitura 1924 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 04/08/60 a 9/11/65 ou seja; 5 anos, 3 meses e 9 dias.

Processo no. 34.099/68
Brasília, 07 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETÁRIO DE AMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de AMBROSINA MENDES GOMES MOREIRA, na função de ATENDENTE, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.086.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1762 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no periodo de 14/08/60 a 9/11/65,ou sejam: 4 anos, 10 meses e 2 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de MANOEL BARBOSA DA FONSECA,na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65,recebendo a matrícula no. 11.531.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretario de Administração - Substituto.

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2210 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 13/10/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos e 25 dias.
Processo no. 34 099/68.
Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 deoutubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de MIGUEL CALIXTO DE LIRA, na função de CARPINTEIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.536.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2185 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 19/10/59 a 9/11/65, ou sejam: 5 ano, 11 meses e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA 07/11/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de SANTOS LOPES TEIXEIRA, na função de ELET. INSTALADOR, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoaldo Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.538.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2150 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 19/10/59 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 10 e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Doretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, na função de MOTORISTA,nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.539.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERFEIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presnete PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1811 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25/11/59 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LUIZ FELIPE DE FRANÇA, na função de CARPINTEIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.084.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1897 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 02/08/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.076.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal - Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1927 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01/08/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ROSALITA LOPES MORENO, na função de SERVIÇAL, nível 6-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.093.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administraação - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1904 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses 19 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições ,que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARIA ADELIA LEITE DE ALMEIDA, na função de RECEPCIONISTA, nível 10, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.028.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1938 dias, efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05/07/60 a 9/11/65, ou ,sejam: 5 anos, 3 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JESSE ALEXANDRE ROSARIO, na função de OPER. DE GASOTERAPIA, nível 13, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.027.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1954 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 5/07/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos. 4 meses e 9 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 07/11/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de DURVALINO ALVES FRADE, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito,Federal, a partir de 9 de novembro de 1965,de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65. recebendo a matrícula no. 12.031.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere,a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1934 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 19 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL PEDRO SOBRINHO, na função de PEDREIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 12.435.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILHA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ADELINO LOPES RIBEIRO, na função de AUXILIAR DE MEDIÇÃO. nível 6. do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.235.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1816 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 25.10.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 26 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ALONSO FEITOSA DE LIMA, na função de OPER.MAQ.LEVES, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.240.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1835 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 04.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos e 10 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA 08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de GILBERTO MIRANDA MAROCLO, na função de DESENHISTA, nível 12-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12 431

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1 677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP-no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias.
Processo no. 34 099/68

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - No. 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOÃO ERNESTO DA SILVA, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65. recebendo a matrícula no. 12.432.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE DEZEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de MANOEL GALVÃO MESSIAS, na função de AUX. DE ART. (ELET. INST.), nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.346.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.708, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 20.02.61 a 09.11.65, ou seja: 4 anos, 8 meses e 8 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08 de NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSE PACHECO BRAGA, na função de AÇOUGUEIRO, nível 5-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.350.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.633 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25.02.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 23 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de WILMA MARIA JOSÉ UNGARELLI DE MELO FRANCO, na função de TEC. DE CONTABILIDADE, nível 13-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.355.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.589 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 06.03.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de FRANCISCO SALES FERREIRA, na função de BOMBEIRO HIDRAULICO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.298.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.779 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 19 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de FELIPE JOSE DE OLIVEIRA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.299.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.744 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período 29.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 14 dias. Processo no. 34.099/68,

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de FIRMINO CARNAUBA DE SOUZA, na função de MARCENEIRO nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.300.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.754 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 24 dias. Processo no. 34.099/68,

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTATIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSE RODRIGUES DA SILVA, na função de CARPINTEIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.438.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Scretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta prefeitura, 1.677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" n. 457, de 22 de outubro de 1968.

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.439.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 1.677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de ANTONIO ALVES DE SOUZA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.449.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substuto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.671 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 10.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965.

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de URBINO CORDEIRO, na função de MEC. MOT. A COMBUSTAO, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.283.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcioário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1805 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 01.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o.do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de AURINO LIMA DA SILVA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.274.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1806 dias de efetivo exercicio prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 30.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 16 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MÁRIO ALVES RIBEIRO, na função de TRABALHADOR, nível 1, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965,de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.282.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1665 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizador da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 01.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ POSSIANO, na função de PINTOR, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65 recebendo a matrícula no. 12.119.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1666 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 27.03.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 26 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ JOSAFÁ DA SILVA, na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.121.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1908 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 19.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-08/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o.do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAQUIM BERNARDES DE OLIVEIRA, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 1 .231.

Brasília, em 08 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1831 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP-no período de 21.10.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, e 6 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de ADAIL VITOR DA SILVA, na função de AUX. DE ART. MANUT. nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.533.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1618 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP-no período de 22/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.o do Decreto "N" n.o 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de JOAO RODRIGUES DA MATA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.535.
Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 1593 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 22/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA- No. 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JERONIMO JOSÉ DA COSTA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.534.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1626 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 22/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 16 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Direitor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de ABDIAS DIAS DOS SANTOS, na função de PEDREITO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.429.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcinário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 1635 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 08-04-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 25 dias.
Processo no, 34.099/68.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - No. 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, na função de TRABALHODOR. nível 1,do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.... 12.453.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta prefeitura, 1 675 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- no período de 10-04-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 5 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, de 11 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA -SEA- No. 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de OTACILIO ALVES DOS SANTOS, na função de CABISTA, nível 12-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com disposto no artigo 40 da Lei 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12 456,

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1 675 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 10-04-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 5 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ALTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, na função de SERVENTE, nível 05 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242. de 17-7-65. recebendo a matrícula no. 12.528.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 1628 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 22/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 18 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA -SEA- No. 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçõs que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de RUI FERREIRA BRAGA. na função de SERVENTE. nível 05. do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal,a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.529.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1605 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbaninizadora da Nova Capital do Brasil . NOVACAP, no período de 21/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declara o aproveitmaento de DOMINGOS JOAQUIM DE OLIVEIRA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.530.

Brasília, em 11 de novembro de 1965

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1535 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 22/05/61 a 9/11/65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília. 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOSE EUGENIO DE SOUZA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.531.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1562 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP. no período de 22/05/61 a 9/11/65 ou sejam: 4 anos, 3 meses e 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 7/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MILTON ORSANO DA SILVA, na função de SERVENTE, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.. 11.599.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOVES FILHO
Secretario de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 2 171 dias de efetivo exercicio prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 1-12-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 16 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 7/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MILTON TAVARES DIAS, na função de ARMAZENISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.615.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2156 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 15-12-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 1 dia.
Processo no 34 099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 7/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO PAIXÃO DE CARVALHO, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.619.

Brasilia, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2150 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 22-12-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 10 meses e 25 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasilia, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de NEUSA ALVES PINTO, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.... 11.629.
Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2110 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 01-01-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.587.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

PORTARIA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2164 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 24-11-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 9 dias.
Processo no. 34 099/68.
Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO ROCILDO VIEIRA, na função de BOMBEIRO HIDRÁULICO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.588.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcinário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2142 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25-11-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 10 meses, e 17 dias.
Processo no. 34 099/68
Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE, na função de ARMAZENISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.586.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2181 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21-11-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos. 11 meses e 26 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de SALVADOR NUNES DE LIMA, na função de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.577.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2190 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 12-11-59 a 09-11-65, ou sejam: 6 anos.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 07/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOAQUIM EUSÉBIO DE SOUZA, na função de PEDREIRO, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o., do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.578.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2189 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 13-11-59 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 29 dias.
Processo no. 34 099/68.
Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ENI PRATA, na função de TELEFONISTA ENCARREGADO, nível 11, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12007.

Brasília, em 07 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1937 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 22 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 07 de 11 de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo - 24537/68
Servidor - Hugo de Carvalho Xavier
Matrículas - 3877
Assunto - Licença para trato de interêsse particular.
Período - dois anos

Desp. Concedo, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12/12/67, licença para trato de interêsse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28/10/52.

Brasília, 19 de julho de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração.

Fôlha no. 13

PROCESSO: 37636/68
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos têrmos do artigo 126, § 2o. alínea "f" do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do artigo 2o. inciso I, alínea "f" do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, combinados com o artigo 1o. inciso II do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado a fl. 1 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A., no valor de NCr$ 100,36 (cem cruzeiros novos e trinta e seis centavos), conforme Mapa Resumo de fl. 11 do presente processo.

Em, 04 de dezembro de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO: 26611/68
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 35/68-SEA nos têrmos do Parecer da Comissão instituída para êsse fim, às fls. 74 e 75, no valor total de NCr$ 108 759,82 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e oitenta e dois centavos).

Em, 04 de dezembro de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

Fôlha no. 22

PROCESSO: 40297/68
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 38/68-TP-SEA, nos têrmos do Parecer da Comissão instituída para êsse fim, às fls. 20 e 21, no valor total de NCr$ 27749,96 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

Em, 04 de dezembro de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo 31193/68

Não há irregularidade a ser apurada. Com o nôvo método adotado para o processamento e concessão de licença, não mais ocorrerá casos como o de que trata o presente feito. Nenhum servidor andará mais com atestados médicos no bôlso.

Arquive-se, pois, êste processo, conforme propôs a digna comissão de inquérito.

Brasília, 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 039227/68 - Nilson Ataíde de Oliveira, matr. 9011.
Desp. Concedo nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular pelo período de dois anos de acôrdo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Brasília, 04 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇEO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
304a.REUNIÃO

Processo no. 20.256/68
Interessada: Eliane de Morais Silva Almeida
Assunto: Readaptação p/motivo de saúde
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Pela readaptação de ELIANE DE MORAIS SILVA ALMEIDA, em qualquer cargo de nível 7, nos têrmos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1.711, de 28.10.52, mediante concurso específico a que se refere a Lei.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências."

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

304a.REUNIÃO

Processo no.34.214/68
Interessado: Sebastião da Silva
Assunto: Reclassificação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos."

Brasília, 03 de dezembro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Processo no. 34.491/68
Interessado: Oswaldo Mota
Assunto: Readaptação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Pela readaptação de OSWALDO MOTA, Pedreiro, nível 10-C, para o cargo de Motorista, nível 10-B, nos têrmos dos arts. 70 e 71 da Lei no. 1.711, de 28.10.52, mediante concurso específico a que se refere a Lei.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências,

Brasília, 03 de dezembro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Processo no. 30.964/68
Interessado: Aida de Souza Pequeno
Assunto: Reclassificação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete decesso ou aumento de vencimentos".

Brasília, 03 de dezembro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Processo no. 35.695/68
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
Assunto: Acesso de atendentes à classe de Auxiliar de Enfermagem
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"O assunto tratado no presente processo, não é da competência desta Comissão.

Pelo envio à Coordenação do Sistema de Pessoal."

Brasília, 03 de dezembro de 1 968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Processo no. 36.032/68
Interessado: Benedito Nóbrega da Silva
Assunto: Readaptação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Pela readaptação de BENEDITO NÓBREGA DA SILVA em qualquer cargo de nível 8-A nos têrmos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1.711, de 28.10.52, mediante concurso específico a que se refere a Lei.

II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências."

Brasília, 03 de dezembro de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente

José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 033619/68,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ILMA TEIXEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7601., do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 3 183 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 1-2-54 a 31-10-62, ou sejam: 8 anos, 8 meses e 23 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O DIRETOR DA DIVSÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria

de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 6o. do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965,

RESOLVE:

lotar, MÁRIO DAHER, Professor, do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4236, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Agricultura e Produção.

lotar, JOSÉ GONÇALVES DUTRA, Trabalhador nível 1, matrícula no. 324, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 040714/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA APARECIDA PERES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula no. 3 111, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal , pela qual, passa a chamar-se MARIA APARECIDA PEREZ DE ABREU, por haver contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL , da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 042070/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NEUZA ZAPPONI, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a chamar-se NEUZA ZAPPONI PEREIRA, por haver contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 041056/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEN DE SERVIÇO a IRIS TAULOR HENRIQUES, Professôra do Ensino Elementar nível 13-B, matrícula no. 7 570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a chamar-se IRIS HENRIQUES FERNANDES, por haver contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 040162/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a GUILHERMINO GOMES DE PAULA, Jardineiro, nível 6, matrícula no. 3 956, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 356 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 11.12.29 a 6.12.63, ou sejam: 11 meses e 26 dias.

JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 040504/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MILITINA DE JESUS MELO PAZ, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no.... 8 062, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal pela qual averba nesta Prefeitura, 688 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 1.4.64 a 22.3.66. ou sejam: 1 ano, 10 meses e 23 dias.
JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 040424/68

RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FRANCISCO PEREIRA FILHO, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula 8 916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura. 367 dias de efetivo exercício prestados à Fundação GHospitalar do Distrito Federal, no período de 01.2.66, a 02.2.67, ou sejam: 1 ano, 2 dias.

JANUÁRIO FLÔRES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
Despacho do Diretor

CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 041173/68- Fernando Celso Amarante Bastos, matr. 7901.

Desp. AUTORIZO a reassunção.
Faça-se a apresentação.

28. 11. 68.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. C.I. no. 1008/68,

RESOLVE:

mandar DULCE DA CONCEIÇÃO ZENHA DORNELAS . TELEFONISTA ASSISTENTE, nível 13, matrícula no. 13304-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais - SCA, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. 29 429/68,

RESOLVE:

mandar MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, TELEFONISTA, nível 06-A, matrícula no. 13302-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. C.I. no. 1002/68-DP,

RESOLVE:

mandar JOSE ESTEVÃO DE SOUZA, ENCARREGADO de IRLAT., nível 12, matrícula no. 12,878-PDF, do Quadro Provisório de Pessoa do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (Seç. Reg. Financeiro), desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. C.I.no. 1006/68-DP,

RESOLVE:

mandar FABIO FERNANDO DE SOUZA, MOTORISTA, nível 10-B, matrícula no. 13303-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Distrito Fedral, 13 de novembro de 1968.

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORD. DE SERV'ÇO/68-DP.

RESOLVE:

mandar MIGUEL PEREIRA DA SILVA, AUX, DE ART. CARPINTEIRO, nível 05, matrícula no. 12.110-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. C.I. no. 1021/68-DP.

RESOLVE:

mandar LEVERTINO CLEMENTINO GUIMARAES, MEC. MOTORES A COMBUSTAO, nível 08-A, matrícula no. 12.280-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transportes, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administra-

ção do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. 33 894/68,

R E S O L V E:

mandar RUBENS BEZERRA CÂMARA, ESCRITURÁRIO, nível 10-B, matrícula no. 12.046-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1968.

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal SEA - Substituto.

DEFERIDOS

Salário-família:

Proc. 042838/68 - RAIMUNDO NONATO, matr. 161.

Desp. Pelo dependente Dirceu Lopes Nonato (filho), nascido em 20.11.68, a partir de novembro de 1968.

Proc. 042861/68 - ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO, matr. 1579.

Desp. Pela dependente Mônica Cardoso do Nascimento (filha), nascida em 18.04.68, a partir de abril de 1968.

Proc. 042885/68 - FRANCISCO DIDI MENDES, matr. 9898.
Pela dependente Cleide Mendes (filha), nascida em 19.09.68, a partir de setembro de 1968. Vieira Rodrigues (enteado), nascido em 09/12/1953; Jennie Maranhão Vieira

Proc. 043122/68 - ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, matr. 121.

Desp. Pelo dependente Alex Antônio da Silva (filho), nascido em 25.11.68, a partir de novembro de 1968.

Proc. 043253/68 - BERENICE MEDEIROS DE FREITAS MARANHÃO, matr. 10066.

Desp. Pelos dependentes: Eduardo Maranhão Vieira Rodrigues (enteado), nascido em 9.12.53; Jennie Maranhão Vieira Rodrigues (enteada), nascida em 18.01.56; Heber Maranhão Rodrigues Filho (enteado), nascido em 29.08.59; Jerônimo Maranhão Vieira Rodrigues (enteado), nascido em 09.01.62 e Laurino Maranhão Vieira Rodrigues (enteado), nascido em 04.01.63. Todos a partir de setembro de 1968

Proc. 043242/68 - ADELIO PEREIRA DOS SANTOS, matr. 615'

Desp. Pela dependente Meire Freitas dos Santos (filha), nascida em 09.07.67, a partir de julho de 1967 e o pagamento a partir de janeiro de 1968. Quanto ao período anterior, o funcionário deverá requerer por exercícios findos.
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

RELAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE A CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA DESPACHADOS PELO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL A SEREM PUBLICADOS

Processo no. 11.388-IVONE ALVES MONTEIRO SOUZA, matr. 5879.
Pela dependente Regina Lúcia Monteiro, (T.G.R.), nascida em 24.12.47. Autorizado o CANCELAMENTO a partir de 1o.04.68.

Processo no. 033639/68 - MODESTO NOGUEIRA CAVALCANTE FILHO, matr. 1173.
Pelo dependente Clênio Silva Nogueira (filho), nascido em 01.08.68. Autorizado pagamento a partir de 1o.08.68.

Processo no. 032850/68 - ANTONIO LOPES - matr. 12.136.
Pela dependente Sônia Barbosa Lopes (filha), nascida em 06.09.68. Autorizado pagamento a partir de 1o.09.68.

Processo no. 034960/68 OSWALDO ALVES FERREIRA, matr. 6457.
Pelo dependente Wilson Ferreira Borges (filho) nascido em 23.11.64, Autorizado pagamento a partir de 1o.11.68. O período restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Processo no. 034960/68- OSWALDO ALVES FERREIRA, matr. 12.136
Pelo dependente Washington Ferreira Borges, (filho), nascido em 07.11.66. Autorizado pagamento a partir de 1o.11.68. O período restante deverá ser requerido por exercícios findos.

RELAÇÃO DOS RECONHECIMENTOS DE -DIVIDAS REFERENTE A PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA POR EXERCÍCIOS FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

Processo no. 38.540/68
Servidor - Alvino Vaz de Barros
Matr. - 0844
Valor - NCr$ 24,00

Processo no. 36.467/68
Servidor - Antônio José da Silva
Matr. - 6300
Valor - NCr$ 40,00

Processo no. 34.099/68
Servidor - Carmozina Batista Santana
Matr. - 4745
Valor - NCr$ 143,00

Processo no. 39.365/68
Servidor - Clemente Luiz Pereira
Matr. - 1753
Valor - NCr$ 128,00

Processo no. 40 152/68
Servidor -Daises Jardim Pinheiro
Matr. - 4801
Valor - NCr$ 605,00

Processo no. 39.499/68
Servidor - Domingos Rodrigues Malheiros
Matr. - 9067
Valor - NCr$ 360,00

Processo no. 39.275/68
Servidor - Elmira Hermano
Matr. - 3873
Valor - NCr$ 90,00

Processo no. 32.660/68
Servidor - Francisca Pereira da Silva
Matr. - 5795
Valor - NCr$ 355,00

Processo no. 37.674/68
Servidor - José Humberto F. Queiroz
Matr. - 0984
Valor - NCr$ 80,00

Processo no. 28.601/68
Servidor - Marilia Regina Beraldo
Matr. - 7021
Valor - NCr$ 296,00

Processo no. 02.618/68
Servidor - Mario Campos
Matr. - 1167
Valor - NCr$ 67,50

Processo no. 35.032/68
Servidor - Marlene Barreira Parente
Matr. - 3330
Valor - NCr$ 90,00

Processo no. 40.147/68
Servidor - Nely de Jesus Nery
Matr. - 3431
Valor - NCr$ 30,00

Processo no. 39.341/68
Servidor - Odessio Souza O. Filho
Matr. - 7691
Valor - NCr$ 231,00

Processo no. 36.353/68
Servidor - Viterbo Braulio de Souza
Matr. - 634
Valor - NCr$ 60,00

CSP - Divisão do Pessoal -SCP
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Brasília, 03 de dezembro de 1968

OSVALDO XAVIER DA SILVA
Chefe Substituto

ORGÃO: C. S. Material - SEA

Fôlhas No. 28

PROCESSO: 39.542/68
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 39/68-TP-SEA, nos têrmos do Parecer da Comissão instituída para êsse fim, às fls. 23, no valor de NCr$ 32.242,57 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos).

Em, 05 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário e Administração
do Distrito Federal

Fôlhas no. 43

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃO: C. S. Material - SEA

PROCESSO: 31.566/68
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 37/68-TP-SEA, nos têrmos do Parecer da Comissão instituída para êsse fim, às fls. 41 e 42, no valor total de NCr$ 30.787,81 (trinta mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros novos e oitenta e hum centavos).

Em, 05 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Fls. 011
Processo 42514/68.

Senhor Coordenador do Sistema de Material.

Não tendo havido qualquer justificativa concernentemente ao atraso verificado no fornecimento do material constante do presente processo, sugiro aplicar, à firma PINA RODRIGUES & IRMÃOS LTDA., a multa a que se refere o despacho de fls. 010, do Serviço de Contrôle.

Em, 02 de dezembro de 1968.

NEWTON DE LANNA SETTE TÔRRES
Diretor da Divisão do Material

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, aplico à firma PINA RODRIGUES & IRMÃOS LTDA. a multa de NCr$ 49,50 (Quarenta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no... 1.068/68-DM,, e de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 333/68-SC, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 04 de dezembro de 1968.

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material
P.D.F. - S. E. A.

Fls. 18
Processo 42603/68.

Senhor Coordenador do Sistema de Material.

Não tendo havido qualquer justificativa concernentemente ao atraso verificado no fornecimento do material, constante do presente processo, sugiro aplicar, à firma BENEDITO TOCANTINS, a multa a que se refere o despacho de fls. 017, do Serviço de Contrôle.

Em, 02 de dezembro de 1968

NEWTON DE LANNA SETTE TÔRRES
Diretor da Divisão do Material

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do material, aplico à firma BENEDITO TOCANTINS, a multa de NCr$ 7,82 (Sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), pelo atraso de 12 (doze), dias na entrega do Material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.033/68-DM., e de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 311/68-SC, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 04 de dezembro de 1968.

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material
P.D.F. - S. E . A.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria de 02 de dezembro de 1968, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria de 02/10/68

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1968.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria 02/10/68, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 159, de 08.10.68, e com fundamento no parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aplicável do Distrito Federal por fôrça no disposto no artigo 30 da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

prorrogar os trabalhos da citada Comissão por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de dezembro de 1968.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar JOSÉ VIEIRA GOMES DE SOUZA, Assessor de Defesa e Incentivo da Produção, Símbolo FC-5, matrícula no. 6857, da Coordenação de Indústria e Comércio, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, VICENTE MONTEIRO, Assessor de Defesa e Incentivo da Produção, Símbolo FC-5, matrícula no. 1864, da Coordenação de Indústria e Comércio, de substituto eventual do Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1968

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria de 26/09/68, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 156 de 02/10/68, e com fundamento no parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aplicável no Distrito Federal, por fôrça do disposto no art. 30 da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

prorrogar os trabalhos da citada Comissão por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29 de novembro de 1968.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1968

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No.19-E de 3 de dezembro de 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o ítem XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno, e,

considerando a urgente necessidade de implantação dos serviços de mecanização agrícola, tendo em vista o elevado número de máquinas recentemente adquiridas; e

considerando, ainda, a necessidade de integração dos diversos setores da FZDF, especialmente os de pesquisa, assistência agropecuária e mecanização agrícola,

R E S O L V E :

constituir um Grupo de Trabalho, composto dos Srs. Chefes dos Departamentos de Engenharia Rural, Agropecuário, Pesquisa e Experimentação, e, ainda, do Sr. Chefe de Gabinete, para, sob a presidência dêste, promover, a partir desta data, a implantação dos serviços de mecanização agrícola. bem como a integração dos mencionados setores. O referido Grupo de Trabalho deverá ainda, propor normas para estruturação do Convênio PDF-FZDF, com o fim de adaptá-lo às novas necessidades.

JULIO QUIRINO DA COSTA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGULAMENTO PARA MOVIMENTAÇAO DOS PROFESSÔRES DA COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO PRIMÁRIA CONTRATADOS PELA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL OU REQUISITADOS A OUTROS ORGAOS

Art. 1o. -Os professôres contratados da Coordenaçao de Educação Primária e requisitados a outros órgaos serão movimentados na primeira quinzena de fevereiro de cada ano, e posteriormente: a remoção e lotaçao dos professôres nível 13; à movimentação dos professôres amparados pelo Artigo 28 da Portaria no.02.09.68 e pelo Artigo 12 da presente Portaria: à movimentaçao dos professôres nível 12.

Art. 2o. -Todos os professôres contratados ou requisitados terão que se inscrever de 16/11 a 15/12 de cada ano mediante apresentaçao de:

a) Requerimento de inscrição (modêlo próprio)
b) Atestado de frequência (modêlo próprio) até 14 de novembro de cada ano, fornecido pelo Diretor da Escola.
c) Pública forma ou fotocópia do diploma de normalista devidamente registrado no órgão competente do Estado de origem e no S.R.I.E.P.P da C.E.P.

§ único - É dispensada a apresentação de documento que já constem dos arquivos da Seçao de Movimentação de Professôres.

Art. 3o. - A classificação de cada candidato será feita de acôrdo com o tempo de serviço prestado na C.E.P. e contado em dias letivos, a partir da data do contrato, até 14 de novembro de cada ano.

§ único - Em caso de empate terá prioridade:

1- O professor que tiver maior número de filhos de idade compreendida entre 13 meses e 10 anos de idade.

2- O professor que exerceu ou estiver exercendo função de responsável por Escola da CEP.

3 - O professor que exerceu ou estiver exercendo a função de Vice-Diretor por Escola da CEP.

4 - O professor formado por escola normal do sistema do Distrito Federal.

5- O mais idoso.

Art. 4o. - Será afixada na C.E.P. e enviada a cada escola, até o dia 30 de janeiro de cada ano a lista de classificação dos candidatos.

Art. 5o. - O professor classificado na forma do Art. 3o. será chamado para a movimentação, devendo no ato apresentar documento de identidade.

Art. 6o. -Poderá a movimentação ser feita por procurador que exibirá documento de sua identidade e o instrumento procuratório, público ou particular, com firma reconhecida.

Art. 7o.- Os professôres que não se apresentarem por si ou procurador na hora em que fôra chamados serão reclassficados após o último candidato classificado, atendendo-se à ordem de classificação original.

Art. 8o.- Sòmente poderão ser movimentados para escolas do Plano Piloto, Adjacências ou Cidades Satélites os Professôres portadores de Diplomas de Curso Normal de nível colegial.

Art. 9o.- Os professôres contratados ou requisitados terão exercício, no decorrer do correspondente ano letivo, nas escolas para as quais forem movimentados, salvo o estabelecido no Art. 11.

Art. 10 -Em face do processo devidamente informado pela C.E.P. e aprovado pelo Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal quando o interêsse do ensino exigir, poderá ser feita remoçao de professôres contratados ou requisitados de uma escola para outra.

Art. 11 - Quando o professor titular reassumir e não houver vaga na escola para o professor contratado ou requisitado, êste será devolvido a Seção de Movimentação de Professôres que lhe dará exercício segundo as necessidades da Administração.

Art. 12-A professôra mãe cujo filho tenha idade de até no máximo 12 meses, poderá ter exercício em escola próxima de sua residência, dependendo da existência de vaga até a reassunção do professor titular.

§ Único - Não serão incluidas, para o que dispõe êste artigo na vagas que ocorrerem depois de iniciado o semestre letivo.

Art. 13 - Para o disposto no Art. 12, a professôra deverá apresentar requerimento acompanhado de comprovante até o dia 25 de janeiro e até o dia 20 de julho de cada ano.

Art. 14 - Não se aplica o disposto no parágrafo único do Art. 12 e as datas previstas no Art.13 às professôras que, licenciadas para maternidade, sòmente reassumirão depois de iniciado o semestre letivo.

Art. 15 - Poderão ter exercício nas escolas de Aplicação do C.E.M.E.B, C.E.M.A.B. e do C.D.E.E. - 315, os professôres que forem requisitados por êsses estabelecimentos.

Art. 16 - Poderão ter exercício na E s c o l a Parque, Escolas de Ensino Especial, Escola Experimental -305, Classes Prê Primárias, Classes de 6a. sêries e Ensino Especializado (Educação Musical, Educação Física, Recreação e Artes Infantis) os professôres que forem indicados pela Divisão de Orientação e Supervisão, em processo devidamente jusficado.

Art. 17- Os professôres em exercício nos Jardins de Infância permanecem nessas funções, exetuando-se os casos previstos no Artigo 11 dêste Regulamento.

§ Único - Caso o número existente não seja suficiente poderão ser indicados novos professôres pela Divisão de Orientação e Supervisão.

Art. 18 -Os professôres que foram contratados ou requisitados após a movimentação anual serão encaminhados segundo as necessidades da Administração.

Art. 19- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Primária que os submeterá ao Sr. Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 14 de novembro de 1968

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇAO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, letra "h" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 04790/68-FEDF.
R E S O L V E :

dispensar, a pedido, IRENE LUZ DANTAS, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa da Secretaria da Presidência da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 2/8/1968.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇAO No. 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o artigo 10, letra "d" dos Estatutos.

R E S O L V E :

1 - Aprovar o Regulamento para Movimentação dos Professôres da Coordenação de Educação Primaria contratados pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou Requisitados a outros órgãos, constante de fls. 1 (um) a fls 3 (três).

2 - A presente Instrução em vigor à contar da presente data, ficando revogada a Instrução de Serviço "N" no. 08/68-FEDF, de 30 de Abril de 1968.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente

Brasília, 25 de outubro de 1968.

EDUARDO JOBIM
Coordenador de Educação Média.

INSTRUÇAO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo no. 1394/68-FCDF,

R E S O L V E:

Designar DJALMA SEVERINO CARNEIRO, Auxiliar de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a função de Membro da COMISSAO PARA TERMINO DOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO da Fundação Cultural do Distrito Federal, criada pela Instrução de Serviço "E" No. 08/68-P-FCDF de 27/3/68, percebendo mensalmente a importância de NCr$ 630,60 (seiscentos e trinta cruzeiros novos e sessenta centavos).

Brasília, 21 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal

PDF - SEC - FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo no. 1394/68-FCDF.

R E S O L V E:

Dispensar RENATO RAMOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 2251 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro da COMISSÃO PARA TERMINO DOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Cultural do Distrito Federal, criada pela Instrução de Serviço "E" No. 08/68-P-FCDF de 27/3/68, a contar de 18 de novembro de 1968.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal

PDF - SEC - FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo no. 1391/68-FCDF

R E S O L V E:

Autorizar WALTER ALBUQUERQUE MELO, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula no. 6598 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e Secretário Executivo da Comissão Coordenadora do IV FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, viajar a serviço para as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 21 a 24/11/68, a fim de manter contatos para a organização da delegação, distribuição de passagens, remessa dos filmes restantes e outras providências que se fizerem necessárias.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural
do Distrito Federal

COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO MÉDIA

ORDEM DE SERVIÇO "E" No 041/68- CEM

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. lo. da Resolução no. 05/67-CEDF,
R E S O L V E:

Designar as professôras LILIANE JACQUELINE REBELLO HORTA, MARLENE CABRERA DA SILVA e MYRIAM GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrio Federal, e o professor MARCOS BENEVIDES DOS GUARANYS, contratado pela FEDF, para constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia do (a) Instituto Kennedy, conforme Processo no. 1008223/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968.

EDUARDO JOBIM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 042/68- CEM

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. lo. da Resolução no. 05/67 CEDF,

R E S O L V E:

Designar as professôras LILIANE JACQUELINE REBELLO HORTA, MARLENE CABRERA DA SILVA e MYRIAM GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e o professor MARCOS BENEVIDES DOS GUARANYS, contratado pela FEDF, para constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia do (a) Ginásio Notre Dame, conforme Processo no. 1008233/68,

Brasília, 11 de novembro de 1968.

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 40/68-CEM

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MÉDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vsta o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. lo. da Resolução no. 05/67 -CEDF,

R E S O L V E:

Designar as professôras LILIANE JACQUELINE REBELLO HORTA, MARLENE CABRERA DA SILVA e MYRIAM GESSY OTTONI FARIA DA CUNHA, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e o professor MARCOS BENEVIDES DOS GUARANYS, contratado pela FEDF, para constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia do (a) Escola Normal Maria Auxiliadora, mantida pelo Colégio Maria Auxiliadora, conforme processo no. 1007767/68.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processo despachados pela Chefia.

DEFERIDOS
Salário-família:

Proc. 1008451/68 - Maria Silva França, matr. 3299.
Desp; Pelo dependente Enaldo Marques França e Silva (filho), nascido em 26 de setembro de 1968, a partir de setembro de 1968, autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1008414/68 - José Tobias de Resende, matrícula 4097.
Desp; Pela dependente Maria Vilany Monteiro de Resende (espôsa), a partir de 13 de agôsto de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1008466/68 - Luigi Gustave Persijn, matr. 4136.
Desp. Pela dependente Virgínia Cláudia Persijn (filha), nascida em 6 de setembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1000378/68 - Ana de Carvalho Rosa, matr. 4643.
Desp. Pelos dependentes: Alenxandre Rosa Esteves (filho), nascido em 4/4/66, a partir da referida data e Ana Cláudia Rosa Esteves (filha), nascida em 12/9/67, a partir de setembro de 67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercício findos

Proc. 10084433/68 - Dinorá Menezes da Silva Maia Monteiro matr. 4834.
Deps. Pelo dependente Breno Menezes da Silva Maya Monteiro (filho) nascido em 8/7/68, a partir de julho de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 10008445/68 - Josemira Ribeiro Alves, matr. 7221.
Desp. Pelo dependente Olavo Regis Ribeiro Alves (filho), nascido em 12/10/68, a partir de outubro de 1 968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

CANCELAMENTO DO SALARIO FAMÍLIA:

Proc. 1008297/68 - DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS, matr. 4848.

Desp. Pela dependente Zenaide Maria dos Santos, a partir de setembro de 1968

Proc. 1008307/68 - JOSE MACEDO DE ANDRADE, matr. 7607.

Desp. Pelo dependente Izabel Constança de Macedo Andrade, a partir de dezembro de 1968.

Proc. 033020/68 - JOSE MARTINS DOS SANTOS, matr. 11108.

Desp. Pelo dependente João Martins dos Santos (filho), a partir de junho de 1968.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competencia que lhe confere o art. 1o. Inciso VI. do Decreto "E", no. 340 de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 043128/68.

R E S O L V E :

designar SALVADOR BARBOSA DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 13.095, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. para substituir o ,chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração, do Gavinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

designar TITO LUIZ GALVAO MARINHO, matrícula no. 10.134, Assessor Fazendário do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para, como substituto do membro titular DARIONE NUNES CARDOSO, participar das reuniões da Comissão Técnica Permanente, instituída pela Cláusula 10a. do IV Convênio do Rio de Janeiro, firmado pelos secretários de Fazenda e Finanças da Região Centro-Sul, e que se realiza na cidade de São Paulo-SP, a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 1968, com plenos podêres para decidir sôbre os assuntos a serem debatidos.

Distrito Federal, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1,968.
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340. de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 21704/68.

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, JOSÉ SEVERO DA PAZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8899 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal de substituto Eventual do Chefe da Seção de Material e Trahsporte, do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal,.

Distrito Federal, em 04 de dezembro de 1,968.
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Gabinte do Secretario

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340. de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 042870/68.

R E S O L V E:

dispensar, MAURÍCIO LIMA CARDOSO, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6693 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Preparo do Pagameno, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 04 de dezembro de 1,968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretario de Finanças.

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1,968.
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o. inciso, VI do Decreto "E" no. 340. de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no..... 042870/68.

R E S O L V E:

Designar CLAUDINO RAMOS DA COSTA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8.471 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação do Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 04 de dezembro de 1,968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Gabinete do Secretário

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1,968

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo no. 42.384/68.

R E S O L V E:

fazer cessar, a partir de 19 de novembro de 68, os efeitos da Portaria "P" no.58 de 31.10.67 que atribuiu a gratificação de NCr$60,00 (Sessenta cruzeiros novos) ao servidor ZENON LEONCIO DA SILVA- Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula no. 9.381, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 04 de dezembro de 1,968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DESPACHOS

Processo no. 42.235/68
Interessado: Associação Recreativa Escola de Samba Unidos do Cruzeiro

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, a favor da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CRUZEIRO, para a realização de um festival de músicas, a realizar-se no dia 21 de dezembro corrente, no Teatro Nacional de Brasília, com base no ítem IX do art. 92, do Decreto-lei no. 82/68
PUBLIQUE-SE e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 42.383/68
Interessado: NILSON ALVES DE ALBUQUERQUE

AUTORIZO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, a prestação de serviços extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de dezembro de 1968, ao servidor de que trata o expediente inicial, lotado na Seção de Comunicação, Arquivo e Documentação, do Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria, obedecida a legislação específica em vigor.

PUBLIQUE-SE,

Brasília, em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 35.618/68
Interessado: COLÉGIO COMERCIAL TRIANGULO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, a favor do COLÉGIO COMERCIAL TRIÂNGULO, para a realização de bailes, nos dias 12 e 13 de outubro de 1968 nas dependências do Clube Atlético Vila Matias com base no ítem XI do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília. em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 12055/67
Interessado: SABURO ITO
Nos têrmos da delegação de podêres que me foi,conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de SABURO ITO na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719, de 15 de março de 1968

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 40.838/68
Interessado: GINÁSIO BRASÍLIA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da ,Receita, ,RECONHEÇO ,A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, a favor do GINÁSIO BRASÍLIA, para a realização de um Baile Beneficente, no dia 17 de novembro, nas dependências daquele estabelecimento de ensino, com base no ítem IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 38.262/68
Interessado: ESCOLA-CLASSE No.2

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do impôsto Sôbre Serviços a favor da ESCOLA-CLASSE L2, Sul, para a exibição de um filme, a realizar-se no dia 8 de novembro de 1968, no Auditório da Escola-Parque, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE e reconstitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília,,em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 40.622/68
Interessado: FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA
Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do impôsto Sôbre Serviços, a favor da FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA, para a realização do quadrangular no período de 24 a 27 de novembro de 1968, com base no item XIV, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no.35.479/68
Interessado: COLÉGIO LA SALLE

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do impôsto Sôbre Serviços, a favor do COLÉGIO LA SALLE, para a realização de um baile, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1968, no Iate Clube de Brasília, com base no item IX, do art.92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE e restitua-se ao Departamento da Receita

Brasília, em 04 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 02881/67
Interessado: JOSE MARQUES DA SILVA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de JOSE MARQUES DA SILVA, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo n. 07783/67
Interessado: JOSE PEREIRA NUNES

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de JOSE PEREIRA NUNES, na forma do que dispõe o o art. 2o. do Decreto "N" no. 719 de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 038.372/68
Interessado: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

AUTORIZO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, a prestação de serviços extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 2 de dezembro vindouro, aos servidores constantes da relação de fls. 1, lotados no Serviço de Preparo de Pagamento, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa desta Secretaria, obedecida a legislação específica em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 037118/68
Interessado: GINASIO DA ASA NORTE

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuizo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do GINASIO DA ASA NORTE, para a realização de um baile, no dia 27 de outubro de 1968, na sede do Jockey Club de Brasília, com base no item IX, art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 039226/68
Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços a favor do DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO, sem prejuizo do cumprimento das obrigações acessórias, para uma Exposição das Réplicas das Jóias da Coroa Britânica, a realizar-se no pôsto Valença, nos dias 31 de outubro de 1968 e 1 de novembro de 1968, com base no item IX, art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 037360/68
Interessado: COLÉGIO DE TAGUATINGA NORTE

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços a favor do COLÉGIO DE TAGUATINGA NORTE, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, para a realização do III Festival das Nações Unidas, no dia 9 de novembro do corrente ano, no Clube dos Duzentos", na cidade satélite de Taguatinga, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no: 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 038490/68
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, para a realização de uma sessão cinematográfica, no dia 27 de outubro de 1968, a realizar-se no Cine Brasília, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no 038154/68
Interessado: ANTONIO XAVIER DE SA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do CIRCO SARRASANI de propriedade do sr. ANTONIO XAVIER DE SA, pelo período de 21 de outubro a 21 de novembro de 1968, com base no item XIII, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 034595/68
Interessado: INSTITUTO E CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA.

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do INSTITUTO E CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA, para a realização de sessões cinematográficas a realizarem-se na Escola Parque, nos dias 28 e 29 de outubro de 1968, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 362/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 07461/67
Interessado: JOAO PEREIRA DA ROCHA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de JOAO PEREIRA DA ROCHA, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto no. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE

Brasília em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 03742/67
Interessado: MITSUO NISHIZAWA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de MITSUO NISHIZAWA, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719 de 15 de março de 1968

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 03283/67
Interessado: MUTSURO YAMAMARO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de MUTSURO YAMAMARO, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 07462/67
Interessado: VICENTE PEREIRA DA ROCHA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros a favor de VICENTE PEREIRA DA ROCHA, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719, de 15 de março de 1968

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 12058/67
Interessado: MIYASI MIYANO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferid. elo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamen-

to da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de MIYASI MIYANO, na forma de que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" no. 719 de 15 de arço de 1968.

PUBLIQUE- SE

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

Processo no. 01874/67
Interessado : GENEI HATIMINI

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produto horti-granjeiros, a favor de GENEI HATIMINI, na forma do que dispõe o artigo 2o. do Decreto "N" no. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 04218/67
Interessado : TOSHIMITSU KODAMA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de TOSHIMITSU KODAMA, na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N" nó. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE.

Brasília em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 34.153/68
Interessado: FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (DELEGACIA DE BRASÍLIA)

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE, do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1968, incidente sôbre os Edifícios Sarah Kubtschek e Centro de Reabilitação Sarah Kubtschek, situados na SQ/Sul-301, a favor da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS- Delegacia de Brasília, nos têrmos do art.20-III letra "C", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 07784/67
Interessado : JOSE VILELA ANDRADE

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto de Circulação de Mercadorias, para produtos horti-granjeiros, a favor de JOSE VILELA ANDRADE na forma do que dispõe o art. 2o. do Decreto "N", no. 719, de 15 de março de 1968.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 03 de dezembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 037132/68
Interessado : DIRETÓRIO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E"no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do DIRETÓRIO ACADEMICO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, para a realização de um baile nos salões do Cota Mil late Clube, no dia 25 de outubro de 1968, com base no ítem IX, art. 92, do Decreto-lei 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 040420/68
Interessado : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviço a favor do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, sem prejuízo do cumprimento das obrigações necessárias, para a realização de uma sessão cinematográfica, no dia 10 de novembro do corrente ano, no Cinema Brasília, com base no ítem IX, do art.92, do Decreto Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 040130/68
Interessado : PARÓQUIA DE SANTA TEREZINHA-TAGUATINGA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto sôbre Serviços, a favor da PARÓQUIA DE SANTA TEREZINHA-TAGUATINGA, sem prejuízo das obrigações acessórias, para a realização de um baile no dia 9 de novembro do corrente ano a realizar-se no Centro Social de Taguatinga, com base no ítem IX. do art. 92. do Decreto - Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 039682/68
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços a favor do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, para a realização de uma sessão cinematográfica, no dia 3 de novembro de 1968, no Cine Bruni-Brasília, com base no item IX, do art. 92 do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 040591/68
Interessado : GINASIO PROVISORIO DA ASA NORTE

Nos termos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto Sôbre Serviços, a favor do GINASIO PROVISORIO DA ASA NORTE, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, para a realização de um baile no dia 07 de dezembro de 1968, com base no ítem IX, do artigo 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 040866/68
Interessado : GINASIO COMERCIAL DO COLEGIO LA SALLE

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no.362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do GINASIO COMERCIAL DO COLÉGIO LA SALLE, para a realização de um baile, no dia 29 de novembro de 1968, no Minas Brasília Tênis Clube, com base no ítem IX do art. 92. do Decreto-Lei no.82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 037615/68
Interessado : CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHOR DO ROSARIO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO para a realização de "Uma noite dançante", a realizar-se no Brasília Palace Hotel, no dia 7 de novembro do corrente ano, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ASSUNTO: RECONHECE DIVIDA:

Proc. no. 474/68.
Interessado: NOVACAP.

DE ACORDO.

Reconheço a dívida de que trata o presente processo no valor de NCr$335,00 (Trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos) a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para os fins do que dispõe o inciso III do § único do art. 1o. do Decreto no. 62115/68.

Brasília, em 27 de novembro de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 037577/68
INTERESSADO: GREMIO ESTUDANTIL DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" No.362/68, e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, a favor do GREMIO ESTUDANTIL DO CENTRO DE ENSINO MEDIO ELEFANTE BRANCO, para a realização de um SHOW, a ter lugar no Solar dos Estados, no dia 8 de novembro de 1968, com base no item IX do art. 92 do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 28 de novembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 18560/68
Interessado:ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E"no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Impôsto Sôbre Serviços, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias, a favor da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, para a realização de bailes, nos dias 1o. e 8 de junho de 1968, na Associação Comercial e Industrial, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 29 de novembro de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

29 de novembro de 1968.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO - SP - SA - SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "A" do Decreto "N" no. 428, de 28.07.65,

R E S O L V E:

mandar ELIANE AFONSO TEIXEIRA, Escriturária, nível 10, matrícula no. 5.853, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

Brasília, 29 de novembro de 1968.

ALDO LIVIO DE ARAÚJO
Seção do Pessoal do SA - SEF
Chefe

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se dia 12 de dezembro (quinta-feira) às 16:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 82/67
Recorrente :EPEL-Empreendimentos e Participações Industriais S/A.
Recorrida : Divisão de Renda Imobiliária
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 29 de novembro de 1968

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se dia 10 de dezembro (terça-feira), às 16:30 horas, os seguintes feitos:

Recurso "ex officio" no. 81/67
Recorrentes: Divisão de Renda Mercantil
Recorrido: M. Dedini S/A - METALÚRGICA
Relator: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Recurso "ex officio" no. 25/68
Recorrentes: Divisão de Renda Imobiliária
Recorrido: Wilson Porto Sandoval
Relator: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 27 de novembro de 1968.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se dia 12 de dezembro (quinta-feira), às 16:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 23/68
Recorrente: Maurício Salles de Mello
Recorrida: Divisão de Renda Imobiliária
Relator: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 27 de novembro de 1968.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO DEDERAL.

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta de pauta para a sessão a realizar-se no dia 17 de dezembro (têrça-feira), às 17.30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no 37/67
Recorrente: Globex Utilidades S.A.
Recorrida: Divisão de Renda Mercantil
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 6 de dezembro de 1968.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo - 41.293/68
Servidor - Neilton Silvano de Assis
Matrícula - 12.257
Período - 20 a 9.11.68, nos têrmos do Art. 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28.10.52.

Processo - 40.573/68
Servidor - José Ferreira de Lima
Matrícula - 2.255.800
Período - 2 a 13.9.68, nos têrmos do Art. 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28.10.52 dêste período os três primeiros dias são considerados faltas relevadas.

Processo - 35.417/68
Servidor - Silvio Mônico Ferreira
Matrícula - 11.563
Período - 14.09 a 3.10.68, nos têrmos do Art. 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 35.707/68
Servidor - José Geraldo Ozório
Matrícula - 2128
Período - 27 e 28.9.68, nos têrmos do Art. 106 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 36.150/68
Servidor - Raimundo Oliveira Reis
Matrícula - 12611
Período - 30.09 a 7.10.68, nos têrmos do Art. 106 da Lei no. 1711 de 28.10.52.

Processo - 36.497/68
Servidor - Maria Rizonélia Nascimento Freitas

Matrícula - 12576
Período - 7 a 11.10.68, nos têrmos do Art. 97 e 98 da lei no. 1711 de 28.10.52.

Processo - 36.496/68
Servidor - Lena Brandão de Almeida
Matrícula - 2161
Período - 4 a 13.10.68, nos têrmos do Art. 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28.10.52.

Processo - 39.987/68
Servidor - Jurema Arona Vilani
Matrícula - 12683
Período - 1.10 a 14.11.68, nos têrmos do art. 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28.10.52.

Processo - 40040/68
Servidor - Izamar Tosta da Silva
Matrícula - 11424
Período - 14.9 a 12.11.68, nos têrmos do Art. 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52, dêste período os três primeiros dias são considerados faltas relevadas.

Processo - 40001/68
Servidor - Acácio de Almeida
Matrícula - 8744
Período - 29.10 a 1.11.68, nos têrmos do art. 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52, dêste período os três primeiros dias são considerados faltas relevadas.

Processo - 38.324/68
Servidor - Rubens Furtado Gueiros
Matrícula - 8408
Período - 22.10. a 20.11.68, nos têrmos do art. 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52, dêste período os três primeiros dias são considerados faltas relevadas, de acôrdo com o art. 123 da mesma Lei.

Processo - 39.642/68
Servidor - Neide Rodrigues dos Santos
Matrícula - 11821
Período - 2 a 10.10.68 nos têrmos do Art. 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 39.996/68
Servidor - Joacir Rodrigues Nunes
Matrícula - 2087/68

Período - 1.10 a 28.12.68, nos têrmos do art. 97, 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 40.539/68
Servidor - Febo Andrade Gonçalves
Matrícula - 11534
Período - 4 a 8.11.68, nos têrmos do art. 97 e 98 da Lei no. 1711, dêste período, os três primeiros dias são considerados faltas relevadas, de acôrdo com o art. 123 da mesma Lei.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DOS ART. 93, 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 40.006/68
Servidor - Noraldino Ribeiro de Castro
Matrícula - 4544
Período - 31.10 a 14.11.68

Processo - 40.565/68
Servidor - Maria Vieira de Melo
Matrícula - 12.728
Período - 5.11.68 a 4.3.69

Processo - 35410/68
Servidor - Maria Vieira de Melo
Matrícula - 12.728
Período - 6.09 a 4.11.68

Processo - 39.596/68
Servidor - Onofre de Barros
Matrícula - 2302
Período - 21.10 a 19.12.68

Processo - 35702/68
Servidor - Misael Cassal de Medeiros
Matrícula - 7933
Período - 2 a 31.10.68

processo - 34.085/68
Servidor - José Bernardino
Matrícula - 11.347
Período - 23.07. a 20.10.68

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 35.700/68
Servidor - Julieta Vieira da Silva

Matrícula - 12.579
Período - 04 a 11.10.68

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Ato do Chefe

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL assinou as seguintes Comunicações de Serviço:

20-11-68 - Mandando Elizabeth de Araujo Biazoli, matr. 123328, ter exercício no Departamento da Receita desta Secretaria.

21-11-68 - Mandando Lídia Ferreira Meneses, matr. 13331, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

25 -11-68- Mandando Luzélio de Lima Góes, matr. 12910, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

25-11-68- Mandando José de Souza, matr. 11586, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

DEFERIDOS

SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 042567/68-ABELARDO DIAS, matr. 1929. Desp. Pela dependente, Maria Aparecida de Assis Dias (espôsa), casamento realizado em 27.07.68. Autorizo o pagamento a partir de julho de 1968.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Proc. 042388/68-MANOEL MOISES DOS SANTOS, matr. 695.
Desp. Pelo seu dependente Jurandir Moisés dos Santos (filho), por motivo de fecelecimento corrido em 20 de novembro de 1968.

ABONO DE FALTAS:

Processo - 042655/68
Servidor - Maria Abadia Lopes Araújo
Matr. - 12960
Período - 10, 11 e 21.10.68
Desp. Indefiro por falta de amparo legal. A falta por motivo de doença deve ser devidamente comprovada por inspeção médica.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 e 98, da LEI 1711, de 28.10.52.

PROCESSO: 42.797/68
SERVIDOR: Fábio Teixeira Alves
MATRÍCULA: 7873
PERÍODO: 11 a 14.11.68

PROCESSO: 42.785/68
SERVIDOR: Maria Rizonêlia Nascimento Freitas
MATRÍCULA: 12.576/68
PERÍODO: 11 a 30.11.68

PROCESSO: 42.928/68
SERVIDOR: Eunice Garcia
MATRÍCULA: 9.020
PERÍODO: 15.10 a 8.11.68

PROCESSO: 42.779/68
SERVIDOR: OSWALDO DE ALENCAR ROCHA
MATRÍCULA: 2.224
PERÍODO: 11 a 4.12.68

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DE LEI 1711 DE 28.10.52.

PROCESSO: 42.902/68
SERVIDOR: Marieta Cidade Agra Ramos
MATRÍCULA: 10.130
PERÍODO: 25 a 27.11.68

PROCESSO: 42.768/68
SERVIDOR: Milza Terezinha Ribeiro
MATRÍCULA: 12.648/68
PERÍODO: 20 a 25.11.68

LICENÇA PARA GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 1711 DE 28.10.52

PROCESSO: 42.931/68
MATRÍCULA: 4.534
SERVIDOR: Marília Gomes Inecco
PERÍODO: 19.11.68 a 18.03.69

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

INSTRUÇAO DE 29 de NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar. a pedido SUZANA GENOVEVA MOURA, da função em Comissão, símbolo FC-05 de Chefe do Centro Comunicatório do Núcleo Bandeirante, do Departamento de Ação Comunicatória, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1 968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, MARIA ROSA SARTORI,da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança no. 2, do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.
Distrito Federal, 29 de novembro de 1 968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar MARIA ROSA SARTORI para a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário do Núcleo Bandeirante, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1 968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

ÍNSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar. a pedido ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe de Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunicatório de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1 968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno.

R E S O L V E:

designar NIVALTER DA CUNHA LOPES para a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe do Setor de Administração, do Centro Comunitário do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, CONCEIÇAO DE MARIA ARAUJO PIRES, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Centro de Vizinhança no. 1, do Centro Comunitário de Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, MARIA CLEIDE CAVALCANTE LEMOS, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 1, do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

P E D E S T R E

Calma e muita atenção antes de atravessar: primeiro pare e olhe à esquerda e a direita.

P E D E S T R E

Ao atravessar a rua, aproxime-se da esquina, para ter melhor visão do trânsito, evite atravessar no meio do quarteirão.

M O T O R I S T A

Renove o seu exame de vista, em cada período de 4 anos.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇC SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17. alínea "g" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar TEREZINHA PARENTE PINHO para a Função em Comissão, símbolo FC-07 de Chefe do Serviço de Atendimentos e Encaminahemento de Casas do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1 968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, MARIA MARLUCE NEVES BRASILEIRO, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" ue Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar MARIA MARLUCE NEVES BRASILEIRO, para Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 2, do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar KLARA ELZA SCHULTZ para a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 2, do Centro Comunitário de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 .968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO-KLARA ELZA SCHULTA, da Função em Comissão, simbolo FC-07, de Chefe do Serviço do Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunitário de Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar NELY SANTOS LOBO para a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança em Comissão no. 01 do Centro Comunitário de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO 29 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuiçoes regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, NELY SANTOS LOBO, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança no. 3 do Centro Comunitário, de Taguaringa, do Departamento de Ação Comunitaria, desta Fundação,

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar LUCY DE OLIVEIRA SANTOS para a Função em Comissão, símbolo FC-07 do Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunitário de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, LUCY DE OLIVEIRA SANTOS, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança no. 2. do Centro Comunitário de Brasília, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1.968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "r" do art. 17, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo de no. 5.162/68,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Servidor ALBERTO PONTUAL MACHADO, Chefe do Serviço de Levantamento Sócio-Econômico. da Assessoria de Planejamento da Diretoria Executiva, com destino ao Rio de Janeiro GB, no período de 06 a 21 do corrente mês, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, em 5 de dezembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, TEREZINHA PARENTE DE PINHO. da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança no. 3, do Centro Comunitário do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, NIVALTER DA CUNHA LOPES, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe do Setor de Administração do Centro Comunitário de Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g", do Artigo 17 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo no. 4.964/68,

R E S O L V E:

Desginar a Assitente Social, MARIA LÚCIA DAMAZO, para exercer a função em comissão, símbolo FC-5, de Supervisora de Programas, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva.

Distrito Federal, em 4 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do Artigo 17 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo 4.964/68,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Assistente Social RELTON FELIX DE SOUZA, da função em comissão, símbolo FC-5, de Supervisor de Programas da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva.

Distrito Federal, em 4 de novembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S O L V E:

dispensar, a pedido, IVONE JORGE DINO, Assistente Social, nível 21-B, da função de membro da Comissão instituída para elaborar o anteprojeto de estrutura da Granja das Oliveiras e Granja Luiz Fernando, conforme instrução de 21 de novembro de 1968.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "r", do Regimento Interno da entidade.

R E S O L V E:

designar ROBERTO GUIMARÃES DA SILVEIRA, Assessor da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, para a função de membro da Comissão incumbida de elaborar o anteprojeto de estrutura da Granja das Oliveiras e Granja Luiz Fernando.

DISTRITO FEDERAL, 4 de dezembro de 1968.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

132a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 40/68

Aprova transferências de NCr$ 11.000,00 da Meta 02, Subprograma 04, Programa 03, para a Meta 09, Subprograma 03, Programa 01, que passa a ter a dotação NCr$84.000,00,

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO DEFERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

APROVAR a transferência de NCr$11.000,00 - (onze mil cruzeiros novos) da Meta 02 - Subprograma 04 - Programa 03, para a Meta 09, Subprograma 03, Programa 01, que passa a ter a dotação de NCr$ 84.000,00 (oitenta quatro mil cruzeiros novos).

Brasília, 21 de novembro de 1968.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Dr. DARCY MESQUITA DA SILVA

132a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 41/68

Aprova a transferência de NCr$6.000,00 total dos saldos das Metas 05 e 11, Suprograma 06, Programa 03, para a Meta 05 Subprograma 08, Programa 03, que passa a ter a dotação de NCr$9.500,00,

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Aprovar a tranferência de NCr$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), total dos saldos das Metas 05 a 11, do Subprograma 06, Programa 03 para a Meta 05 Subprograma 08 Programa 03. que passa a ter a dotação de NCr$9.500,00 (nove mil e quinhetos cruzeiros novos).

Brasília, 21 de novembro de 1.968.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA

Dr. DARCY MESQUITA DA SILVA

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

132a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 42/68

Designa dia e hora para as Reuniões Ordinárias do C.D.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

designar as quintas-feiras, às 16,30 horas, para as suas Reuniões Ordinárias.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Dr. DARCY MESQUITA DA SILVA

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

133a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 43/68

Altera o Orçamento-Programa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Alterar o Orçamento-Programa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, transferindo para o Programa 02, Subprograma 01, Meta 02, a importância de NCr$34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) do Programa 05, Subprograma 01, Meta 02. Da mesma forma, resolve transferir para o mencionado Programa 02, Subprograma 01, Meta 02, a importância de NCr$34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros novos), do Programa 0,5 Subprograma 04, Meta 01.

Brasília, 05 de dezembro de 1968

Dr. JOFFRE MOZART DA CUNHA
Presidente

Dra. MARIA SUZANA DA CUNHA

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE C. SANT'ANA

Cel. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

Dr. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Dr. DARCY MESQUITA D A SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

P D F - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO SISTRITO FEDERAL.
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1. 968.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 03588/68-DER/DF,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras do DER/DF, o servidor LUIZ BATISTA DOS SANTOS, matrícula no. 667-C, da Função de Mestre Mecânico, a partir do 30 de novembro de 1968.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1968

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465 de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 03589/68-DER/DF,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário e de Obras do DER/DF, o servidor JOSE DE SANTANA, matrícula no. 358-C, da função de Mestre Mecânico, a partir de 22 de dezembro de 1 968.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1968

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

designar, o servidor EDU PEREIRA, Chefe do Setor de Oficina do DER-DF, para substituir o Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico do DER-DF, nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1968

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de , 1 965,

RESOLVE:

designar, o servidor MANOEL ODIVAL MENDES DE CASTRO VELOSO, Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico do DER-DF, para substituir o Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial do DER-DF, nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, DF, 29 de novembro de 1968

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 92a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do DER-DF, realizou-se a 92a. Reunião Ordinária de Conselho Rodoviário do Distrito Federal, presidida pelo Engo. Joffre Mozart Parada, secretariada pelo Engo. Leonardo Leite Praça e com a presença dos seguintes conselheiros, conforme consta do "Livro de Presenças": Cláudio Ro-

berto Diniz Starling, João Mathias de Sousa Filho, Edison Bueno Costa, Plínio José Pureza, Wanderley de Oliveira e Roberto Maurício Pires Campos. I - ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA. Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu posse ao nôvo conselheiro, Engo. Plínio José Pureza, representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Distrito Federal. Usando da palavra, o Conselheiro Roberto Maurício Pires Campos externou, em seu nome e no dos demais membros do Conselho, a grande satisfação de contar com a colaboração de tão insigne representante, nas deliberações do Conselho Rodoviário. Agradecendo a acolhida, o empossado comunicou aos presentes que não tomara posse por ocasião da sua primeira nomeação, em virtude de se encontrar ausente do País, só retornando após haver expirado o prazo previsto em lei para tal fim. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a leitura da ATA da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: Ofício do Instituto de Pesquisas Rodoviária e atas da 46a. à 53a. reuniões da Junta de Contrôle. O Conselho tomou conhecimento e determinou o arquivamento dos documentos .. ORDEM DO DIA: Não houve. IV - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS E ENCERRAMENTO: Pela palavra o Conselheiro Claudio Roberto Diniz Starling para discussão e interpretação do Regimento Interno do DER-DF, na parte referente às atribuições do Conselho Rodoviário. Antes de encerrar sua exposição, devido o adiantado da hora, o sr. Presidente determinou que aguardassem a próxima reunião para prosseguimento da matéria abordada e em seguida encerrou a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente ATA que lida e aprovada será assinada.

PRESIDENTE: JOFFRE MOZART PARADA
SECRETÁRIO: LEONARDO LEITE PRAÇA

P.D.F. - SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 91a. REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do DER-DF, realizou-se a 91a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, presidida pelo Engenheiro Joffre Mozart Parada e com a presença dos seguintes conselheiros, conforme consta do "Livro de Presenças": João Mathias de Souza Filho, Claudio Roberto Diniz Starling, Edison Bueno Costa e Wanderley de Oliveira. I - ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA. Aberta a sessão determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura da ATA da reunião anterior que posta em discussão foi aprovada. II - EXPEDIENTE: Atas das reuniões da Junta de Contrôle, de números 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Despacho: O Conselho tomou conhecimento e determinou o arquivamento das atas. III - ORDEM DO DIA: Não houve. IV - COMUNICAÇOES DOS CONSELHEIROS E ENCERRAMENTO: O Conselheiro Wanderley de Oliveira deu-se por satisfeito com as explicações prestadas pela Divisão de Normalização e Obras no processo 1137/68, que havia solicitado para examinar. O Sr. Presidente do Conselho, Engo. Joffre Mozart Parada, tendo representado o Govêrno do Distrito Federal na 14a. Conferência Internacional do Bem Estar Social, realizada em Helsink - Finlândia, aproveitou a oportunidade para observações sôbre a técnica, r o d o v i á r i a que está sendo empregada naquele país e em outros da E u r o p a, expondo estas observações ao Conselho e dando especial atenção à sinalização rodoviária que poderia ser estudada para aplicação nas rodovias do Distrito Federal. Discutiu-se, ainda, diversos assuntos que se referem ao Plano Rodoviário. Em seguida, o sr. Presidente determinou que se oficiasse à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Distrito Federal, solicitando a indicação de seu representante junto ao Conselho, uma vez que o anteriormente indicado não tomou posse dentro do prazo legal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada será pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

PRESIDENTE - JOFFRE MOZART PARADA

SECRETÁRIO - LEONARDO LEITE PRAÇA

P.D.F. - SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 58a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Contrôle, do Departamento de Estradas de Rodagem, do Distrito Federal, sita no Edifício Seguradoras, 12o. andar, realizou-se, a 58a. reunião da Junta de Contrôle, sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros, Srs. Wilma Hypolito da Silva e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Em seguida a Junta recebeu e tomou conhecimento a respeito das ordens de serviços nos. 11/68 e 12/68, bem como apreciou a Ata da 90a. reunião ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal. Prosseguindo, foram apresentados os seguintes processos de nos. 02274/68, 02683/68, 02708/68 e 02710/68, apensados, 02711/68, 02741/68, 02785/68, 02801/68, 02802/68, 02869/68, 02871/68, 02884/68, 02885/68, 02890/68, 02898/68, 02960/68, 02967/68, 03040/68, 03052/68, 03057/68, 03084/68, 03121/68, 03488/68. Dos processos acima, os de nos. 02741/68, 02871/68, 02890/68 e 03488/68, foram encaminhados com parecer do Sr. Presidente, à Divisão de Administração, os demais, sendo julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins, Após a Junta examinou e aprovou o balancete do DER-DF, relativo ao mês de outubro p. passado. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a reunião da qual para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos membros, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do Decreto "E" no.340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

com fundamento no art. 2o. alínea "b" do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967, e em razão do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no Of. no. 98/68-PRG, conceder uma gratificação mensal de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao Motorista EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA, nível 12-C, matrícula no. 9.257, que serve à Chefia do Gabinete desta PRG.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processo despachado pela Chefia:

DEFERIDO

SALARIO-FAMILIA:

Proc. 41969/68-LUZELIO DE LIMA GOES, matr. 12910;
Desp. Pela dependente Mirna Maciel Góes (filha) a partir de agôsto de 1968, conforme certidão apresentada.

FALTAS JUSTIFICADAS

Processo - 43 060/68
Servidor - Geraldo Teixeira Marinho
Matrícula - 11 816
Período - 20.11.68 a 27.11.68
Assunto - Justifica faltas do servidor, por motivo de provas escolares, conforme documento apresentado, na forma do art. 158, § único,, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Processo - 043455/68
Servidor - Ioacy Carlos da Silva Couto
Matrícula - 2 075
Período - 22, 25, 26 e 27.11.68.

Processo - 42734/68
Servidor - Laíres de Oliveira Zeidan
Matrícula - 12 572
Período - 11.11.68 a 25.11.68
Assunto - Concede licença p/tratamento de saúde à servidora, nos têrmos do art. 97 e 98 da Lei no. 1 711, de 28.10.52. Dêsse período, releva os dias 11, 12 e 13, de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Processo - 43097/68
Servidor - Erasmo Ramos de Siqueira
Matrícula - 2 491
Período - 27.11.68 a 1o.12.68.
Assunto - Dêsse período, releva as faltas do servidor relativas aos dias 27, 28 e 29, de acôrdo com o art. 123 da referida lei.

Processo - 42780/68
Servidor - Maria Abadia Pires
Matrícula - 12 702
Período - 1o.11.68 a 30.11.68.

Dêsse período, os dias 1o., 2 e 3 são considerados faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida le.

Processo - 42894/68
Servidor - Myrtila de Souza
Matrícula 11 446
Período - 18.11.68 a 02.02.69.
Assunto - Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora de acôrdo com os art. 97 e 98 da Lei no. 1 711, de 28.10.52.

Processo - 42 486/68
Servidor,- Amaury José de Aquino Carvalho
Matrícula - 4 443
Assunto - Concede salário família ao servidor pela dependente THAIS ANDREA DE AQUINO CARVALHO, filha, nascida em 22.11.68, na forma do art. 138, § 1o., da Lei no. 1 711, de 28.10.52. Pagamento a partir do mês de novembro de 1968.

PROCURADORIA-GERAL
S.A. - Seção do Pessoal e Financeira.

DANIEL [illegible] GARCIA AMORELLI
Chefe.

MINISTRO CYRO DOS ANJOS - TCDF - BIBLIOTECA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

Decreto " " nº 888 de 05 de dezembro de 1968

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 6.332.159,04(seis milhões,trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e quatro centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320,de 17 de março de 1964, e à vista do que consta nos processos nºs. 036 115/68 e 1008191/68-SEC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr$..... 6.332.159,04 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00	- Despesas Correntes	
31.0.00	- Despesas de Custeio	
31.3.00	- Material de Consumo	
31.3.02	- Material de Expediente.....	263.459,57
31.3.03	- Material de desenho.....	1.000,00
31.3.04	- Material de limpeza e higiene; objetos de toilete.....	150.219,47
31.3.10	- Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico.....	5.000,00
31.3.12	- Material elétrico e de iluminação.....	15.000,00
31.3.16	- Material e Utensílios Desportivos,escolares e didáticos	110.000,00
31.3.23	- Materiais para gravação e produção de som	9.000,00
31.3.26	- Material de Construção - Ferragens..	50.000,00
31.4.00	- Serviços de Terceiros	
31.4.06	- Publicações e divulgações	30.000,00
31.5.00	- Encargos Diversos	
31.5.03	- Distribuição gratuita de material ..	100.000,00
40.0.00	- Despesas de Capital	
41.0.00	- Investimentos	
41.1.00	- Obras Públicas	
41.1.05	- Construção de Edifícios Públicos ...	4.330.000,00
41.1.06	- Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	500.000,00
41.2.00	- Equipamentos e instalações	
41.2.01	- Máquinas para escritório	135.480,00
41.2.02	- Máquinas de Oficina	10.000,00
41.2.03	- Máquinas de tipo doméstico	10.000,00
41.2.08	- Máquinas, motores e aparelhos para Indústria, Comércio e Transportes...	20.000,00
41.2.16	- Automóveis, Caminhões e Semelhantes.	120.000,00
41.3.00	- Material Permanente	
41.3.01	- Livros e publicações Técnicas	50.000,00
41.3.02	- Móveis de Escritório	80.000,00
41.3.03	- Móveis de Copa, Cozinha e Dormitório	5.000,00
41.3.05	- Móveis Escolares e Didáticos	300.000,00
41.3.09	- Instrumentos Musicais	18.000,00
41.3.14	- Insígnias e Bandeiras	5.000,00
41.3.16	- Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria	3.000,00
41.3.19	- Material para escritório	10.000,00
41.3.20	- Ferramentas e Instrumentos de longa duração	2.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será financiado com os recursos do Salário Educação, consoante o estabelecido pelo Decreto nº 55 551, de 12 de janeiro de 1 965 e pelas Leis nºs. 4 440 de 27 de outubro de 1 964 e 4 024 de 20 de dezembro de 1 961.

Art. 3º - O crédito de que trata o presente Decreto integrará, pelo seu valor global, a meta especial de subprograma 02 - Ensino Primário, programa 04 - Educação e será movimentado na forma do Decreto "N" nº 708, de 31 de janeiro de 1 968.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 889 DE 05 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 040679/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos)nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00	- Despesas Correntes	
31.0.00	- Despesas de Custeio	
31.3.00	- Material de Consumo	
31.3.27	- Ferramentas e utensílios diversos..	5.900,00
40.0.00	- Despesas de Capital	
41.0.00	- Investimentos	
41.2.00	- Equipamentos e instalações	
41.2.02	- Máquinas de oficina	21.520,00
41.2.16	- Automóveis, caminhões e semelhantes	62.000,00
41.2.99	- Diversos	114.080,00
41.3.00	- Material Permanente	
41.3.07	- Instrumentos de pesagem e medição..	6.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação, parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria:

40.0.00 - Despesas de Capital
41.0.00 - Investimentos
41.1.00 - Obras Públicas
41.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da meta SSP/141 - Obras e serviços nos Cemitérios do Distrito Federal, Programa 02 - Administração,Subprograma 05 - Administração, e integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes metas:

Programa 02	- Administração	
Subprograma 05	- Administração	
META SSP/140	- Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos	33.920,00
Programa 10	- Saneamento	
Subprograma 03	- Saneamento Urbano (Limpeza Urbana)	
META SSP/161	- Expansão da frota do Serviço de Limpeza Urbana v.....	176.080,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da República e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

Decreto " " nº 890 de 05 de dezembro de 1968

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 5.000,00(Cinco mil cruseiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, art. 20,item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas - Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e à vista do que consta no processo nº 042 542/68,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar de NCr$ 5.000,00(cinco mil cruseiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
32.0.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.3.00	- INATIVOS	
32.3.01	- Pessoal Civil.....	2.000,00
32.5.00	- SALÁRIO-FAMÍLIA	
32.5.02	- Salário-família dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	3.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do mesmo Tribunal - de Contas.

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Meta TC/179 - Funcionamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Programa 01 - Administração Superior, Subprograma 02- Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968
81º da Repdblica e 9º de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 891 DE 05 DE dezembro DE 1 968.

Inclui novas rubricas orçamentárias no Decreto "N" nº 689, de 15 de dezembro de 1 967.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 20 , item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960 e o § 3º do art. 8º da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta nos prócessos nºs. 036 466/68 e 038 909/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto "N" nº 689, de 15 de dezembro de 1 967 fica acrescido das seguintes rubricas orçamentárias:

31.4.21 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Subelemento destinado ao pagamento de serviços pregtados mediante contrato ou não, e que se referem à cozinha, faxina, lavagem de roupas e outras que pela sua natureza possam ser incluidas entre serviços domésticos.

31.4.22 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Subelemento destinado ao pagamento de serviços pregtados mediante contrato ou não, e que se referem à atendimento médico e odontelógico, internação e assistência hospitalar, exames de laboratório, Raios-X, serviços de enfermagem e outros que pela sua natureza se incluam em trabalhos especificos da profissão médica.

31.4.23 - BANCAS EXAMINADORAS DE TRANSITO

Subelemento destinado ao pagamento dos integrantes das bancas examinadoras para habilitação de candidatos a condutores de veículos automotores e similares.

32.9.07 - AUXÍLIO FUNERAL

Subelemento destinado ao pagamento de auxílio funeral concedido à família do militar falecido para custear as despesas com o seu sepultamento, correspondendo a dois meses de sôldo correlato a seu pôsto ou graduação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 892 DE 05 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 042 257/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.4.00 - Serviços de Terceiros
31.4.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Gabinete:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.18 - Ajuda de Custo

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a meta GAB/001 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito, Programa 01 - Administração Superior, Subprograma 01 - Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da Repdblica e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 893 DE 05 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 042 232/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 -	Despesas Correntes	
31.0.00 -	Despesas de Custeio	
31.2.00 -	Pessoal Militar	
31.2.14 -	Auxílio para moradia	100.000,00
32.0.00 -	Transferências Correntes	
32.3.00 -	Inativos	
32.3.02 -	Pessoal Militar	60.000,00
32.5.00 -	Salário-Família	
32.5.01 -	Salário-Família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal.....	8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.2.00 - Pessoal Militar
31.2.02 - Sôldo 120.000,00
31.2.05 - Gratificação de função militar (Categoria B) 48.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a meta SEP/169 - Custeio de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, Programa 12 - Segurança Pública, Subprograma-04 - Policiamento Militar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 894 DE 05 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 043 486/68,

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal o crédito suplementar de NCr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Viação e Obras:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.06 - Mensalistas

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEC/054 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Educação e Cultura, Programa 04 - Educação, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos da meta SVO/133- Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Viação e Obras, Programa 19 - Urbanismo, Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1 968.
81º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 06 DE dezembro DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar José Solon Unapitinga dos Guimarães, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº3420-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Gabinete do Diretor do Departamento de Turismo e Recreação, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1968
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 06 DE dezembro DE 1 968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, em combinação com a Lei nº 4 483, de 16 de novembro de 1 964 e o Decreto Lei nº 315, de 13 de março de 1 967,

R E S O L V E:

nomear Roberto Lício Arnaut, Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula nº 7414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 3-C, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1 968
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 06 DE dezembro DE 1968

O Prefeito doDistrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar José Solon Unapitinga dos Guimarães, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº3420-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1968
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 06 DE dezembro DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar Roberto Lício Arnaut, Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula nº 7414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1968

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contrato de Locação que entre si fazem a Companhia de Seguros Sagres, com sede à Avenida Presidente Vargas, 290 - 3º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Proprietária das Lojas nºs. 4 e 5, das sobrelojas nº 4 e 5 e das salas nºs. 1, 3, 4, 11, 12 e 14, do primeiro andar do Edifício Seguradoras, sito em Brasília, no lote 29 - Setor Sul; Companhia de Seguros União Nacional, com sede à Avenida Dantas Barreto nº 576, 5º andar, Recife - Pernambuco, Proprietária da sala nº 2 do citado andar e Edifício; Companhia de Seguros Porto Alegrense, com sede à Rua dos Andradas, 1.276, 1º andar, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, Proprietária da sala nº 13 do citado andar e Edifício; The London e Lancashire Insurance Company Limited, companhia inglêsa de seguros autorizada a funcionar no Brasil, com representação geral à Avenida Rio Branco, nº 25, 3º andar, Rio de Janeiro - Guanabara, Proprietária das salas nºs. 5, 6 e 7, do citado andar e Edifício; The London Assurance, companhia inglêsa de seguros, autorizada a funcionar no Brasil, com representação geral à Rua da Quitanda nº 159, 4º andar, Rio de Janeiro - Guanabara, Proprietária das salas nºs. 8, 9 e 10, do citado andar e Edifício, tôdas como locadoras representadas neste ato por seu Procurador, BANCO LOWNDES S/A., Agência de Brasília, sita à Avenida W/3, nesta Capital, por sua vez representado por seu Gerente, Senhor CARLOS ALBERTO APPOLONIO GREGORIUS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante designadas simplesmente LOCADORAS, e o DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Secretário de Administração, Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, conforme delegação de podêres expressamente exarada no Processo nº 28.667/68, daqui por diante designado simplesmente LOCATÁRIO, de acôrdo com as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As LOCADORAS dão em locação ao LOCATÁRIO os imóveis de sua propriedade, já relacionados, do Edifício Seguradoras, sito nesta Capital. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de locação é de 36 (trinta e seis) meses, a iniciar-se na data da publicação do presente instrumento no Órgão Oficial o "Distrito Federal" e o término, dentro do prazo estipulado, independerá de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA TERCEIRA - O aluguel mensal a vigorar durante o prazo do contrato é de 20 (vinte) vêzes o salário mínimo local pelas duas (2) lojas; 15 (quinze) vêzes o salário mínimo local pelas duas (2) sobrelojas; e 30 (trinta) vêzes o salário mínimo local pelo primeiro (1º) andar, composto de 14 (quatorze) lojas, que deverá ser pago após o vencimento de cada mês, e até, no máximo, o quinto (5º) dia vencido, na Agência do Banco Lowndes S. A., em Brasília, ou onde fôr posteriormente designado expressamente pelas LOCADORAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência do contrato, os valores dos aluguéis em moeda corrente nacional serão alterados sempre que houver modificação do salário mínimo vigente nesta Capital. PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta do LOCATÁRIO tôdas as taxas, impostos, despesas de condomínio, que incidam, ou venham a incidir, sôbre os referidos imóveis assim como qualquer outro ônus fiscal, e bem assim os valores dos prêmios de seguro incêndio. PARÁGRAFO TERCEIRO - As importâncias correspondentes aos tributos e encargos referidos no parágrafo anterior serão entregues pelo LOCATÁRIO ao procurador das LOCADORAS, com antecedência de cinco (5) dias dos seus respectivos vencimentos. CLÁUSULA QUARTA - O LOCATÁRIO declara ter conhecimento da Escritura de Convenção e Regulamento Interno do Edifício e havê-lo aceito e aprovado, sendo as cláusulas dos mesmos incorporadas às do presente Contrato para os efeitos da cláusula que se segue. CLÁUSULA QUINTA - A simples falta de pagamento do aluguel, assim como o das importâncias referidas no parágrafo segundo da cláusula terceira, na época fixada, bem como a falta de cumprimento de qualquer das condições dêste Contrato, por parte do LOCATÁRIO, importará na rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO desde logo sujeito a imediato despejo, além de uma multa correspondente ao valor de três (3) meses de aluguel. CLÁUSULA SEXTA - Os imóveis, objeto dêste Contrato destinam-se, exclusivamente, ao uso dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, sendo expressamente proibido a sua utilização para quaisquer outros fins, sendo, vedado ao LOCATÁRIO ceder ou transferir o presente Contrato, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, os mencionados imóveis, obrigando-se a fazer, por sua própria conta com inteira solidez e perfeição todos os reparos e consertos, de qualquer natureza, de que necessitem ou venham necessitar as lojas, sobrelojas e salas locadas, exceto aquêles, oriundos de vício de construção, satisfazendo, nesse sentido, tôdas e quaisquer exigências das autoridades públicas, obrigando-se, por outro lado, não só a manter os imóveis ora locados em perfeito estado de conservação, bem como entregá-los às LOCADORAS, no término ou rescisão do presente Contrato, em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, de modo que possam ser dados imediatamente, em nova locação sob pena de responsabilizar-se pelas perdas e danos a que tiver dado dado causa. CLÁUSULA SÉTIMA - É vedado ao LOCATÁRIO a realização de quaisquer benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento das LOCADORAS e tais benfeitorias se permitidas reger-se-ão pelo Código Civil. CLÁUSULA OITAVA - É facultado às LOCADORAS o direito de fiscalizarem o estado de locação dos imóveis ora locados por meio de visitas, por si, ou por intermédio de pessoas credenciadas. CLÁUSULA NONA - A desapropriação ou incêndio do prédio torna vencido o presente Contrato, sem indenização de parte a parte, observado o disposto no art. 1.208 do Código Civil. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a execução dêste Contrato no atual exercício correrão por conta das dotações existentes no Orçamento do Distrito Federal, pelo seguinte Grupo Geral 30.0.00 - Subdivisão 31.1.00 - Elemento 31.4.00 - Subelemento 31.4.09 - Código Geral 05.3.1.3.0, conforme Nota de Empenho nº 102/68-SF-SEA, da Secretaria de Administração - Lei nº 5.358, de 17 de novembro de 1.967. PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO se obriga a fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações para êsse fim, ficando no entanto, desobrigado da multa a que se refere a Cláusula Quinta no caso do Congresso Nacional não aprovar a verba. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A entrega das chaves para vistoria, depois de desocupados os imóveis, não exonera o LOCATÁRIO das obrigações contratuais, inclusive quanto ao pagamento do aluguel. Esta exoneração só se dará depois de reparados ou indenizados os danos existentes de responsabilidade do LOCATÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o " Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assina também o presente como fiador e principal pagador do LOCATÁRIO, por tôdas as obrigações aqui assumidas, o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Doutor PAULO LIMÍRIO MALHEIROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, como o competente para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, ficando também estabelecido e aceito o processo sumário, inclusive a rescisão, que poderá ser resolvida por acôrdo ou simples ação de despejo, certo de que o presente Contrato será regido pelo Código Civil e Decreto-Lei nº 04, de 07 de fevereiro de 1.966. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente que vai lavrado em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, e do qual serão extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo: PELAS LOCADORAS: (a.) Carlos Alberto Appolonio Gregorius; PELO LOCATÁRIO: (a.) Wilson José Pinheiro; PELO FIADOR: (a.) Paulo Limírio Malheiros; TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Manoel César Neto. Brasília, 06 de dezembro de 1.968.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 06, fls. 361 a 367 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 06 / 12 / 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
09/XII/1968
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1.ª Subprocuradoria-Geral

2a. via

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi./Têrmo de Aditamento-PJ-4ª Subproc.- 365/68

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO = CELEBRADO EM 22/11/67 ENTRE O ESTADO MAIOR = DAS FÔRÇAS ARMADAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -"NOVACAP"-, na forma abaixo:

PROCESSO
12.306-1º
ADITIVO-

Aos 03 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -"NOVACAP"-, presentes o Excelentíssimo Senhor Coronel ROBERTO= DE ALMEIDA SERRA, representante do Estado Maior das Fôrças Armadas, neste ato e instrumento designado " EMFA " e o Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando - na qualidade de seu Superintendente - a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente " NOVACAP ", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o dispôsto no Art. 3º da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956, tendo em vista as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da " NOVACAP ", em suas = 644ª e 530ª sessões, ambas realizadas em 13 de novembro de 1968, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 22 de novembro de 1967, montagem de um Auditório, in-= clusive um aparêlho projetor de filmes, e uma cozinha no Edifício Sede do " EMFA ", em Brasília, Distrito Federal, observada= a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (TERCEILA)

O valor do presente Convênio passa a ser de = NCr$-295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros novos). As despesas com o cumprimento do presente Convênio, no exercício de 1968, correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União, para o corrente ano, na seguinte categoria= econômica:

4.0.0.0. - Despesas de Capital;
4.1.0.0. - Investimentos;
4.1.3.0. - Equipamentos e instalações;
4.1.3.1. - Máquinas e motores e aparelhos = montagem de uma cozinha no Edifício Sede do " EMFA ", com todos = os pertences na importância de NCr$-30.060,00 (trinta mil cruzeiros novos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (QUARTA)

A importância supra de NCr$-30.000,00 (trinta = mil cruzeiros novos) para atender às despesas referidas na cláusula PRIMEIRA, será entregue pelo " EMFA " à " NOVACAP " após a publicação dêste Têrmo de Aditamento no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, = para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que= tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas, = mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias = de igual teôr, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o = qual depois de lido e achado conforme perante as testemunhas = adiante nomeadas e assinadas a todo ato presentes, vai pelos = contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por sí e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

Pela " NOVACAP "

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

Pelo " EMFA "

ROBERTO DE ALMEIDA SERRA

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi.Têrmo Conv.-PJ-4ª Subproc. 17/68

FOLHA(S) PROCESSO Nº

PROCESSO
11.731-3º
ADITIVO-

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12/10/65 ENTRE O ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" -na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de novembro de ano de 1 968 (hum mil, novecentos e sessenta e oito), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Excelentíssimo Senhor Coronel ROBERTO DE ALMEIDA SERRA, representante do Estado Maior das Fôrças Armadas, neste ato e instrumento designado "EMFA" e o Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando-na qualidade de seu Superintendente- a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA-CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o dispôsto no artigo 3º da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1 956, tendo em vista a autorização dada pela Diretoria, em sua 545ª sessão, de 19.11.1968, com "ad referendum", do Conselho de Administração da "NOVACAP", resolvem firmar o presente têrmo de aditamento ao Convênio-celebrado em 12/10/65, que regula a administração pela "NOVACAP" da construção do Edifício Sede do "EMFA", em Brasília, Distrito Federal,- observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (PRIMEIRA)

O "EMFA", por êste ato-e instrumento, incumbe-à "NOVACAP" a conclusão das divisórias e serviços correlatos do Edifício destinado à instalação de sua sede, em Brasília - Distrito Federal,

CLÁUSULA SEGUNDA - (TERCEIRA)

As despesas com as demais discriminadas na cláusula anterior correrão por conta dos recursos constantes do orçamento de 1 968 do "EMFA", na seguinte categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras NCr$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros novos).

CLÁUSULA TERCEIRA - (QUARTA)

A importância supra de NCr$239.000,00 (duzentos-e trinta e nove mil cruzeiros novos) para atender às despesas referidas na cláusula PRIMEIRA, será entregue pelo "EMFA" a "NOVACAP" após a publicação dêste Têrmo de aditamento no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de instrumento principal e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA: - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente = instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante nomeadas e assinadas a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

Brasília, 19 de novembro de 19

Pela "NOVACAP"

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

Pelo "EMFA"

ROBERTO DE ALMEIDA SERRA

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS

TÊRMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA " MINAS CERÂMICA S/A.", TENDO POR OBJETO A PERFURAÇÃO DE TRÊS (3) POÇOS PROFUNDOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS SEDES DOS NÚCLEOS RURAIS DE TABATINGA E RIO PRETO E DO NÚCLEO HORTÍCULA VARGEM BONITA, NO DISTRITO FEDERAL.

Aos 27 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Senhor Sécretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, sede da Prefeitura do Distrito Federal, foi assinado êste contrato, presentes de uma lado, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão sòmente por FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Júlio Quirino da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma " Minas Cerâmica S/A.", com sede em Belo Horizonte (MG) - Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.591 - e representação em Brasília (DF) - SQ. 106 - Bloco K- Apto. 403 - nes te ato representada pelo senhor Maurício de Almeida Fonsêca, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua Paulo Simoni, 110 - Apto, 201 - Belo Horizonte (MG), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes : PRIMEIRA - Objeto : O presente contrato tem por objeto a perfuração de três (3) poços profundos, destinados ao abastecimento de água das sedes dos núcleos rurais de Tabatinga e Rio Preto e do núcleo horticula Vargem Bonita, no Distrito Federal. SEGUNDA - Especificação : A CONTRATADA, por fôrça do presente instrumento, obriga-se a realizar os serviços descritos na Cláusula Primeira com inteira submissão a tôdas as normas e condições gerais fixadas no Edital de Licitação, pela modalidade de Tomada de Preço (T.P. nº 04/68), de 5 de setembro de 1.968, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficarão fazendo parte dêste contrato, independentemente de transcrição. TERCEIRA - Prazos : Para a realização dos serviços ora contratados a CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, os seguintes prazos: a) para o início de abertura do primeiro poço: quinze (15) dias, após a emissão da Ordem de Serviço; b) para conclusão do primeiro poço: trinta (30) dias após o início dos serviços; c) para o início de abertura dos dois (2) últimos poços : quarenta e cinco (45) dias após a emissão da Ordem de Serviço; d) para a conclusão dos dois (2) últimos poços, ou seja, a conclusão total dos serviços : noventa e cinco (95) dias, após a emissão da Ordem de Serviço. Parágrafo Primeiro Para o início das obras será emitida uma única Ordem de Serviço para os três (3) poços, resguardando-se o Departamento de Engenharia Rural da FUNDAÇÃO o direito de indicar a ordem de abertura dos poços, atendendo aos interêsses da Administração. Parágrafo Segundo : A prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula anterior ficará a critério exclusivo do senhor Presidente da FUNDAÇÃO e sòmente será examinada a sua concessão nos seguintes casos: a) período excepcional de chuvas; b) ordem expressa da FUNDAÇÃO para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da Administração; c) falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber à FUNDAÇÃO. QUARTA - Preço : Pelos serviços a serem realizados, obriga-se a FUNDAÇÃO pagar à CONTRATADA a importância de até Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) que é o valor máximo global da obra empreitada e também do presente contrato. Parágrafo Primeiro : Os preços unitários que não devem ultrapassar ao preço global são os seguintes : a) para instalação do serviço, em cada local - Cr$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos); b) por metro linear, para perfuração em formações não consolidadas (10") - Cr$50,00 (cinquenta cruzeiros novos); c) por metro linear, do revestimento de isolamento das águas superficiais - Cr$60,00 (sessenta cruzeiros novos); d)por metro linear de filtro instalado - Cr$75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos); e) por metro linear, do revestimento de 6" completado com o pré-filtro, em cujo cumprimento global serão incluidos os filtros metálicos empregados Cr$50,00 (cinquenta cruzeiros novos); f) por metro linear, para perfuração em formações consolidadas - Cr$.. 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos); g) por hora, para testes de vazão e recuperação - Cr$35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos); h) por dia de paralização da sonda no local dos trabalhos, aguardando decisões, instruções ou providências do S.P.O.R. - Cr$.. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos). Parágrafo Segundo- Incluem-se nos preços ora fixados tôdas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, transportes, ferramentas, equipamentos, demais encargos, enfim tudo necessário para execução de todos os serviços descriminados, no Capítulo V do citado Edital nº 04/68. Parágrafo Terceiro : O preço global pelo qual são adjudicados os serviços, poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidos pela FUNDAÇÃO, alterações no projeto, oriundas de modificaçoes nas especificações determinadas durante a execução, por condições técnicas funcionais, devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico, baseado nos preços unitários da proposta. QUINTA - Pagamentos : Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Departamento Financeiro da FUNDAÇÃO, contra a apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações em vigor. Parágrafo único : De cada uma das faturas mencionadas, serão retidas no ato do pagamento 5% (cinco por cento) de seu valor a título de refôrço de caução. SEXTA - Caução : A CONTRATADA reforçará a caução depositada por ocasião da apresentação da proposta, com mais 5% (cinco por cento) do valor contratual, em espécie, Titulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações de Brasília, representadas pelos respectivos valores nominais. Parágrafo único : A caução inicial e os reforços mencionados, serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela FUNDAÇÃO, a requerimento da CONTRATADA. No caso de rescisão do contrato ou interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial, nem seus refôrços a menos que a rescisão ou paralização dos serviços decorra de acôrdo com a FUNDAÇÃO. SÉTIMA - Reajustamento : Os preços só poderão ser reajustados nos têrmos da Capítulo VI do Edital referenciado; OITAVA - Multas : A CONTRATADA sujeitar-se-á às multas seguintes, aplicáveis a critério do Presidente da FUNDAÇÃO: a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual; b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos e especificações do Departamento de Engenharia Rural, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados ou quando a FUNDAÇÃO fôr inexatamente informada : 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do vallor contratual, conforme a gravidade da falta. NONA - Rescisão : O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito a indenização de qualquer espécie quando: a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas; b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para sua aplicação; d) falir ou entrar em liquidação; e) transferir a terceiros o contrato ou as obrigações ajustadas, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Presidente da FUNDAÇÃO. Parágrafo único : Também será rescindido o presente contrato por mútuo acôrdo, atendidas as conveniências do serviço. DÉCIMA - Recebimento da obra : O recebimento da obra dar-se-á a requerimento da CONTRATADA, por uma Comissão designada pelo Presidente da FUNDAÇÃO, após o término dos serviços, mediante vistoria e o competente Têrmo de Recebimento. DÉCIMA PRIMEIRA - Despesas : As despesas com a execução dêste contrato correrão por conta da verba 41.1.02-, conforme Nota de Empenho nº 2632/68. DÉCIMA SEGUNDA - Publicação : O presente contrato será publicado no " Distrito Federal". DÉCIMA TERCEIRA - Fôro : As partes elegem com exclusão de qualquer outro, o Fôro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento. E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram que se lhes preparasse êste instrumento em 7 (sete) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas a todo ato presentes, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente como nêle se contém, em tôdas as suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dêle. Pela Fundação (a) Júlio Quirino da Costa; pela Contratada (a) Maurício de Almeida Fonsêca; Testemunhas (a) Miguel Tokarski; (a) Flatônio José da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios nº 1, fls. 17v. a 21v., do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 4 de dezembro de 1.968

Maria Augusta P. Mello

MARIA AUGUSTA P. MELLO
Secretária

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E O COLÉGIO "LA SALLE", VISANDO POR OBJETO A MINISTRAÇÃO DE CURSO DE LEITURA DINÂMICA PARA PROFESSÔRES PRIMÁRIOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes, de um lado, o Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Secretário de Educação e Cultura, Doutor IVAN LUZ, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 38.964/68, e, de outro lado, o COLÉGIO LA SALLE doravante designado simplesmente, CONTRATADO, representado pelo seu Diretor HYLDON BRISSAC, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta Capital, foi firmado o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato de prestação de serviços profissionais tem por objeto a ministração de um curso de leitura dinâmica de caráter intensivo. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O curso citado destina-se a) desenvolver a velocidade de leitura de modo a que seja alcançado um índice igual a pelo menos o triplo da velocidade normal (300 palavras por minuto); b) desenvolver o processo de leitura e de fixação dos conhecimentos absorvidos, de modo a que o material lido possa ser lembrado por longos períodos de tempo; c) desenvolver um método de leitura adaptável a cada finalidade específica. PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO desenvolverá o curso de acôrdo com o seguinte programa: Primeira aula: Explicações Gerais, Testes iniciais, Habilidades mecânicas, Eliminação de regressões, Mais palavras por fixação e Uso da mão; Segunda aula: Exercícios, Habilidades visuais, Novos conceitos visuais e Mais palavras por fixação; Terceira aula: Exercícios, Compreensão, Alcançando velocidades altas, ligação - visão-pensamento e Ajustagem dos movimentos da mão; Quarta aula: Exercícios; Quinta aula: Exercícios e prova; Sexta aula: Recall, o princípio do feed-back, idéias principais por associação, Recall patterns e exercícios; Sétima aula: Leitura de artigos, o artigo longo e o artigo curto, variando a velocidade, Recall e Exercícios; Oitava aula: Leitura profunda e estudos, Materiais difíceis, Leitura Múltipla e Exercícios; Nona aula: Prova, Leitura de novelas e clássicos, Exercícios e prova final; Décima aula: Aula final. CLÁUSULA SEGUNDA - O curso objeto do presente Contrato que adotará o método "Evelyn Wood" e terá duração de 11 (onze) semanas num total de 363 (trezentos e sessenta e três) horas-aula, sendo 120 (cento e vinte) horas de aulas Bloco e 243 (duzentos e quarenta e três) horas de treinamento mecânicos visuais do "Recall e feed-back". CLÁUSULA TERCEIRA - A Secretaria de Educação e Cultura através da Coordenação de Educação Primária, procederá ao recrutamento, seleção e indicação dos professôres primários do Distrito Federal ao curso ora contratado. PARÁGRAFO ÚNICO - O curso será ministrado a 90 (noventa) professôres que deverão ser grupados, pelo CONTRATADO em 03 (três) turmas, as quais serão compostas de 30 (trinta) alunos cada uma. CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE por aluno inscrito a importância de NCR$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) totalizando a responsabilidade do CONTRATANTE pelo pagamento das inscrições correspondentes ao número de alunos a que se refere o Parágrafo Único da Cláusula Terceira o valor de NCR$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos) que será pago em duas parcelas iguais de NCR$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros novos), sendo a primeira na data da publicação do presente Contrato e a segunda a 5 (cinco) dias após a conclusão do curso. CLÁUSULA QUINTA - O material didático inclusive o de treinamento, será fornecido pelo CONTRATADO. CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO deverá computar o índice de aproveitamento dos professôres através da média aritmética aferida pela prova que aprovará aquêles que obtiverem grau igual ou superior a 50 (cinqüenta), bem como de sua freqüência, remetendo ao CONTRATANTE através de sua Secretaria de Educação e Cultura, relatório circunstanciado até o término da vigência do presente Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com a execução do presente Contrato pertinente ao presente exercício correrão à conta das dotações previstas no atual Orçamento do Distrito Federal - Lei nº 5.358, de 17 de novembro de 1.967 - e consoante da seguinte Categoria Econômica: Elemento: 31.5.00 - Encargos diversos; Subelemento: 31.5.12 - Seleção, Especialização e Aperfeiçoamento de Pessoal; Programa 04 - Educação; Subprograma 02 - Ensino Primário; Meta Especial, conforme Nota de Empenho nº 78/68-SPC, da Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA SEXTA - Verificando-se o inadimplemento por parte do CONTRATADO, de qualquer das cláusulas dêste Contrato, poderá o CONTRATANTE promover a sua rescisão independentemente de interpelação ou justificação judicial, respondendo o inadimplente por perdas e danos. PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE, a seu critério, poderá ao invés da rescisão prevista nesta cláusula, cobrar a multa de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), no caso de inadimplência. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser prorrogado a juízo do CONTRATANTE no caso de ocorrer a impossibilidade da realização do curso no prazo previsto, não sendo permitido acréscimo do valor contratual. CLÁUSULA DÉCIMA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública decorrente dêste Contrato, será efetuada por meio de ação executiva, consoante disposição do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1.938. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal", e expirará em 15 (quinze) de fevereiro de 1.969. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e acordados, em firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal. Depois de lido e achado conforme vai presente ao testemunhas adiante nomeadas: PELO CONTRATANTE: (a.) Ivan Luz; PELO CONTRATADO: (a.) Hylton Brissac; TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Manoel Cícero Leite. EM TEMPO - Onde se lê: Colégio La Salle; leia-se: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 06, Fls. 355 a 357 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 18 / 11 / 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

EDITAIS E AVISOS

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL S.V.O.
BRASÍLIA - D. F.
= N O V A C A P =
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

E D I T A L Nº.017/68-CPC-2.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE UM ACRESCIMO NO PREDIO DO CONGRESSO NACIONAL, SITUADO NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do 30º (trigésimo) dia, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Sede da Companhia, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, em Brasilia - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para execução, sob o regime de Administração contratada, de um acréscimo no Prédio do Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes, em Brasilia - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPITULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PUBLICA EDITAL Nº.017/68-CPC-2., primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo co

o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º INVOLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no DNRC, ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais ou técnicos, ou carteira modêlo 19 no caso de estrangeiros;

4º - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais ou técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram = convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional da Previdência Social;

6º - prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7º - certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

8º - prova de representação legal do proponente;

9º - prova de quitação com o Impôsto Sindical (Empregados, empregadores e profissionais liberais);

10º - certidão negativa de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11º - certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) Engenheiro(s) responsável(is);

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos Empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência, no qual conste que o capital realizado da firma licitante é igual ou superior a NCr$.... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), hipotese em que o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários à expedição da certidão, pelos menos dois (2) dias úteis de antecedência da realização da Concorrência;

12º - provas de capacidade técnica e idoneidade financeira, conforme exigido no Capítulo II dêste Edital;

13º - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr$. 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá - como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência, e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o Contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2º INVOLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em 4(quatro) vias, em papel formato ofício, em lingua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acôrdo com a = "MINUTA" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários para elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERA CONSTAR OS SEGUINTES ITENS:

I - Taxa única de administração em percentagem, sôbre os encargos ou despesas abaixo discriminados:

1 - Percentagem única, com aproximação de décimos, sôbre:

a - Materiais fornecidos pela Administradora, ou por ela = adquiridos acrescidos de todos os impostos, taxas ou = demais ônus, que sôbre êles incidem;

b - fôlhas de pagamentos de pessoal, incluido descanso semanal remunerado e excluindo encargos sociais;

c - Serviços de Terceiros, por empreitada e serviços de = Terceiros especializados desde que os referidos serviços sejam contratados e pagos diretamente pela Administradora;

d - Frete de veículos de carga de propriedade da Administradora ou de Terceiros, para transporte de materiais, fora da área do Distrito Federal;

e - Materiais adquiridos ou pagos diretamente pela NOVACAP, acrescido de todos os impostos, taxas e demais ônus;

f - Serviços de Terceiros, por empreitada e serviços especializados quando contratados ou pagos diretamente pela NOVACAP.

2 - Tôdas as despesas com aluguel de equipamentos, ferramentas, aluguel de veículo de transporte e carga de pessoal e material, dentro da área do Distrito Federal, materiais de escritório e encargos do pessoal administrativo e técnico, vinculado ao canteiro de obras, deverá estar incluída no = perçentual apresentado.

II - Cronograma físico-financeiro da obra, sendo que a parte física deverá ser rigorosamente obedecida pela Administradora e a financeira servirá apenas como orientação.

III - Declaração expressa de que a firma aceita tôdas as condições = constantes do presente Edital e as que constam da Minuta do = contrato à disposição das firmas na Procuradoria Jurídica da = NOVACAP.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - que não se conformarem com as condições do presente Edital;

c - que não forem feitas de acôrdo com as condições referidas no ítem 4;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na Concorrência, depende de provas de capacidade técnica e financeira.

6 - Para comprovação de capacidade técnica será(ão) exigido(s) a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de ter a firma licitante executado satisfatòriamente obra similar de área construida, igual ou superior a 8.000m2 (oito mil metros quadrados), em uma única unidade de construção, com estrutura de concreto armado e especificando os acabamentos principais, para efeito de apreciação pela Comissão, = da similaridade com a obra, objeto da presente licitação (documento(s) passado(s) por órgão(s) da Administração Pública e para o caso de obras particulares, por autoridades competentes).

7 - Para prova de idoneidade financeira serão exigidos:

a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de = renome;

b - prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos nêste Edital, pela Comissão Permanente de = Concorrências (CPC - 2), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que quizeram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da = Comissão;

2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª - iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

4ª - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5ª - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos = após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

6ª - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

7ª - os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

8ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma = ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9ª - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alineas 7ª e 8ª dêste Capítulo.

CAPITULO IV - DO JULGAMENTO

9 - Para julgamento da Concorrência Pública, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor percentual para administração = dos serviços, salvo se a Comissão Julgadora por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

11 - Após a homologação da Concorrência Pública pela Diretoria, será o seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para = conhecimento dos interessados.

CAPITULO V - C A U Ç Ã O

12 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr$ 17.000,00 = (dezessete mil cruzeiros novos), em moeda corrente do país,

Titulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília , representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante = requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, ' exceção feita à caução correspondente à firma declarada = vencedora, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia = da assinatura e fins do contrato.

13 - O vencedor da Concorrência, reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do país, Titulos da Dívida Pública Federal ou Obriga - ções Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura de contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no' contrato e nas condições de pagamento, serão levantados = 30(trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP.' Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos servi - ços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus re - forços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

14 - Os serviços objeto da presente Concorrência Pública constarão da construção total, sob o regime de Administração' Contratada de um acréscimo no prédio do Congresso Nacio - nal, situado na praça dos Três Poderes, em Brasília - D.F., obedecendo rigorosamente aos projetos e especificações elaborados para a obra, as Normas Técnicas da ABNT , Caderno de Encargos do D.E. e Código de Obras do D.F., = que fazem parte integrante do presente Edital.

14.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

O fornecimento de material será por conta da Administradora podendo no entanto a NOVACAP, o Senado ou a Câmara, = fornecer todo e qualquer material, caso seja de sua conveniência.

14.2 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

As rêdes de água, luz e fôrça, serão fornecidas pela NOVACAP à Administradora.

14.3 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

A NOVACAP poderá a seu critério, contratar diretamente = com terceiros a execução de serviços de sub-empreitada. ' Caso seja de conveniência da NOVACAP, e a seu critério, poderá a Administradora fazê-lo, mediante Tomada de Preços' sujeitas as Normas da NOVACAP.

14.4 - CANTEIRO DA OBRA:

Caberá a Administradora construir o mesmo por conta e ordem da NOVACAP, submetendo o projeto à prévia aprovação. Tal projeto devera indicar cercas ou tapumes, depósitos , escritórios da "ADMINISTRAÇÃO" e rêdes provisórias de = água, luz e fôrça.

14.5 - SEGUROS:

Os seguros de acidentes do trabalho serão de responsabilidade da "Administradora", devendo os prêmios serem pagos à Seguradora ou à Administradora, à critério desta, desde que o = processamento seja feito mediante guia da Administradora, = aprovada pela fiscalização.

14.6 - Sôbre o valor bruto das fôlhas do pessoal, inclusive horas extras, será computada a percentagem de 44,22% (quarenta e quatro vírgula vinte e dois por cento), para fazer face aos se - guintes encargos sociais trabalhistas:

PREVIDÊNCIA SOCIAL:

INPS	8,0%
SESI	1,5%
SENAI	1,0%
INDA	0,40%
13º SALÁRIO	1,20%
SALÁRIO FAMÍLIA	4,30%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,40%
S O M A	17,80%

LEIS SOCIAIS:

FÉRIAS	6,52%
INDENIZAÇÃO	8,00%
AVISO PRÉVIO	2,00%
13º SALÁRIO	9,00%
AUX. ENFERMIDADE	0,90%
S O M A	26,42%

TOTAL: Encargos Sociais 44,22% (quarenta e quatro vírgula vinte e dois por cento). Após a criação ou alteração por lei de qualquer encargo social ou trabalhista, a NOVACAP ressarcirá' a Administradora de seus bens na forma da Lei respectiva e de acôrdo com o critério geral básico das taxas previas acima.

14.7 - VEICULOS DE CARGA:

a - A "Administradora" poderá fornecer viaturas de carga para transporte de material fora da área do Distrito Federal.

b - O pagamento do frete será processado de acôrdo com a tabela em vigor na NOVACAP.

c - O contrato de frete dependerá de prévia autorização da = fiscalização da NOVACAP ou será feito pela NOVACAP.

d - Os veiculos de carga para transporte fora da área do D.F., poderão ser fornecidos pela NOVACAP, a seu critério, caso em que será devido o pagamento do frete ou qualquer taxa.

14.8 - A "Administradora" executara a obra com pessoal de sua pró - pria organização industrial ou para ela admitido especialmente, ou ainda, por sub-empreitadas.

14.9 - A "Administradora" será responsável pela observância fiel dos projetos, especificações e pelos prazos contratuais, assim como pelo perfeito entrosamento e execução dos trabalhos dos empreiteiros e dos fornecimentos de materiais, mesmo quando contratados ou fornecidos pela NOVACAP.

14.10 - À "Administradora" competirá admitir e dispensar empregados = de qualquer categoria, com anuência da Fiscalização, sem que, no entretanto, tais atos impliquem em qualquer vinculação dos empregados a NOVACAP, devendo ainda, ser observadas as condições de salários vigentes fixados na região de acôrdo com as Tabelas aprovadas pela NOVACAP.

14.11 - Os aumentos dos salários deverão ser submetidos à aprovação = da fiscalização, que poderá de acôrdo com a Administradora organizar listas periódicas de níveis salariais, dentro das tabelas referidas.

14.12 - A "Administradora" deverá manter fichário do pessoal acessível à fiscalização, metódica e periòdicamente atualizado.

14.13 - A "Administradora" deverá manter no local da obra, profissional habilitado que dirigirá o escritório administrativo e a obra, além do R.T. constante do item 11º às fls. 2.

14.14 - Correrão por conta, e sob exclusiva responsabilidade da Administradora, as despesas relativas a:

- pagamentos de salários e demais vantagens e encargos que = disserem respeito aos empregados administrativos e técnicos vinculados a Administração.
- Central da Administradora, no canteiro da obra.
- despesas despendidas com aquisição ou aluguel de maquinas e utensílios de escritórios a serviço da obra (máquina de escrever, calcular, grampeadores, furadores, papel ofício, envelopes, fôlhas de pagamentos, cartões de ponto, relógio de ponto, móveis, papel carbono, pastas de arquivo, etc.).
- despesas com transporte de materiais e viagens de pessoal = técnico, Administrativo e operários da obra, dentro da área do Distrito Federal.
- despesas e impostos sôbre correspondências e comunicações.

14.15 - A "Administradora" exercerá a administração total da obra competindo-lhe especialmente:

a - executar todos os trabalhos contratados com rigorosa observância aos projetos, detalhes técnicos, cálculos, especificações aprovadas pela NOVACAP, do Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, as Normas Técnicas da = = ABNT, e as ordens e instruções expedidas pela NOVACAP.

b - responder pela segurança e solidez das obras contratadas, durante 5(cinco) anos, nos têrmos do Artigo 1.245 do Código Civil.

c - dar parecer nas faturas dos serviços e materiais contratados' ou adquiridos pela NOVACAP.

14.16 - A "Administradora" deverá fornecer com a respectiva manutenção, o equipamento, máquinas e ferragens, perecíveis ou não , necessários a execução das obras, inclusive máquinas integrantes de serraria e carpintaria, betoneiras, guinchos e compressores de ar, vibradores, enfim tôda e qualquer máquina operatriz e seus pertences. Êsses equipamentos, ferragens e máquinas serão fornecidos pela Administradora, pelo tempo e de = acôrdo com as necessidades da obra tendo sempre em conta o melhor andamento dos serviços e maior rendimento da mão de obra.

14.17 - Deverá, ainda a Administradora:

a - Permitir o livre acesso dos prepostos credenciados da NOVACAP aos serviços, depósitos, armazéns ou dependências = onde se encontram materiais, utensílios, ferramentas, máquinas e equipamentos destinados a obra.

b - assegurar à Fiscalização da NOVACAP, o direito de ordenar a suspensão ou exclusão, no todo ou em parte, de operários empregados ou subordinados à juízo da mesma fiscalização.

c - fazer a previsão da obra, e tomar providência em tempo = oportuno relativas a pedidos de materiais para emprego = nos serviços, em quantidades, tanto possível exatas; previsão de mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e dos atos administrativos necessários a boa, rápida e econômica execução da obra.

d - tomar as providências necessárias a satisfação das obrigações relativas à seguros, previdência social, licenças, = posturas e demais encargos decorrentes dos regulamentos = federais, estaduais e municipais, leis trabalhistas e sociais em vigor.

e - ser responsável pelos encargos sociais decorrentes das = Leis sociais e trabalhistas em vigor, sendo considerada = para todos os efeitos, a empregadora do pessoal em serviço na obra.

CAPÍTULO VII- V A L O R

15 - O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente' Edital é de NCr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil = cruzeiros novos).

16 - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproxima do atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital , ficará assegurado ao concorrente vencedor se lhe convier e a critério da NOVACAP, mediante aditamento ao contrato original e prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. No aditamento serão' mantidas as condições do contrato original.

CAPITULO VIII - CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante con - trato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da' respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Único - Em se tratando de convênio a NOVACAP será' apenas administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do órgão convenente.

CAPITULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5(cinco) = dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

20 - O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 270' (duzentos e setenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas sòmente será examinada sua concessão nos seguintes casos:
1º - período excepcional de chuvas;
2º - ordem escrita da NOVACAP para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da Administração;
3º - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à NOVACAP.

22 - O contrato estabelecerá multas, aplicáveis à critério = do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:
1º - por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos);
2º - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem' executados perfeitamente de acôrdo com os proje - tos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT;' quando os trabalhos da Fiscalização dos serviços = forem dificultados; quando a NOVACAP fôr inexata - mente informada pelo Contratante. Variáveis de = NCr$ 5.000,00 à NCr$ 15.000,00 (cinco mil a quinze = mil cruzeiros novos), conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X - PAGAMENTOS

23 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo Congresso Nacional, contra apresentação de relatórios contábeis, = em 3(três) vias, das despesas ou compromissos realizados com a execução da obra, após conferência, registros e aprovações para cada caso, pela fiscalização da NOVACAP , de acôrdo com as exigências Administrativas em vigor e etapas de serviço.

24 - Os relatórios acima referidos deverão ser apresentados = em 3(três) vias e separadamente para pessoal, serviços = de terceiros, materiais, etc.

25 - De cada relatório será retido no ato do pagamento, à título de reforço de caução, 5% (cinco por cento) do valor global correspondente e remuneração da Administradora.

CAPITULO XI - RESCISÃO

26 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante' tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando = o Contratante:
1º - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
2º - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
3º - incorrer em multas por mais de duas das condições = fixadas para aplicação;
4º - falir;
5º - transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em = parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

27 - Estabelecerá também o Contrato a modalidade de rescisão' por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPITULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

28 - O recebimento da obra se dará no término dos serviços, = pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (C.P.R.O.), que após vistoria, lavrará o competente' "TÊRMO DE RECEBIMENTO".

CAPITULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

29 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a licitação, = por conveniência administrativa, sem que aos concorren - tes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão' direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências da NOVACAP.

30 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações, respectivamente, nos 2º e 12º andares do Edifício Sede da Companhia, para os esclarecimentos necessários correlatos.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
= SUPERINTENDENTE =

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

CONVOCAÇÃO

CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS INTERESSADOS PARA O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/68-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL _ NOVACAP.

LOTE Nº	VALOR PROPOSTO	V E N C E D O R
01	NCr$. 920,00	JAHIR CARLOS BERETTA
03	NCr$. 650,00	ANIBAL F. RIBEIRO
05	NCr$. 859,00	IRANCIR ROMEU COSTA
06	NCr$. 1.375,00	VANALDO RAMOS
08	NCr$. 875,00	GENIVAL RODRIGUES DE PAULA
16	NCr$. 1.305,00	JOSUÉ CLEMENTINO DA CUNHA
21	NCr$. 759,00	IRANCIR ROMEU COSTA
22	NCr$. 319,00	IRANCIR ROMEU COSTA
23	NCr$. 319,00	IRANCIR ROMEU COSTA
25	NCr$. 419,00	IRANCIR ROMEU COSTA
26	NCr$. 2.600,00	ANIBAL F. RIBEIRO
29	NCr$. 1.285,00	PAULO CÉSAR CUNTIM FILPO
34	NCr$. 2.500,00	ANIBAL F. RIBEIRO
35	NCr$. 4.750,00	VIRGÍLIO FÁVERO
36	NCr$. 650,00	ANIBAL F. RIBEIRO
37	NCr$. 550,00	VIRGÍLIO FÁVERO
38	NCr$. 2.600,00	VIRGÍLIO FÁVERO
39	NCr$. 2.528,00	PAULO CÉSAR CUNTIM FILPO
41	NCr$. 450,00	ANIBAL F. RIBEIRO
42	NCr$. 500,00	ANIBAL F. RIBEIRO
44	NCr$. 1.152,50	ILIAQUIM F. DE OLIVEIRA
46	NCr$. 369,00	IRANCIR ROMEU COSTA
49	NCr$. 135,00	VANALDO RAMOS
52	NCr$. 210,00	ALFONSO MATTHIAS
53	NCr$. 810,00	ALFONSO MATTHIAS
55	NCr$. 310,00	ALFONSO MATTHIAS

56	NCr$.	420,00	ALFONSO MATTHIAS
59	NCr$.	1.120,00	VIRGÍLIO FÁVERO
60	NCr$.	550,00	JAHIR CARLOS BERETTA
61	NCr$.	319,00	IRANCIR ROMEU COSTA
62	NCr$.	4.600,00	VIRGÍLIO FÁVERO
63	NCr$.	5.300,00	ANIBAL F. RIBEIRO
64	NCr$.	1.155,00	VANALDO RAMOS
65	NCr$.	1.005,00	ANIBAL F. RIBEIRO
68	NCr$.	1.692,00	INÁCIO RAMOS DE SOUZA
69	NCr$.	389,00	IRANCIR ROMEU COSTA
70	NCr$.	375,00	ARISTIDES ALVES BARRETO
71	NCr$.	309,00	IRANCIR ROMEU COSTA
72	NCr$.	470,00	RENATO DE OLIVEIRA
73	NCr$.	609,00	IRANCIR ROMEU COSTA
74	NCr$.	719,00	IRANCIR ROMEU COSTA
75	NCr$.	509,00	IRANCIR ROMEU COSTA
76	NCr$.	529,00	IRANCIR ROMEU COSTA
77	NCr$.	751, 00	IRANCIR ROMEU COSTA
78	NCr$.	629,00	IRANCIR ROMEU COSTA
80	NCr$.	1.510,00	OSMAR DA SILVA QUEIROZ
81	NCr$.	381,00	IRANCIR ROMEU COSTA
82	NCr$.	1.555,00	ANIBAL F. RIBEIRO
84	NCr$.	650,00	ANIBAL F. RIBEIRO
85	NCr$.	1.000,10	MANOEL DOMINGOS
86	NCr$.	870,00	JAHIR CARLOS BERETTA
88	NCr$.	419,00	IRANCIR ROMEU COSTA
91	NCr$.	883,50	ILIAÇUM F. DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Convocamos os acima mencionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, a efetuarem o respectivo pagamento à Tesouraria da NOVACAP, e comparecerem à Procuradoria Jurídica para assinatura de Contrato de Compra e venda.

Brasília, 05 de dezembro de 1.968

ENGº. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.011/68-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA DE FERRO E ALUMÍNIO, PERTENCENTES À COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. -

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de sucata de ferro e alumínio, pertencentes à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a ser realizada às 15:00 horas do dia 06 de janeiro de 1.969, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, de 05 de dezembro de 1.968, (nº. 192), página 22.

Brasília, 06 de dezembro de 1.968

ENGº. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

Monteiro.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.968.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal exarado no Processo nº 37.301/68, publicado no Distrito Federal - nº 192, de 5 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

determinar a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto no art. 1º do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	NOME	CARGO	NÍVEL	Gratificação mensal %	valor em NCR$
6987	CARMELITA GUIMARÃES RIBEIRO	Enfermeira	20	90%	453,60

Brasília, 04 de dezembro de 1.968.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃO: C. S. Material

Fôlhas N.º 11
Processo N.º 40 747/68
Rubrica

Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência a dispensa de licitação, bem como a autorização da emissão da Nota de Empenho a favor de SAB-Sociedade de Abastecimento de Brasília e ONIBLA S/A-Ind. e Com. de Papel, no valor de NCr$ 11 741,50 (onze mil, setecentos e quarenta e hum cruzeiros novos e cinquenta centavos), nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 9 de dezembro de 1 968

JOÃO BATISTA POITE
COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL

PROCESSO: 40 747/68
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos têrmos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-Lei nº200, de 25 de fevereiro de 1 967 e do artigo 2º, inciso I, alínea f, do Decreto "M" nº 637, de 3 de agôsto de 1 967, combinados com o art. 1º, inciso II do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1 967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls.1 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da SAB-Sociedade de Abastecimento de Brasília e ONIBLA-S/A-Ind.e Com. de Papel, no valor de NCr$ 11 741,50 (onze mil, setecentos e quarenta e hum cruzeiros novos e cinquenta centavos). Em, 9/12/68

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PDF/SCo/6303

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO.

No.
P.D.F.
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA.

EDITAL No. 03/68-CPC.

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO - ARQUIBANCADAS, DESMONTAVEIS, EM FERRO, CANTONEIRA DE 3 (TRES) POLEGADAS, PERFURADAS EM AÇO, GALVANIZADAS A QUENTE, LANCES DE 30,65 (TRINTA METROS E SESSENTA E CINCO CENTIMETROS), ALTURA DE 5,50 (CINCO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS), COM COBERTURA EM CHAPAS DE ALUMINIO TRAPEZOIDAIS CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 450 KG POR M2, 5 (CINCO) DEGRAUS, COM ESCADAS E CORREMÕES ENTRE OS LANCES.

O PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE CONCORRENCIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇAO, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do décimo quinto dia, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Sede do Departamento de Turismo e Recreação, na Sala da Comissão Permanente de Concorrência, no 6o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), a Comissão de Concorrência presidida pelo Servidor UIRA MATOS MINEIRO e assistida pelos Servidores ADALBERTO BRITO DE ARAÚJO e MARIA LUCIA PRATES LAFETA, integrantes da Comissão de Concorrência, receberá as propostas para aquisição de 4 (quatro) arquibancadas, conforme discriminação acima, mediante as condições do presente Edital.
Na hipótese do décimo quinto dia, mais em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1o. (primeiro) dia útil subsequente.

CAPITULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇAO - DETUR - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL No. 03/68/CPC, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇAO" e o segundo com o subtítulo PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1o. INVOLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1o. - relação abreviada, em três vias, dos pápéis e outros elementos contidos neste "Primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2o. - prova de representação legal do proponente;

3o. - certidão negativa de débito com as fazendas Nacional e do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nos. 2o. e 3o.) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas, ou substituídos pela Certidão de Registro no Cadastro de Fornecedores da P.D.F. ou NOVACAP;

4o. - primeira (1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da P.D.F. da importância de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pela Secretaria de Finanças da P.D.F. Tal depósito garantirá, como caução, a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor do DETUR, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o Contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pelo DETUR.

4 - ELEMENTOS DO 2o. INVOLUCRO

O segundo invólucro deverá conter propostas datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Tomada de Preços e local.

DA PROPOSTA DEVERAO CONSTAR OS SEGUINTES ITENS:

a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valôres dos materiais, não sendo permitida a apresentação das composições com apenas destaque em percentuais;

b - preço global em cruzeiros novos (em algarismo e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a fornecer o material objeto do presente Edital; bem como, o transporte da origem para Brasília e serviços de demonstração com a montagem e desmontagem das arquibancadas.

c - declaração expressa de que a firma proponente aceita tôdas as condições constantes do presente Edital, e que o preço proposto inclue tôdas as despesas com materiais, transporte e no mínimo 2 (duas) demonstrações de monte e desmonte.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para execução da obra, não for expressamente declarado;

c - que não obedecerem as condições do presente Edital;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPITULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem.

1o. - na presença dos proponentes serão recebidos os invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2o. - após o Presidene da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propouco acréscimo ou esclarecimento às mesmas serão permitidos quaisquer adendos,

3o. - iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

4o. - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1o. invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2o. que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5o. - quanto aos documentos do 1o. invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

6o. - após eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

7o. - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

8o. - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9o. - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer rubricas nas alíneas 7o. e 8o. dêste Capítulo.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

1 - Para o julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para fornecimento do material, salvo se a Comissão julgadora por razões técnicas considerar outra proposta como a mais vantajosa.

2 - Após a homologação da concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "Distrito Federal" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPITULO IV - CAUÇÃO

1 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da P.D.F., no valor de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valôres nominais.

Parágrafo Único - conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão. Exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder do DETUR, para garantia da assinatura e fins do contrato.

CAPITULO V - DISPOSIÇOES GERAIS

2 - Ao DETUR reserva-se o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba idenização de quaisquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência do DETUR.

3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrência, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

Brasília, 03 de dezembro de 1968.

UIRA MATOS MINEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 015/68-CPC-2, PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO DE ESTUDOS E RESIDÊNCIA DO 1o. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASILIA, - SITUADO NO SETOR HOSPITALAR SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Estudos e Residência do 1o. Hospital Distrital de Brasília, situado no Setor Hospitalar Sul, em Brasília - Distrito Federal, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado

Distrito Federal

Tempo instável, com chuvas passageiras. Temperatura em elevação. Máxima de ontem 27.9; mínima, 19 graus. Umidade relativa do ar: 74 por cento.

Brasília, 10 de dezembro de 1968

no "DISTRITO FEDERAL", Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 20 de novembro de 1968 (no. 183), páginas nos. 17, 18 e 19.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

Republicado por ter saído com incorreções no Distrito Federal no. 189 - Pág. no. 16, de 29 de novembro de 1968.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

CONCORRENCIA PUBLICA No. 014/68-CPC-2., PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO ALMOXARIFADO CENTRAL E OFICINA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, SITUADO NO S.I.A. LOTE G, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para Construção Total, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Almoxarifado Central e oficina de Manutenção do Parque de Manutenção e Transportes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, situado no S.I.A., Lote G, em Brasília - Distrito Federal, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 20 de novembro de 1968 (no. 183), páginas no.s 14, 15, 16 e 17.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

Republicado por ter saído com incorreções no Distrito Federal no. 189 - Pág. no. 16 de 29 de novembro de 1968.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
SERVIÇO DE APREENSAO DE ANIMAIS.

EDITAL No. 004/68 - 22 - 11 - 68.

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSAO DE ANIMAIS, do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos, avisa que se encontram no Depósito dêste Serviço, situado junto ao Parque Way, defronte ao Pôsto da Petrobrás os animais abaixo relacionados, que deverão ser retirados pelos interessados dentro de 48 (quarente e oito) horas, a contar da data da publicação dêste Edital, mediante prova de identidade e de propriedade, que poderá ser testemunhal.

OS ANIMAIS RECOLHIDOS SAO OS SEGUINTES:

1 (uma) Egua de côr tordilha com 2 patas ferradas, com a marca de ferro "AP" na perna ao lado direito e "AP" na pá ao lado esquerdo.

1 (uma) Muar de côr preta não tem marca de ferro.

1 (uma Egua de côr tordilha pedrêz não tem marca de ferro.

1 (um) Cavalo de côr tordilha clara c/uma lista branca na testa com a marca de ferro borrada no queixo ao lado direito.

1 (um) Cavalo de côr tordilha pedrêz c/marca de ferro "JP" no queixo ao lado esquerdo.

1 (um) pôtro de côr prêta c/ 2 patas brancas, náfego do pés esquerdo com frente branca - não tem marca de ferro.

1 (uma) Egua de côr tordilha queimada c/ marca de ferro "DF" no queixo ao lado esquerdo.

1 (uma) Egua de côr báia c/as 4 patas brancas e a frente branca c/ marca de ferro "TF" na perna ao lado direito.

1 (uma) Egua de côr tordilha c/ a garganta defeituosa não tem marca de ferro.

1 (um) Cavalo de côr báia clara c/ a orelha direita trocha com a marca de ferro "SO" na perna ao lado direito, náfego da perna esquerda.

1 (um) Cavalo de côr tordilha c/ a orelha direita troncha, clina e cauda tosada não tem marca de ferro.

1 (um) Cavalo de côr tordilha queimada com uma pata esquerda branca c/uma pinta branca na testa, marca de ferro "M" na pá, ao lado esquerdo.

T (um) Cavalo de côr prêta c/ 2 patas brancas, com uma pinta branca na testa não tem marca de ferro.

1 (um) Muar de côr báia marca de ferro no queixo ao lado direito e esquerdo.

1 (uma) Egua de côr Castanha com um pé branco com a marca de ferro "J9" na perna ao lado direito.

1 (uma) Pôtra de côr castanha escura c/ 2 pés trazeiros brancos não tem marca de ferro.

1 (uma) Pôtra de côr tordilha queimada com uma lista branca na testa não tem marca de ferro.

1 (um) Cavalo de côr castanha com 3 patas brancas com uma pinta branca na testa, porte pequeno não tem marca de ferro.

1 (uma) Egua de côr castanha não tem marca de ferro.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1968.

OSCAR PORTO
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais - Substituto.

P.D.F. - S.E.F.
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO No. 07/68

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, da Prefeitura do Distrito Federal, INTIMA as seguintes firmas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da publicação dêste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício INPS, na Avenida L-2, Sul Setor das Autarquias, Bloco "O" o pagamento da multa que lhes foi imposta pelo Diretor da DTD nos processos abaixo, de autos de infração ou no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais.

Processo no. 13.337/68
Firma autuada - Alice Almeida Costa
Inscrição - 121.113
Multa NCr$ 184,71

Processo no. 40.636/67
Firma autuada - Const. Nazareth Ltda.
Inscrição - 10 de of.
Multa NCr$ 570,42

Processo no. 40.637/67
Firma autuada - Const. e Revestidora Belcar Ltda.
Inscrição - 111.169
Multa NCr$ 2.593,99

Processo no. 6.885/65
Firma autuada - Santos Tavares
Inscrição - 115.630
Multa NCr$ 34,32

Brasília, 04 de dezembro de 1968

CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:

Em, 04 de dezembro de 1968

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos
Diretor

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISAO DO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Diretor da Divisão do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, convoca os funcionários abaixo relacionados para comparecerem ao Serviço Médico desta Prefeitura, sito no 5o. andar do Edifício Seguradoras a fim de se submeterem a exame por Junta Médica, necessário à instrução dos processos de aposentadoria.

Anibal Pires de Castro
Antônio Cândido Lobato
Antônio da Costa Lima
Antônio Dias Vieira
Antônio Rodrigues
Arlindo Pereira Lisbôa
Francisco Ribeiro
Gregório Ferreira
João Batista Dias
João Evangelista da Silva
Joaquim Alves Vasques
José de Castro Souza

Outrossim, comunica que o não comparecimento à convocação, implicará na suspensão dos vencimentos, com base no artigo 6o. do Decreto "N" no. 599/67.

Brasília, 02 de dezembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do P l a n a l t o Central - CODEPLAN, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de dezembro de 1968, às 9 (nove) horas, em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício do B.N.D.E. nesta Capital, para os seguintes fins:

a) Eleição de membro da Diretoria
b) Assuntos Diversos.

Brasília, 4 de dezembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Presidente

NIEMEYER ALMEIDA
Diretor

REGINA VERA RIBEIRO
Diretor

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20